



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 179/2025
TERESINA - PI, 16 de setembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	22
CONTRATOS	86
LICITAÇÕES	87
TERMOS	87
EXTRATOS	101
REGULARIDADES	133
ERRATAS	135
AVISOS	239
RESOLUÇÕES	246
ADITIVOS	247
ATAS	248
EDITAIS	275
LICENÇAS AMBIENTAIS	290

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 203/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00028.037256/2024-40,

RESOLVE conceder, para fins de regularização da situação funcional, o enquadramento do servidor MIRAPUAN RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 013246-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, com a nova redação dada pelas Leis nºs 6.560, de 22 de julho de 2014, e 6.856, de 19 de julho de 2016, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que este enquadramento não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
1	013246-2	MIRAPUAN RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA	MOTORISTA	OCUPACIONAL OPERACIONAL CIVIL	*	*	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020051833

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22513, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.12.0818P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 564/2025, registrado no processo SEI nº 00227.003405/2025-10, da Fundação Piauí Previdência,



Resolve REFORMAR a bem da disciplina, com os proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, VI da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 52 da Lei Estadual nº 5.378/2004, CABO, RAIMUNDO ALVES DA FONSECA FILHO, Pasep nº: 17054227806, CPF nº: 566*****, RG nº: 1011515, Matrícula nº: 0849006, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, com proventos no valor de 3.798,66 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma compulsória proporcional		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (4.305,49 * 26.47 / 30 = 3750,92)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$3750,92
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.798,66

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020171687



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.14.0224P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 607/2025, registrado no processo SEI nº 00227.003405/2025-10, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, III, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o CABO, ANTONIO JAILSON GONÇALVES RAMOS ARAÚJO, Pasep nº: 17060047652, CPF nº: 554*****, RG nº: 1011584-94, Matrícula nº: 0856924, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, com os proventos no valor de 3.643,51 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (4.305,49 * 25/30 = 3.595,77)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$3.595,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.643,51

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública
(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020171797

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183591P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003405/2025-10, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUSA, Matrícula nº: 0824852, CPF nº: 746*****, lotado no(a) 2CIPM/PROMORAR, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020171950

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22516, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182657P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **1. TENENTE, AILTON SANTANA MARINHO**, Matrícula nº: 0827754, CPF nº: 566*****, lotado no(a) SCISBTE, com os proventos no valor de R\$ 8.850,81 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	8.773,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.850,81

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.



(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019097936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.180688P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3. SARGENTO, ANTONIO HERDER PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº: 0834513 , CPF nº: 428*****, lotado no(a) 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.434,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019097979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183165P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme



dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art.25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3. SARGENTO, RONILSON LUSTOSA DOS REIS**, Matrícula nº: 084304X , CPF nº: 374*****, lotado no(a) 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$ 4.434,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB



Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019098058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182832P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **2. TENENTE, LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº: 0143260, CPF nº: 339*****, lotado no(a) BPA, com os proventos no valor de R\$ 7.524,61 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$7.447,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.524,61

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública
(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB
Presidente da Fundação Piauí Previdência
SEI nº 0019098134

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183276P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3. SARGENTO, ESTEVÃO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº: 0853356 , CPF nº: 127*****, lotado no(a) BPRE, com os proventos no valor de R\$ 4.434,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
(Documento assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019098180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183065P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **SUBTENENTE, PEDRO PAULO GOMES DOURADO**, Matrícula nº: 0133299, CPF nº: 327*****, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 5.569,97 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$5.508,83
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.569,97

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019098205

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181924P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3. SARGENTO, REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº: 0467545 , CPF nº: 520*****, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019098247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181973P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo **SEI nº 00227.002310/2025-71**, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais,



conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3. SARGENTO, LUIZ CARLOS DE ARAUJO LIMA**, Matrícula nº: 0842362 , CPF nº: 132*****, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 4.434,40 (Quatro mil , quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019098291



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22522, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 196/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00002.004174/2024-15,

RESOLVE conceder, para fins de regularização da situação funcional, o enquadramento do servidor FRANCISCO TEIXEIRA LIMA FILHO, matrícula nº 016627-8, integrante do quadro de pessoal efetivo do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que este enquadramento não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
016627-8	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	*	*	I	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020194524

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22529, datada de 16 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do CB PM NVRN ANTONIO ALBERTO ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;



CONSIDERANDO o estatuído no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo; e

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº: 1891/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 27 de agosto de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.040007/2025-12, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada a convocação do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR, da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, em razão de encontrar-se em licença para tratamento de saúde superior a 30 dias, conforme preceitua o art. 6º da Lei nº 7.339, de 27 de janeiro de 2020:

NOME	GRAD.	RGPM	ATO DE CONVOCAÇÃO/DOE
ANTONIO ALBERTO ROCHA	CB PM NVRR	10.4672-79	DECRETO Nº 15.258, DE 11/07/2013 DOE Nº 131, DE 12/07/2013

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, de acordo com o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981; na Lei 5.755, de 08/05/2008; no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009; e na Lei nº 7.339 de 27/01/2020, que dispõem sobre a convocação de militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020192349



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22534, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183696P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003513/2025-84, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "à pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º SARGENTO, TANIEL COSTA, Matrícula nº: 157872 , CPF nº: 446*****, lotado no 22º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 5.046,49 (Cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020203366

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22538, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.024286/2025-56, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA DE LIMA SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229825-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar João José Batista, 9ª GRE, São João da Canabrava - PI,, **com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020207561





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22544, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.015309/2025-31, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ERCILENE SOUSA VERAS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229704-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar João Antonio da Vera, 9ª GRE, Vera Mendes - PI, **com efeitos a partir de 06 de março de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020206430

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22547, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.071787/2024-41, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS REMÉDIOS DAS NEVES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (Agente Técnico de Serviço) Matrícula: 129243-9, do quadro de pessoal da



Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Coelho Rodrigues, 9ª GRE, Picos - PI, **com efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020108669

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22553, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.043050/2025-17, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO EDSON VIEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Vigilante, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 208056-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior - Piauí, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020174170

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22559, datada de 16 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 157/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 19 de maio de 2025, no Ofício Nº: 2028/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de setembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.022539/2025-78, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **1º Sargento PM FÁBIO FERREIRA LEMOS**, RGPM 10.1***3-09, em razão de ter sido empossado em cargo público permanente estranho à carreira militar e cuja função não seja de magistério.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020173062

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22565, datada de 16 de setembro de 2025.)

PORTARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 813/2025**

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
811/2025	LAGOA DO PIAUÍ - PI	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 905/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSEMAR FERREIRA NERES	109.970-1

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
812/2025	LAGOA DO PIAUÍ - PI	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RAIMUNDA EDILENE DE MACEDO	XXX.264.323-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em



Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22501, datada de 16 de setembro de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE
PIAUI**

PORTARIA Nº 180/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) LETÍCIA MENDES DO NASCIMENTO do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUI, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUI

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE
PIAUI**

PORTARIA Nº 181/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**



RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) GUILHERME AUGUSTO SOARES LOPES BONFIM do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 182/2025/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) CARLOS MARIANO SOUZA ROCHA NETO do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTARIA Nº 183/2025/INVESTE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) GISELLA RODRIGUES RIBEIRO CUNHA do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTARIA Nº 184/2025/INVESTE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) LUCAS RUAN ASSUNÇÃO PEREIRA do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 185/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) WALLACE IAGO ALVES DA COSTA do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 186/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO



PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) LARA RAQUEL BARBOSA LIMA do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 187/2025/INVEST

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o (a) colaborador(a) JOÃO MARCOS COSTA FERREIRA do quadro de pessoal da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, para o quadro de pessoal da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT, por prazo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2025, com ônus para a empresa de destino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA



Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22505, datada de 16 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTARIA Nº 074/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000351/2025-52;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **072/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: BRAGA ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE BARREIROS NAS LOCALIDADES: VEREDA DO SÍTIO, CRISTALINA, MOCÓ, MOCÓ 2, SABIÁ, SABIÁ 2, SÍTIO FERNANDES, ZÉ LUIZ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 12/09/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22533, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 563/2025

Teresina(PI), 12 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 308/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 204/2022, firmado com a empresa Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das 6ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª GREs, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);



DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093- *** (Fiscal);

ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-**
(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);

JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF ***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);

KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**
(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**
(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**
(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**
(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**
(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44
(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**
(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**
(Fiscal);



ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**
(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**
(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 308/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 566/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 309/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 240/2022, firmado com a empresa Oásis Construções e Consultoria LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da 11ª GRE, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093- *** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-
**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF
***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF:
***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**
(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**
(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**



(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF: ***.890.853-**

(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**

(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44

(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**

(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**

(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**

(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**

(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 309/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 567/2025



Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 310/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 217/2022, firmado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 08ª, 09ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª e 17ª GREs, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093- *** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-
**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF
***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);





KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**
(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**
(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**
(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**
(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**
(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44
(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**
(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**
(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**
(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**
(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 310/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 568/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 311/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 248/2022, firmado com a empresa Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da 7ª GRE, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093- *** (Fiscal);





ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1,
CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-
**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);

JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF
***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);

KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF:
***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**
(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**
(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**
(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**
(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**
(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44
(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**
(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**
(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**
(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**
(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 311/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 569/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 312/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 249/2022, firmado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da 01ª GRE, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**





(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);

DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**

(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**

(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093-*** (Fiscal);

ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**

(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);

JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF ***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863-**(Fiscal);

KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**

(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**

(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**

(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**

(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**

(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**

(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44

(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**



(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**

(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**

(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**

(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 312/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 570/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 313/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais dos Contratos nº 48/2024, nº 49/2024, nº 50/2024 e nº 51/2024, firmados com as empresas C P Engenharia LTDA (CNPJ: 34.966.820/0001-54), Construtora Rosacon LTDA (CNPJ: 22.239.797/0001-17), R. Melo Construtora LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73) e Construtora Engemax LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75), cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nas unidades escolares da rede fundamental, média, EJA e Educação Profissional geridas pela SEDUC, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093-*** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF: ***.820.763-**
(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF: ***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF: ***.842.863-** (Fiscal);
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF: ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);





(Fiscal); RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**

(Fiscal); SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**

(Fiscal); SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**

(Fiscal); WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**

(Fiscal); WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**

(Fiscal); ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44

(Fiscal); CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**

(Fiscal); MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**

(Fiscal); ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**

(Fiscal). JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 313/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 571/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 314/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 130/2024, firmado com a empresa C P Engenharia LTDA, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, para fins de subsidiar a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093-*** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1,





CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-
**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);

JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF
***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);

KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF:
***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-
(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-
(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-
(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-
(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-
(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44
(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-
(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-
(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-
(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-
(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 314/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 572/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 315/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 164/2024, celebrado com a empresa R. Melo Construtora LTDA, para fins de subsidiar a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/pi, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2023, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);





ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);
DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF:
***.546.243-** (Fiscal);
DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);
DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093- *** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1,
CPF: ***.982.653-** (Fiscal);
IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-
**(Fiscal);
IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF
***.607.383-** (Fiscal);
JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- **(Fiscal);
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);
LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF:
***.719.973-** (Fiscal);
RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**
(Fiscal);
SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**
(Fiscal);
SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**
(Fiscal);
WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**
(Fiscal);
WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**
(Fiscal);
ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44
(Fiscal);
CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**
(Fiscal);



MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**
(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**
(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**
(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 315/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 573/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 316/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa F E L Construtora LTDA, inscrita no CNPJ 22.239.797/0001-17, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. Os serviços deverão atender aos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares das redes de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional, sob a gestão da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, localizadas na Mesorregião Cerrados, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093-*** (Fiscal);
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**
(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-**
(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF ***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**
(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**





(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**

(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**

(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**

(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**

(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44

(Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**

(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**

(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**

(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**

(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 316/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 574/2025

Teresina(PI), 15 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E Nº 15.093/2013, E REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 317/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, como gestor e fiscais do Contrato nº 002/2025, celebrado com a empresa Construtora Engemax LTDA, inscrita no CNPJ 19.060.022/0001-75, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. Os serviços deverão atender aos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares das redes de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional, sob a gestão da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, localizadas na Mesorregião Semiárido, os seguintes servidores:

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-**
(Gestora);

ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA - Matrícula nº 409711-4, CPF: ***.504.953-**
(Fiscal);

ARTUR JACOBINA SALVIANO - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.077.783-** (Fiscal);
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA - Matrícula nº 366871-1, CPF: ***.352.823-**
(Fiscal);

DERICK WALLISON MOTA DE CARVALHO - Matrícula nº 413155-0, CPF: ***.546.243-** (Fiscal);

DIEGO MARTINS VANDERLEI - Matrícula nº 413496-6, CPF: ***.377.833-**
(Fiscal);

DIELSON CASTRO SILVA - Matrícula nº 407689-3, CPF: ***.910.093-*** (Fiscal);

ELANY MARIA BARROS DE MORAIS - Matrícula nº 407699-X, CPF: ***.397.103-**





(Fiscal);

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FILHO - Matrícula nº 417494-1, CPF: ***.982.653-** (Fiscal);

IAGO MATEUS DA SILVA SOARES - Matrícula nº 403902-5, CPF ***.820.763-**(Fiscal);

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 360383-X, CPF: ***.949.407-** (Fiscal);

JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO - Matrícula nº 407596-3, CPF ***.607.383-** (Fiscal);

JUAN DINIZ PEREIRA - Matrícula nº 407697-4, CPF ***.842.863- ** (Fiscal);

KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULA - Matrícula nº 409710-6, CPF ***.523.753-**(Fiscal);

LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA - Matrícula nº 411716-6, CPF: ***.719.973-** (Fiscal);

RAIMUNDO FERREIRA NUNES NETO - Matrícula nº 431143-4, CPF: ***.997.453-**(Fiscal);

SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO - Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-**(Fiscal);

SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-**(Fiscal);

WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-**(Fiscal);

WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO - Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-**(Fiscal);

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF:***.852.623- **44 (Fiscal);

CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA - Matrícula nº 403795-2, CPF: ***.818.843-**(Fiscal);

MARCOS VITOR LEMOS RAULINO - Matrícula nº 435500-8, CPF: ***.990.713-**(Fiscal);

ANDERSON BARBOSA DE MENESES - Matrícula nº 419169-2, CPF: ***.943.973-**(Fiscal);

JOSÉ SÉRGIO DE MORAES CAMPOS - Matrícula nº 436383-3, CPF: ***.739.673-**(Fiscal).

Art. 2º - Determinar que o Fiscal informe ao Gestor do Contrato eventuais vícios, irregularidades ou a baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propondo as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal do



contrato deverá realizar a fiscalização contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, nos termos do Decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 317/2025, de 25 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22535, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO — PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 407/2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para atualização e elaboração de manuais descritivos de aquisição de bens no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Considerando a necessidade de atualização do Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário Administrativo e Escolar, a fim de adequá-lo às novas normativas e diretrizes de contratação;

Considerando a importância da elaboração de novos manuais para aquisição de equipamentos da linha branca, de climatização, de multimídia e de utensílios de cozinha e refeitório, visando à padronização e à eficiência dos processos licitatórios;

Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, bem como o Decreto Estadual nº 21.782/2023, que reforça a transparência e a eficiência nas aquisições governamentais;



Considerando a necessidade de garantir documentação técnica clara e objetiva, alinhada às melhores práticas de gestão e às recomendações dos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela atualização dos Manuais Descritivos para Aquisição de Mobiliário Administrativo e Escolar e pela elaboração de manuais para aquisição de Equipamentos da Linha Branca, de Climatização, de Multimídia e de Utensílios de Cozinha e Refeitório, dentre outros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I- Leovídio Bezerra Lima Neto - Matrícula: 171745-6 - Gerente de Planejamento da Contratação, que exercerá cargo de Presidente;

II-Ramon Luís de Sousa Bezerra - Matrícula: 407711-3 - Assistente Técnico da Equipe de Planejamento, que exercerá cargo de Membro;

III-Caio Fernando Meireles de Carvalho Braga - Matrícula: 411848-X - Assistente Técnico da Equipe de Planejamento, que exercerá cargo de Membro;

IV-Raissa de Sousa Anchieta - Matrícula 425013-3, Gerente de Patrimônio, que exercerá cargo de Membro;

V-Maria Gabriela Soares Vasconcelos - Matrícula 424220-3, Coordenadora de Patrimônio, que exercerá cargo de Membro;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Atualizar e elaborar os manuais conforme as normas vigentes e as necessidades da Secretaria de Estado da Educação;

II - Garantir que as especificações técnicas estejam alinhadas às boas práticas de mercado e aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;

III - Elaborar documentação detalhada para subsidiar os processos licitatórios e garantir maior segurança jurídica nas aquisições;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22536, datada de 16 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB N.º 082/2025

PROCESSO SEI: N.º 00089.023148/2023-94

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula nº 373200-2, como Gestor e Fiscal da Concorrência Eletrônica nº 020/2025, que trata da execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA, EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, pela Empresa **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.360.128/0001-05, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES

Diretor Geral Substituto - IDEPI

Portaria GAB nº 075/2025

Vigência: 05 a 19/09/2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 22537, datada de 16 de setembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GDPG Nº 1342/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008401/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1ª REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1331/2025;

Art. 2ª SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, em razão da realização dos serviços de pintura, nos seguintes setores:

- na sala da Força Tarefa Defensorial, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025;
- na Coordenação do Sistema Prisional, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025;
- na Diretoria Criminal, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1343/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003104/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 693/2025, com efeitos retroativos a 19/05/2025;



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 19/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1344/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.007457/2025-05;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA CLARA BRAZ PINHEIRO** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 036/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.056.231/0001-91**, que tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2025.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1.345/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008235/2025-00 e o resultado do Edital GDPG N° 164/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de Luís Correia, no dia 30 de setembro de 2025, processo nº 0000285-37.2020.8.18.0059, nos termos do edital GDPG N° 164/2025, de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1346/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.004807/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 037/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PANIFICADORA SUCESSO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.997.682/0001-02**, que tem por objeto a aquisição de água mineral das regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22541, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 578/2025

Teresina(PI), 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela ARS TECNOLOGIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.189.909/0001-90, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé e eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.063583/2025-17](#).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22545, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 50, de 16 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 50 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO Nº 25017342/2025.**

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº25017342/2025**, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como CONTRATADA, a empresa J.M. AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.722.728/0001-27, com sede no CR/SUL Quadra 514 Bloco "B" Lojas 01 e 05- Asa Sul Brasília-DF, CEP: 70 380-525, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto



Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº25017342/2025**, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF**, como contratada, a empresa J.M. AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.722.728/0001-27, com sede no CR/SUL Quadra 514 Bloco "B" Lojas 01 e 05- Asa Sul Brasília-DF, CEP: 70 380-525, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços mecânicos de reparo da máquina de vidro elétrica com motor do veículo VW/SpaceFox Trend GII, pertencente à frota oficial da Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF, sediada em Brasília/DF..

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas,



após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Karen Lorhane Pereira Ribas

Presidente de Licitações e Contratos Administrativos

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília

SURPI/DF.

De acordo.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.

SURPI/DF.

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente.

Brasília/DF, 16 de Setembro de 2025.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22548, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 145/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 16 de Setembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, referente ao Contrato Nº 193/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22551, datada de 16 de setembro de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 848, de 15 de setembro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.018403/2025-49;

Visando qualificar profissionais para atuarem nas brinquedotecas dos cursos desta IES; colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios de brincar (brinquedotecas); qualificar profissionais para brinquedotecas públicas do Estado do Piauí; orientar a criação e organização das brinquedotecas; incentivar a pesquisa e a extensão na área de lúdico e educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Curso de Formação de Brinquedistas e Organização de Brinquedotecas, a ser composta pelos seguintes nomes:

Dalva Stella Ferreira Dantas, Matrícula nº 116236-5, Presidente

Márcia Edlene Mauriz Lima, Matrícula nº 116276-4, Vice-Presidente

Aline Martins Diolindo Meneses, Matrícula nº 280256-2, Membro

Suênya Marley Mourão Batista, Matrícula nº 332038-3, Membro

Andressia Marciele Fernandes Martins, Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22552, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 146/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,60KM NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI., REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,60KM NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI., referente ao Contrato N° 199/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22557, datada de 16 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria N° 290, de 15 de setembro de 2025**

Dispensa e designa Praças da função de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.040543/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Alvorada do Gurgueia-PI, pertencente ao 19º BPM, o 3º SGT PM MARCOS ROBERTO DIAS SOARES, RGPM 10.11571-94.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Alvorada do Gurgueia-PI, pertencente ao 19º BPM, o CB PM JOÃO RAFAEL DE SOUZA, RGPM 10.15830-18.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral da PMPI e ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM) para providências quanto à movimentação dos praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí), se for o caso.

Parágrafo único. Em decorrência da movimentação, o Comandante da OPM envolvida deverá providenciar ainda a correta atualização nos sistemas da PMPI, em especial, o SICAD, se necessário.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22560, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 919, de 16 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula nº 319335-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o(a) servidor(a) MARCELO CUNHA RABELO MARTINS, Matrícula nº 0415890-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA do Contrato nº 49/2025, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a FORTED TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.699.342/0001-28, relativo à LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01(UMA) CENTRAL TELEFÔNICA COM 01 (UM) TRONCO E 24 (VINTE E QUATRO) RAMAIS. INCLUSO 01 (UM) LINK DIGITAL COM 01 (UM) CANAL COM LIGAÇÕES DE FORMA ILIMITADA PARA FIXO E MÓVEL DE TODO BRASIL, com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22564, datada de 16 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 267, de 12 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:





Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à R. L. M. FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ nº 15.409.647/0001-49, com endereço em **Rua Hugo Napoleão, nº 1742, Bairro de Fátima, CEP: 64.048-320 Teresina PI.**

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22566, datada de 16 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 277, de 16 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A CNPJ nº 11.836.226/0001-43, com endereço em R ELISEU MARTINS 1240, CEP: 64.000-120 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICIPIO: TERESINA , UF: PI .

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22572, datada de 16 de setembro de 2025.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 288, de 15 de setembro de 2025**

Dispensa e designa policial militar da função de Agente Suprido do Comando de Policiamento Ambiental (CPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028843/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), o Major QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), o Major QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22575, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 16/2025**

Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhe



confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO os termos do art. 30 da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas prioritárias bem como desenvolver maturidade nos processos, visando garantir efetividade do objetivo de fortalecer a Governança e Gestão para Resultados, presente do Planejamento Estratégico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí – SEFAZ/PI, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, objetivando o alinhamento do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação com as diretrizes estratégicas da Instituição.

Art. 2º O CETI será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário da Fazenda, que será seu Presidente;

II - Superintendentes;

III - Diretor da Unidade de Tecnologia da Informação (UNITEC); e

IV - Diretor da Unidade de Gestão, Inovação e Transformação Organizacional (UNIGEST), que exercerá a função de secretário do Comitê.

Parágrafo Único. Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes indicarão seus substitutos.

Art 3º Compete ao CETI:

I - Analisar e sugerir propostas das políticas e diretrizes de tecnologia da informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;

II - Aprovar a elaboração e a revisão do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com as prerrogativas definidas pelo inciso I do presente artigo;

III - Avaliar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI;

IV - Definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

V - Definir as prioridades referentes a projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas corporativos;

VI - Apoiar o encarregado de proteção de dados da Secretaria da Fazenda com todas as métricas necessárias para implementação, execução e fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados, quando requisitado.



Art. 4º As reuniões ordinárias do CETI ocorrerão nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, e extraordinariamente por convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões do CETI somente acontecerão com o mínimo de 4 (quatro) membros.

§ 2º Por deliberação do CETI, poderão ser convidados a participar das reuniões outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 5º A pauta das reuniões será consolidada pelo Secretário do Comitê e disponibilizada aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada de cada reunião.

§ 1º A pauta das reuniões será consolidada a partir das demandas feitas pelos membros do CETI, enviadas ao secretário do comitê em até cinco dias anteriores à reunião.

§ 2º As atas das reuniões e decisões do CETI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 3º As decisões tomadas por esse Comitê serão vinculantes no âmbito da Secretaria da Fazenda;

§ 4º Os membros em suas análises e votações deliberarão conforme seu convencimento e deverão observar a razoabilidade, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos de TI em prol da melhoria e aperfeiçoamento geral da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e seu pleno funcionamento.

§ 5º As deliberações serão aprovadas através de votação com maioria simples dos presentes, e com voto de desempate do Presidente, caso necessário.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC nº 01/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22576, datada de 16 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 289, de 15 de setembro de 2025



Dispensa e designa Praças da função de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.041739/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Santa Luz-PI, pertencente ao 19º BPM, o 3º SGT PM NVRR JOSÉ ANCHIETA DUARTE, RGPM 10.5536.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Santa Luz-PI, pertencente ao 19º BPM, a 3º SGT PM ANA MARIA CALISTO DOS SANTOS, RGPM 10.12579-00.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral da PMPI e ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM) para providências quanto à movimentação dos praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí), se for o caso.

Parágrafo único. Em decorrência da movimentação, o Comandante da OPM envolvida deverá providenciar ainda a correta atualização nos sistemas da PMPI, em especial, o SICAD, se necessário.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22578, datada de 16 de setembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 272, de 10 de setembro de 2025

Dispensa de Oficial Subalterno de função de chefe da Seção de Operações e Comunicações do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 10, inciso I e art. 29, incisos II e III, bem como com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.11508) MARCÍLIO Bezerra dos Santos, matrícula nº 084816-6, da função de Chefe da Seção de Operações e Comunicações do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria Nº 146, de 24 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22580, datada de 16 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 255, de 16 de setembro de 2025

Processo nº 00115.000563/2025-77

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022),



RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO** - Matrícula 298752-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **ANDERSON VIEIRA DA COSTA** - Matrícula 298747-3, pelo período de 10 (dez) dias, com início em **15 de setembro de 2025** e término em **24 de setembro de 2025**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22582, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 191, de 15 de setembro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 187/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOVER ALUGUEIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000436/2025-84 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 187/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000436/2025-84, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MOVER ALUGUEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.341/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA THE7", a ser realizado no município de TERESINA/PI, na data de 06 de setembro a 01 de novembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 12 de setembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000436/2025-84

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;



CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MOVER ALUGUEIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.514.341/0001-95;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “COPA THE7”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 06 DE SETEMBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: COPA THE7

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 06 DE SETEMBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08746

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MOVER ALUGUEIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Carlos Alberto Gomes Benjamim

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22588, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV



Portaria Nº 192, de 15 de setembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 186/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA MOVER ALUGUEIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000435/2025-30 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000435/2025-30

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MOVER ALUGUEIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.514.341/0001-95;





Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “5º NORTE/NORDESTE FUTEBOL DE MESA - DADINHO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: 5º NORTE/NORDESTE FUTEBOL DE MESA - DADINHO

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08744

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MOVER ALUGUEIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Carlos Alberto Gomes Benjamim

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 186/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000435/2025-30, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MOVER ALUGUEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.341/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado





pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “5º NORTE/NORDESTE FUTEBOL DE MESA - DADINHO”, a ser realizado no município de TERESINA/PI, na data de 27 e 28 de setembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 12 de setembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22594, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 190, de 15 de setembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 185/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOVER ALUGUEIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000405/2025-23 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.





Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000405/2025-23

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MOVER ALUGUEIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.514.341/0001-95;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "1ª COPA ESTUDANTIL DO SERTÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, NA DATA DE 22 DE AGOSTO A 12 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: 1ª COPA ESTUDANTIL DO SERTÃO

LOCAL: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI

DATA: 22 DE AGOSTO A 12 DE OUTUBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113



Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08743

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MOVER ALUGUEIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Carlos Alberto Gomes Benjamim

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000405/2025-23, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MOVER ALUGUEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.341/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "1ª COPA ESTUDANTIL DO SERTÃO", a ser realizado no município de MIGUEL ALVES/PI, na data de 22 de agosto a 12 de outubro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 12 de setembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22595, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA 273/2025O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de procedearidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.r-se à apuração de irregul

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.003024/2024-06, o qual tem por interessada a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.659.927/0001-91, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1;
- iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (datado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22600, datada de 16 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 18, de 15 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual n.º 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo o disposto no art. 58, III, da Lei federal n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato n.º 7/2025 firmado com a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.273/0001-51; contrato n.º 8/2025 EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.274.178/0001-87; contrato n.º 9/2025 EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.297/0001-09; contrato n.º 10/2025 EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.742.806/0001-09; contrato n.º 11/2025 EMPRESA FORTE.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.559.646/0001-76; contrato n.º 12/2025 EMPRESA REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0001-70 e contrato n.º 13/2025 EMPRESA NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.191.666/0001-25.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00040.000438/2025-88

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, JARDEL ROCHA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 408XXX-9, CPF n.º 058.XXX.XXX-74, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor EDVAN PEREIRA, matrícula n.º 373XXX-4, CPF 076.XXX.XXX-05 para exercer a função de Fiscal Substituto dos Contratos n.º 7/2025; 8/2025; 9/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 13/2025.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos n.º 7/2025; 8/2025; 9/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 13/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22601, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1594/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183152P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 4146/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/08/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10110 de 06/08/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **ANTONIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula Nº 2058863, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada com os proventos de R\$56.491,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 5.535/2006 C/C LEI Nº 8.026/2023	R\$41.845,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, VIII da LC nº 35/1979 c/c Acórdão (Processo SEI 22.0.000022706-8 - Adicional de Tempo de Serviço) c/c Art. 121, XIX da Lei nº 266/2002	R\$14.645,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$56.491,40

Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do Poder Judiciário, que atualmente é **R\$41.845,48** (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito





centavos) mensais.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 04/04/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22614, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 343, de 16 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Contratação de serviços de consultoria especializada para a estruturação de modelo de operação e gestão das unidades de prestação de serviço socioassistencial e socioeducativo visando a melhoria dos processos internos, otimização de recursos e elevação da qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como levantamento de requisitos para futura aquisição ou desenvolvimento de solução tecnológica para apoio à administração e gestão destas unidades geridas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASC/PI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00024.000094/2025-13, referente à Contratação de serviços de consultoria especializada para a estruturação de modelo de operação e gestão das unidades de prestação de serviço socioassistencial e socioeducativo visando a melhoria dos processos internos, otimização de recursos e elevação da qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como levantamento de requisitos para futura aquisição ou desenvolvimento de solução tecnológica para apoio à administração e gestão destas unidades geridas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASC/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras das empresas participantes do certame licitatório SBQC Nº 01/2025, BR-SASC-COMP2-463065-CS-QCBS:



MATRÍCULA	SERVIDOR/A	UNIDADE/LOTAÇÃO
0372458-1	HENRIQUE MENESES RIBEIRO	GEGFPC/SUPLAG
429989-2	ANA CLARA GOMES VELOSO	GEGFPC/SUPLAG
409213-9	SICÍLIA AMAZONAS SOARES BORGES	DIMA/SUPLAG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2025, produzindo seus efeitos legais desde então.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22617, datada de 16 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 26, de 15 de setembro de 2025

Processo nº 00003.006467/2025-08

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025**, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE**, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22622, datada de 16 de setembro de 2025.)



CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2025; Processo nº 089/2025; Pregão Eletrônico nº 044/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Contratado: Dalvonio de Sousa Santana, CNPJ: 61.835.143/0001-08. R\$ 96.940,80 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Jussara Vivian Lima Rodrigues, CNPJ: 62.034.671/0001-20. R\$ 61.934,40 (sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de novas rotas de transporte escolar para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o município de Patos do Piauí - PI. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / Recursos Próprios / Tesouro Estadual. Assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2025. Vigência: 11 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026. Patos do Piauí - PI, 11 de setembro de 2025. Joaquim Lopes dos Reis Neto, prefeito municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 089/2025, procedimento nº 044/2025, sob a modalidade pregão eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa: Dalvonio de Sousa Santana, CNPJ: 61.835.143/0001-08. R\$ 96.940,80 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Jussara Vivian Lima Rodrigues, CNPJ: 62.034.671/0001-20. R\$ 61.934,40 (sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Patos do Piauí - PI, 11 de setembro de 2025. Joaquim Lopes dos Reis Neto, prefeito municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 089/2025, Procedimento nº 044/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: Dalvonio de Sousa Santana, CNPJ: 61.835.143/0001-08. R\$ 96.940,80 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Jussara Vivian Lima Rodrigues, CNPJ: 62.034.671/0001-20. R\$ 61.934,40 (sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 11 de setembro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22608, datada de 16 de setembro de 2025.)



LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000366/2024-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 41/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE OITICICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.gov.br/compras/pt-br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural http://portal.pi.gov.br/ e-mail: comissooespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/10/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 302.582,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22603, datada de 16 de setembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0020110020/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 09 de setembro de 2025.



CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.023083/2025-32:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 571/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI e a empresa DNE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 10.394.570/0001-67, relativo à contratação de especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos e reagentes para realização de testes sorológicos pela técnica de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorescente, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, pelo período de 15/08/2025 a 15/08/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

Parecer PGE ([0019663747](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22500, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0020114317/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 10 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00030.019472/2025-45:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 5º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 07/2022, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN e a Empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 meses, pelo período de 03/09/2025 a 03/09/2026, conforme artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer REFERENCIAL PGE Nº 01/2021 ([0019904307](#))

- Parecer Referencial CGE nº 19/2023 ([0019904512](#))



Assim com o DESPACHO **SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5317/2025** ([0020070432](#)) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22523, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.043266/2025-84
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002063
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 017/2022/DL/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
CONTRATADO	SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.088.004/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 057/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de mão de obra de vigilância armada, por mais 12 meses, pelo período de 19/09/2025 a 19/09/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/09/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/09/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO TERMO	R\$ 663.631,44 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO	12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023	
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
NOTA DE RESERVA	2025NR00110
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08365
SIGNATÁRIOS DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA , representante da SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - Contratada .

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22540, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.485.438/0001-99, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 5.265.000,0000 (**Cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2025**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 106,780 km de pavimentação em revestimento primário de estradas vicinais em diversos trechos na zona rural dos municípios de campo largo do piauí-pi e barras-pi. conforme contrato de repasse n. 947.772/2023 /CAIXA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2025**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº.**



07/2025, a empresa LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.485.438/0001-99, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 5.265.000,0000 (**Cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2025**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 106,780 km de pavimentação em revestimento primário de estradas vicinais em diversos trechos na zona rural dos municípios de campo largo do piauí-pi e barras-pi. conforme contrato de repasse n. 947.772/2023 /CAIXA **e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22546, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Teresina-PI, 15 de setembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2023/CGE-PI

Processo nº 00011.061785/2022-81

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 135/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([018205846](#)) e do PARECER 54/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([0019748560](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 22/2023/CGE-PI, instaurado em face de EMANOEL MARTINS DE SOUSA, Matrícula nº 080.887-3, diante da superveniente regularização funcional, materializada pela exoneração do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 40 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação - SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22573, datada de 16 de setembro de 2025.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00117.000252/2025-98
Fundamento legal	Art. 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) c/c o Parecer Refencial nº1/2024
Devedora	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Credora	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ da Credora	41.518.945/0001-87
Resumo do Termo	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente a prestação de serviços de locação/subscrição de software , no valor de R\$ 5.439,44 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) , devidamente atestados.
Valor global	R\$ 5.439,44 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Dotação Orçamentária Própria, conforme Parecer Financeiro Orçamentário 0020062328
Data da Assinatura do Termo	16/09/2024
Signatários do Termo	Pela Devedora: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Credora: WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22584, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024.D	
Processo SEI nº	00227.003052/2025-40
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	24007623
Fundamentação Legal	art. 107, da Lei nº 14.133/2021
Modalidade de licitação	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81



Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV
CNPJ Contratado	42.422.253/0001-01
Resumo do objeto do Contrato	prorrogação do Contrato nº N° 025/2024.D pelo prazo de 12 (doze) meses
Valor Global	R\$188.641,32 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122.0110.6059
Ação orçamentária	6059
Data da Assinatura do Aditivo	11 de setembro de 2025
Vigência Contratual	de 19/09/2025 a 18/09/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00040/2025/NR00061
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO01841/2025RO08298
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: SAULO MILHOMEM DOS SANTOS/ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22585, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO SEI Nº: 00153.001066/2025-30

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: GRÁFICA SANTA LUZIA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.402.873/0001-81

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da





vigência do Contrato nº 156/2024, relativo a contratação dos contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos o materiais necessários, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/09/2025 a 13/09/2026.

Número Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00006

Número Reserva Orçamentaria - RO: 2025RO08756

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de Setembro de 2025..

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e JOSÉ DE SALES SOBRINHO pela GRÁFICA SANTA LUZIA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22586, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001334/2023-51

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato nº192/2024, relativo à obra de **pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano-PI**, conforme art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em **90 (noventa) dias**, sendo prorrogado até a data de **05/12/2025**. O prazo de vigência será ampliado por mais **12 meses** a serem contados do dia **30/08/2025** até **30/08/2026**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de Agosto de 2025.



SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22597, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO SEI Nº: 00347.000495/2025-12

CONTRATO: Nº 091/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 02.960.929/0001-98;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e §4º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ, COM A CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS E DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, SENDO PRORROGADO POR 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, COM DATA FINAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e REGINA DA COSTA RIBEIRO pela CCOSTA E CARVALHO LTDA.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22610, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 43/2025	
Processo SEI/PI	00323.004097/2025-43
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA-ABMV
CNPJ do Cooperado	14.077.436/0001-93
Resumo do Objeto	O objeto do presente Acordo de Cooperação é Chamamento Público das Entidades Receptoras para a execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE 2025 .
Valor total:	R\$ 15.741,00
Data de Assinatura	16/09/2025
Signatários do Acordo de Cooperação	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Olavo Nascimento Araujo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22611, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2024

PROCESSO SEI: 00012.035752/2023-57

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o GRAU TÉCNICO - ENSINO EDUCACIONAL TERESINA EIRELI.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: GRAU TÉCNICO - ENSINO EDUCACIONAL TERESINA EIRELI, CNPJ nº. 32.052.804/0001-20.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem, no Hospital da Polícia Militar/HPM, Hospital Areolino de Abreu/HAA, Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP e o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 06.10.2025.



VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 27/2024, em 17.04.2027.

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; EDUARDO HENRIQUE MENEZES CALDAS, gestor escolar do Grau Técnico.

QUADROS DE VAGAS

2025.2

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina/PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem: Clín. Médica, CME e Pacientes críticos	140 h	18	R\$ 0,45	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.134, 00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)					

Hospital Areolino de Abreu/HAA - Teresina/PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem: Saúde Coletiva e Mental	40 h	54	R\$ 0,45	R\$ 18,00	R\$ 972,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)					

Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP - Teresina/PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem: Fundamentos, Clínica Cirúrgica e Médica, Saúde da Criança	210 h	24	R\$ 0,45	R\$ 94,50	R\$ 2.268,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)					

Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP - Teresina - PI





CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem: Fundamentos, Pacientes críticos e Clínica médica	190 h	36	R\$ 0,45	R\$ 85,50	R\$ 3.078,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.078,00 (três mil, e setenta e oito reais)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22615, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 135/2025	
Nº do processo SEI	00022.000940/2025-15
Fundamento Legal	Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.088.793/0001-71
Resumo do Objeto do Termo	Presente Termo de Rescisão ocorre levando em conta os ofícios de cancelamento das emendas parlamentares e tais emendas representavam a fonte de custeio necessária para a execução do Contrato, não sendo mais possível a execução do respectivo contrato à realização do evento XVI FESTA DO BODE quanto aos aspectos financeiros
Data de Assinatura	15/09/2025
Assinam o Presente Termo	Pela Patrocinador: RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Patrocinada: JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22619, datada de 16 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0020228245/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH
Teresina/PI, 16 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00354.000031/2025-17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH-
SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id. [0019789513](#)), Análise de Conformidade UCP (id. [0019846244](#)), Parecer Jurídico nº 261/2025 (id. [0020009943](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1968/2025 (id. [0020047096](#)) e PGE DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1705/2025 (id. [0020033296](#)) e Ata de Reunião da CEL/PDH (id. [0020227689](#)).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA.**, registrada no CNPJ nº 00.804.304/0001-01, situada Avenida Homero Castelo Branco, nº 630, Bairro Jockey Club, CEP: 64048-385, Teresina-PI, no valor total global de **R\$ 12.200,59 (doze mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Solicitação de Cotação nº 003/2025, do Processo SEI Nº [00354.000031/2025-17](#), cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo aquisição de passagens aéreas internacionais (ida e volta; trecho Teresina - Paris - Teresina) e seguro viagem internacional, a ser custeada com recursos do "Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH"

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22621, datada de 16 de setembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.036892/2025-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017303
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 10/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEDUC
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	CLAUDIA MARIA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob o n.39.476.683/0001-93.
Objeto	Aquisição de mobiliários, de equipamentos para biblioteca e para dormitório para atendimento das unidades escolares da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/09/2025
Valor Global	R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos	543
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02674
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO08654
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Claudia Maria da Silva - Representante

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22502, datada de 16 de setembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025**

Processo Administrativo SEI	00011.050274/2025-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010707
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	C.W.C. CONSTRUTORA EIRELI LTDA CNPJ: 03.936.360/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI LEDA NAPOLEÃO EM JOCA MARQUES - PI, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI BAURÉLIO MANGABEIRA EM PIRIPIRI - PI, REFORMA DO CETI CAZUZA BARBOSA EM ALTOS - PI, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI ANTÔNIO FREITAS EM HUGO NAPOLEÃO - PI, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI MARTINS NAPOLEÃO EM TERESINA - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2027
Prazo de Execução	CETI Leda Napoleão - Joca Marques - PI 420 (Quatrocentos e vinte) dias; CETI Baurélio Mangabeira - Piripiri - PI 510 (Quinhentos e dez) dias; CETI Cazuya Barbosa - Altos - PI 120 (Cento e vinte) dias; CETI Antônio Freitas - Hugo Napoleão - PI 330 (Trezentos e trinta) dias; CETI Martins Napoleão - Teresina - PI 360 (Trezentos e sessenta) dias.
Data de Assinatura	15/09/2025
Valor Homologado	R\$ 10.167.626,94 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 449051 - Obras e Instalações.
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02569 / 2025NR02552 / 2025NR02551 / 2025NR02591
Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08656
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho — Secretário José Cândido Lustosa de Melo — Representante

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado de Educação do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 537/2025**

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 077/2025, referente a Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - Lote 01, que trata da contratação de Empresa de Engenharia para Execução das obras de reforma e ampliação do CETI Leda Napoleão em Joca Marques - PI, reforma e ampliação do CETI Baurélio Mangabeira em Piripiri - PI, reforma do CETI Cazuza Barbosa em Altos - PI, reforma e ampliação do CETI Antônio Freitas em Hugo Napoleão - PI, reforma e ampliação do CETI Martins Napoleão em Teresina - PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 077/2025, celebrado entre a SEDUC e a empresa C.W.C. CONSTRUTORA EIRELI LTDA, que trata da Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das obras de reforma e ampliação do CETI Leda Napoleão em Joca Marques - PI, reforma e ampliação do CETI Baurélio Mangabeira em Piripiri - PI, reforma do CETI Cazuza Barbosa em Altos - PI, reforma e ampliação do CETI Antônio Freitas em Hugo Napoleão - PI, reforma e ampliação do CETI Martins Napoleão em Teresina - PI, no bojo da Concorrência Eletrônica 001/2025 - Lote 01.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO	FISCAL	353616-5	009.xxx.xxx-82
ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS	FISCAL	373009-3	017.xxx.xxx-96
JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS	FISCAL	410124-3	048.xxx.xxx-26
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.xxx.xxx-00
HARLEY DE MOURA LEAL	FISCAL	353607-6	016.xxx.xxx-35
THALES GUALBERTO CARNEIRO	FISCAL	407341-0	031.xxx.xxx-70
JAIRO SILVA MORAIS JÚNIOR	FISCAL	410123-5	022.xxx.xxx-42
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.xxx.xxx-00
EDMILSON FEITOSA SANTOS JUNIOR	FISCAL	415773-7	055.xxx.xxx-12
ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS	FISCAL	373009-3	017.xxx.xxx-96
MARCIÊNIO ROCHA MARQUES	FISCAL	353579-7	025.xxx.xxx-81
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.427.343-00





NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNCAO	FISCAL	415773-7	.xxx.xxx
ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS	FISCAL	353595-9	027.xxx.xxx-61
WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	FISCAL	411724-7	077..xxx.xxx-05
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.xxx.xxx-00
GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE JÚNIOR	FISCAL	406152-7	062.xxx.xxx-10
THALES GUALBERTO CARNEIRO	FISCAL	407341-0	031.xxx.xxx-70
KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR	FISCAL	403918-1	058.xxx.xxx-00
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.xxx.xxx-00

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22504, datada de 16 de setembro de 2025.)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

Processo nº 00002.000525/2025-91.

ATO: ADITIVO ATA SRP nº 03/2025/IMEPI-PI

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES.



Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2024; **Prazo de Validade:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DOU	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
136	17/07/2024	17/07/2025	02/2024	Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 que tem por objeto o fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI), pré- fabricados, climatizados, termo acústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação rede elétrica, lógica, hidro sanitárias e SPDA.	03/2024/IMEPI

1. Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.
2. Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22506, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO SEI: 00299.000414/2025-05

UNIDADE GESTORA: 500101 - SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 08/2023 pelo período de 12 (doze) meses, relativo a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.365,10 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) ao mês, totalizando R\$ 292.381,20 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e



um reais e vinte centavos) ao ano.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

CNPJ: 14.862.788.0001-50.

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA.

CNPJ: 09.116.541/0001-54

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Valter Nunes Martins Junior (Sócio administrador da Empresa AUTO LESTE LTDA).

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22508, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250815.00183.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.044781/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BR MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.834.634/0001-90

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de agosto de 2025

Valor: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eduardo Fernandes Andrade de Assis (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22520, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

0004.20250804.00464.C.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.044833/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.576.065/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de agosto de 2025

Valor: R\$ 5.907,00 (cinco mil novecentos e sete reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ALCEU CONSTANTINO DE LIMA JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22521, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	046/2025
Nº do processo SEI	00310.000138/2025-71
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 036/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Fortes Construções LTDA (CNPJ: 02.733.213/0001-58)
Resumo do objeto do contrato	objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esportes no bairro portinho, zona urbana do município de Parnaíba-pi, com área de 540,00m². (opa).
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2025
Prazo de execução	03 (três) meses, contados a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços e publicação.
Data de assinatura do contrato	05/09/2025



Valor global	R\$ 328.588,42 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 11 de setembro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Deoclides Fortes Castelo Branco Neto

FORTES CONSTRUÇÕES LTDA

(CNPJ: 02.733.213/0001-58)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22525, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025	
Nº do processo SEI	00321.008664/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007383
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	51.825.811/0001-62
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 932529/2022, DIRECIONADOS AO FORTALECIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	27/08/2025
Valor global	R\$ 41.984,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500/501



Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00387
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08719
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA CAVALCANTE

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 251/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 066/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 932529/2022, DIRECIONADOS AO FORTALECIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, firmado com a empresa SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 084753-4 e CPF: XXX.171.213-XX - Gestora de Contrato;
- Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286775-3 e CPF: XXX.192.593-XX - Fiscal de Contrato;





- Gabriel Mendes Rezende - Matrícula nº 333660-3 e CPF: XXX.417.623-XX - Fiscal de Contrato.

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (15/09/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22527, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2024

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: Oracle do Brasil Sistemas LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 59.456.277/0001-76.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 036/2024, relativo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/Suporte Técnico aos produtos Oracle, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Art. 124, I, a, e artigo 125 da Lei 14.133/2021. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento nos





itens 1.2.1. e 1.3. do Termo Aditivo.

Fundamento Legal: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023, Processo Administrativo SEI nº. 00009.003929/2025-77, vinculado ao Parecer Referencial CGE nº 11/2024 e ao Parecer PGE/PLC nº 039/2025, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura, e com término em 01/11/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/09/2025.

Valor Global Estimado: R\$ 94.242,23 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00235.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO08563.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 24011130.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: JOÃO CARLOS ORESTES.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22528, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

SEI: 00317.000308/2022-13

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 08.139.790/0001-00)



OBJETO CONTRATUAL: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 23/09/2026, contado a partir de 23/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Vinicius Wanderley Feitosa (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22530, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022	
Nº do Processo SEI	00027.006056/2025-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001021
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	63.067.904/0002-35
Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 050/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SUPORTE TÉCNICO ANUAL, PARA OS EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE THERMOFISHER, QUE ESTÃO INSTALADOS NO INSTITUTO DE DNA DESTA SSP-PI.
Data de assinatura do aditivo	15/09/2025
Valor do reajuste	R\$ 10.498,92 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)





Valor total do contrato	R\$ 209.802,51 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00436
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08262
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GUSTAVO ARBEX AVELAR E MARCOS DAMIAN CAUSSI

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22539, datada de 16 de setembro de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480

Telefone: (86) 3223-2626 - <http://www.interpi.pi.gov.br>

ORDEM DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071.003060/2024-26





O DIRETOR GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, autoriza a ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº **28.766.496/0001-28**, situada na Rua Governador Arthur de Vasconcelos nº 2512, Bairro Primavera, CEP: 64.002-595, na cidade de Teresina - PI, através do Contrato Administrativo Nº 005/2025-INTERPI/PSI (id [0019269030](#)), celebrado em 29/07/2025, a fornecer o objeto contratado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em conformidade com a cláusula primeira - Bens:

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI** especificados de acordo com a proposta ofertada, devidamente homologada e adjudicada, o Convite Comparação de Preço nº 002/2025 e seu anexos, que fazem parte integral deste Contrato para todos os fins e efeitos legais, independente de transcrição:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MODELO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA.	CANON	UND	02	R\$ 2.971,88	R\$ 5.943,76
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TINTA FOTOGRÁFICA, 6 CORES, FORMATO A3+, WI-FI DIRECT, ETHERNET.	EPSON	UND	01	R\$ 10.707,49	R\$ 10.707,49
3	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S9 12GB RAM, ARMAZENAMENTO 256GB, COM CANETA S PEN E TECLADO.	SAMSUNG	UND	10	R\$ 13.627,21	R\$ 136.272,10
4	NOTEBOOK 16 (32GB RAM, 1TB SSD, PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 6GB).	SAMSUNG	UND	09	R\$ 29.913,21	R\$ 269.218,89
VALORES TOTAIS					R\$ 57.219,79	R\$ 422.142,24
VALOR GLOBAL R\$ 422.142,24 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MODELO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA.	CANON	UND	1	R\$ 12.031,26	R\$ 12.031,26
2	LENTE EF-S 10-18mm.	CANON	UND	1	R\$ 6.988,20	R\$ 6.988,20
3	LENTE RF-S 55-210mm.	CANON	UND	1	R\$ 7.109,51	R\$ 7.109,51
4	MICROFONE, TIPO de Lapela GK-LM1 P2 / USB.	GK	UND	1	R\$ 739,40	R\$ 739,40
VALORES TOTAIS					R\$ 26.868,37	R\$ 26.868,37
VALOR GLOBAL R\$ 26.868,37 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)						



Valor: a contratante pagará à contratada, pelo fornecimento do objeto do contrato, o valor global correspondente à **R\$ 449.010,61 (quatrocentos e quarenta e nove mil dez reais e sessenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá a vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, ressalvadas as condições das garantias do produto.

Fiscal do Contrato: **Greenhalph Alves Bezerra da Silva** com matrícula nº 372448-4, através da Portaria Nº 63/2025.

Publicação: Contrato Administrativo Nº 002/2025-INTERPI/PSI, publicado no DOE/PI Nº 146/2025, edição do dia 31/07/2025.

DANIELA VIEIRA DE SOUSA QUEIROZ Gerente da GCOM	RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES Diretor Administrativo e Financeiro	RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Ordenador de Despesa
---	---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22542, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000388/2025-28

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº: 21.850.903/0001-31

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana para execução de obras ou serviços de engenharia pela Secretaria Estadual da Infraestrutura - SEINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 009/2025 - SEINFRA.

Contrato nº 30/2025/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Recurso: 754



Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 05 de setembro de 2025

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:

Executiva Consultoria Pública Ltda

CNPJ nº: 21.850.903/0001-31

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22549, datada de 16 de setembro de 2025.)

OORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2025

NÚMERO SEI: 00347.000235/2025-47

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 61/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ: 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, inscrita no CNPJ 06.554.356/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a reforma de duas praças no município de Bom Jesus - PI, nas seguintes localidades: Praça da Igreja da localidade Piripiri na zona rural do município de Bom Jesus - PI, totalizando uma área de 296,30m² e Praça da Igreja da Gruta Bela na zona rural do município de Bom Jesus - PI, totalizando uma área 538,09m².

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025;



VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS – PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22554, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000670/2025-68

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CNPJ nº 06.554.786/ 0001-75.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.416,00 M² EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal, de JOSÉ DE FREITAS – PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22555, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 37/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18





Nome da Contratada: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

CNPJ da Contratada: 13.224.659/0001- 73

Processo Administrativo: 00337.001620/2025-21

Resumo do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 37/2022, firmado em 04 de julho de 2022 entre as partes acima qualificadas, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme previsto no instrumento original e em seus aditivos.

Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 15 de setembro de 2025.

Data da Extinção do Vínculo Contratual: 31 de outubro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE CARNEIRO OLIVEIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22556, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 37/2023

SEI: 00319.000634/2024-64

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ nº 03.143.714/0002- 28.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DE RDR 34,5KV, SUBESTAÇÃO E BOMBA SUBMERSA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente APOSTILAMENTO é o estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", do Contrato Administrativo nº 37/2023-SETRANS/PI. Com a efetivação dessa atualização financeira o valor do contrato inicial que era de R\$ 406.951,03 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e três centavos), passará para o valor de R\$ 435.372,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde a um percentual financeiro positivo de 0,0698 com relação ao contrato original. O impacto financeiro do reajustamento das medições no ano de 2023 corresponde ao valor de R\$ 28.421,77 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.





DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22558, datada de 16 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2025

EMPRESA: ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS – CNPJ: 07.776.532/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$1.176.600,00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (SIDAPI).

CONTRATO ORIGEM: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 24007428

PROCESSO SEI: 00309.002257/2025-06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

FONTE: 500

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: PARECER PGE-PI/PLC/KV Nº 40/2025

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08026

NOTA DE RESERVA: 2025NR00155

Teresina, 01 de Setembro de 2025

Francisco Robério Batista Almeida

Diretor Financeiro



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22561, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.024678/2025-11	ÁUREA LINA DA PAZ QUARESMA FERNANDES	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	PEDAGOGIA	15/09/2025 a 14/09/2026

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22563, datada de 16 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 042/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000735/2025-72

CONCORRÊNCIA: Nº 023/2025



CONTRATO: Nº 042/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MRD ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: Nº 26.884.534/0001-11

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE 894,36M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

VALOR: R\$ 139.250,37 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E DIOGO VICTOR NOGUEIRA BASTOS NUNES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22567, datada de 16 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 145/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002221/2023-90

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2024

CONTRATO: Nº 145/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: Nº 36.432.914/0001-79

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE 2.795,10M², NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.

VALOR: R\$ 397.764,98 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FÁBIA CARVALHO LE LONNES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22568, datada de 16 de setembro de 2025.)

OORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2025

NÚMERO SEI: 00347.000390/2025-63;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 113/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.414/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SOCIETY COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI, ÁREA: 1.125 m².

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ALUIZIO MOREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22571, datada de 16 de setembro de 2025.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000351/2025-66;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 103/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS -PI, inscrita no CNPJ: 01.612.752/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando a CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS- PI, 800M².

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22577, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000188/2025-31;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 51/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.716.880/0001-83.



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando a execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural de Campo maior - PI, totalizando 2.590,00m², com coordenadas iniciais (-4.892646° -42.070914°) e finais (-4.895072 - 42.072931°).

DATA DA ASSINATURA: 10 de ABRIL de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de ABRIL de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22579, datada de 16 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 149/2025

NÚMERO SEI: 00347.000481/2025-07;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 149/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ 06.554.737/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI. TOTALIZANDO: 10.227,00m².

DATA DA ASSINATURA: 04 de SETEMBRO de 2025;



VIGÊNCIA: 30 de SETEMBRO de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E MARCELO COSTA E SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22581, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado Através do presente termo, fica adjudicado à empresa E. RAMOS BENTO CONSTRUÇOES, CNPJ 97.552.267/0001-23, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 4.166.568,44 (**Quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2025**, referente ao objeto: **contratação de empresa para a execução pavimentação de vias públicas no município de Assunção do Piauí, Dom Expedito Lopes, Piripiri e Uruçui-PI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.10/2025

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 10/2025**, a empresa E RAMOS BENTO CONSTRUÇOES, CNPJ 97.552.267/0001-23, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 4.166.568,44 (**Quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos**). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2025**, referente ao



objeto: **contratação de empresa para a execução pavimentação de vias públicas no município de Assunção do Piauí, Dom Expedito Lopes, Piripiri e Uruçui-PI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.**

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22589, datada de 16 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024	
Nº do processo SEI	00117.002074/2025-30
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 11/2024 , para atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, com acréscimo de 25% ao referido contrato.
Data da Assinatura	16/09/2025
Valor do Termo Aditivo	R\$ 192.164,62 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, Prevista no Parecer nº 279 (SEI ID: 0020141593) , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22590, datada de 16 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022	
Nº do processo SEI	00117.001883/2025-24
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	EMPRESA VERY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a) nº	26.086.569/0001-05
Objeto do Termo de apostilamento	Constitui objeto deste apostilamento o Reajuste de Preço ao Contrato nº 33/2022 , previsto na cláusula sexta, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo especial (IPCA-E), o mesmo registrou uma variação de 5,267900% nos últimos 12 (doze) meses, correspondendo reajuste de R\$ 48.362,09 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
Data de Assinatura	15/09/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FÁBIO CAETANO DOURADO

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22591, datada de 16 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000973/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato foi objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.518.945/0001-87
OBJETO	Contratação de uma plataforma de desenvolvimento de softwares para gestão contábil, gestão de pessoas, gestão financeira., para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ,
DATA DE ASSINATURA	08/09/2025





VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 67.518,60 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) a serem pagos em 12 (dozes) parcelas mensais no valor de R\$ 5.626,55 (cinco mil, seiscentos de vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
FISCAL DO CONTRATO	CARLEANA CAVALCANTE DAS CHAGAS

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22599, datada de 16 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025	
Nº do processo SEI	00040.000602/2025-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016063
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 11/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e climatizador, com serviços de instalação.
Prazo de vigência	10/09/2025 à 10/09/2026.
Prazo de execução	12 meses contados a partir data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura do contrato	10/09/2025.
Valor global	R\$ 81.792,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais).



Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Reserva Orçamentária	025R007439
Nº Nota de Reserva	2025NR00206
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22602, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000123/2025-63

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MJL ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.226.572/0001-40

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução** do **Contrato nº 035/2025**, relativo à contratação da obra de engenharia de construção do Parque Reserva do Portal, na zona urbana do município de **Cajueiro da Praia-PI**. O prazo de execução das obras e serviços será prorrogado **por mais 180** (cento e oitenta) dias corridos, passando a vigorar até **02/03/2026**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/03/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2025

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **GENILTON GOMES DA SILVA ALVES**, pela Empresa MJL ENGENHARIA LTDA

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22604, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025

CONTRATO Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SEAD-PI

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI e a empresa ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 48.685.866/0001-00 (SEI nº. 00337.001495/2025-59).

1. **OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECEPI (SEDE) E OS DEMAIS LOCAIS SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES.**
2. **PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 10.383.782,76 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
3. **RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentaria: 53.101. 27.813. 0101. 5024; Natureza da Despesa: 44.90.51,

Fonte: 754.

4. **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 175/2025, 10 de setembro de 2025.
5. **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.
6. **PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 11 de setembro de 2025.

CIENTE EM: /_/_.



ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA
DOS ESPORTES-SECEPI**

Contratante

ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA

PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR**Contratada**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22605, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 177/2025	
Nº do processo SEI	00022.002212/2025-30
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.479.944/001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 2º ENCONTRO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE JUVENTUDE DO NORDESTE - FOCOJUNE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	142/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00447
Nº Autorização no SIAFE	2025RO08633
Nº Contrato no SIAFE	25017527



**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025	
Nº do processo SEI	00022.002212/2025-30
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.479.944/001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 2º ENCONTRO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE JUVENTUDE DO NORDESTE - FOCOJUNE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Data de Assinatura	11/09/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	142/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00447
Nº Autorização no SIAFE	2025RO08633
Nº Contrato no SIAFE	25017527

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22618, datada de 16 de setembro de 2025.)

REGULARIDADES**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****RELATÓRIO DE LOTAÇÃO FINAL**

2º CONCURSO ONLINE DE REMOÇÃO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DO PIAUÍ NA CARREIRA**DATA DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO 12/09/2025****VAGAS PREENCHIDAS**

DEFENSOR - ORIGEM - DESTINO

1 AMABILE DA COSTA ARAÚJO VAGA Nº 118 - 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS - VAGA Nº 156 - DEFENSORIA PÚBLICA DE BURITI DOS LOPES -

2 ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO VAGA Nº 129 - DEFENSORIA PÚBLICA DE SIMÕES - VAGA Nº 114 - 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS -

3 DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO VAGA Nº 149 - 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA - VAGA Nº 158 - 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA -

4 ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO VAGA Nº 99 - DEFENSORIA PÚBLICA DE LUIS CORREIA - VAGA Nº 108 - 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA -

5 HARADJA MICHELLINY DE F. F. FREITAG VAGA Nº 108 - 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA - VAGA Nº 149 - 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA -

6 KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA VAGA Nº 114 - 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS - VAGA Nº 157 - 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA -

7 LUCAS GOMES VERAS VAGA Nº 136 - 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS - VAGA Nº 129 - DEFENSORIA PÚBLICA DE SIMÕES -

8 LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO VAGA Nº 132 - DEFENSORIA PÚBLICA DE URUÇUI - VAGA Nº 152 - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS -

9 MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA VAGA Nº 151 - 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS - VAGA Nº 99 - DEFENSORIA PÚBLICA DE LUIS CORREIA -

10 NIKOLAI OLCCHANOWSKI VAGA Nº 101 - 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE OEIRAS - VAGA Nº 113 - DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO II -

11 PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO VAGA Nº 152 - 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS - VAGA Nº 151 - 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS -

VAGAS ABERTAS

VAGA

1 VAGA Nº 87 - DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTELO DO PIAUÍ -



- 2 VAGA Nº 97 - DEFENSORIA PÚBLICA DE JAICÓS -
- 3 VAGA Nº 101 - 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE OEIRAS -
- 4 VAGA Nº 118 - 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS -
- 5 VAGA Nº 130 - DEFENSORIA PÚBLICA DE SIMPLÍCIO MENDES -
- 6 VAGA Nº 132 - DEFENSORIA PÚBLICA DE URUÇUI -
- 7 VAGA Nº 133 - DEFENSORIA PÚBLICA DE VALENÇA DO PIAUÍ -
- 8 VAGA Nº 136 - 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS -
- 9 VAGA Nº 147 - 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS -
- 10 VAGA Nº 148 - DEFENSORIA PÚBLICA DE LUZILÂNDIA -
- 11 VAGA Nº 155 - DEFENSORIA PÚBLICA DE CORRENTE -
- 12 VAGA Nº 159 - 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO -

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22503, datada de 16 de setembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL SEDUC GSE Nº 40/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo à Recomendação 002/2024-28ª PJT proposta pelo Ministério Público do Piauí - MP/PI e solicitação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o subitem 1.6, que passa a ter a seguinte redação:

1.6. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.



Art. 2º Alterar os subitens 4.11, 4.14 e 4.14.1, que passam a ter as seguintes redações:

4.11. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

4.14. O candidato que concorrer às cotas reservadas às pessoas com deficiência, APTO nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, será avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação, cabendo-lhe o direito de apresentar recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

[...]

4.14.1. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC terá assistência de equipe multiprofissional composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências dos candidatos, sendo 01 (um) médico e 02 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

Art. 3º Alterar os subitens 7.1 e 7.2.3, que passam a ter as seguintes redações:

7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, necessitem de atendimento especial, conforme Anexo XX, deste Edital, deverão requerê-lo no ato da inscrição no Processo Seletivo.

[...]



7.2.3. A adaptação das provas e o uso de apoios e tecnologias assistivas se darão nos termos do art. 64, § 1º, incisos I a III da Lei Estadual nº 6.653/2015; art. 27, incisos I e II do Decreto Estadual nº 15.259/2013; art. 3º, incisos III e IV do Decreto Federal nº 9.546/2018, devendo o candidato requerer a adaptação da prova e apoio necessário mediante o preenchimento do Anexo XX. Ao candidato, é assegurado o direito de recorrer em caso de indeferimento da solicitação.

Art. 4º Alterar o subitem 13.2, que passa a ter a seguinte redação:

13.2. Os candidatos pessoas com deficiência - PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 5º Acrescentar o subitem 16.3, com a seguinte redação:

16.3. Os candidatos inscritos para as gerências regionais (GRE's) com sede em Teresina: 4ª, 19ª, 20ª e 21ª e com sede na 18ª GRE serão classificados em lista unificada, por função/município de concorrência.

Art. 6º Alterar o Anexo I - Cronograma de Execução do Edital SEDUC GSE Nº 40/2025, passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Ord.	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
1	Lançamento do Edital	11/08/2025
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo - item 2 do Edital	12 e 13/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
3	Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	15/08/2025
4	Publicação do Edital retificado do Processo Seletivo SEDUC GSE Nº 40/2025, conforme Procedimento Preparatório SIMP nº 003632-426/2025	15/09/2025





5	Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa - Prova de Títulos	15 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
6	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência - PCD, respectivamente	15 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
7	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	15 e 16/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
8	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	17/09/2025
9	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18 e 19/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
10	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19/09/2025 (a partir da 18h)
11	Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa - Prova de Títulos (candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)	20 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência - PCD, respectivamente (candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)	20 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
13	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição (todos os candidatos)	24/09/2025
14	Divulgação da Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	25/09/2025 (a partir da 18h)
15	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	26/09/2025
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	29 e 30/09/2025
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial e Resultado Definitivo das solicitações de atendimento especial	02/10/2025





18	Divulgação na Internet (site do NUCEPE) dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	08/10/2025
19	1ª Etapa - Realização da Prova Escrita Objetiva	12/10/2025
20	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	12/10/2025
21	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	13 e 14/10/2025
22	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	22/10/2025
23	Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação da Relação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa - Prova de Títulos	24/10/2025
24	2ª Etapa - Prova de Títulos (envio dos documentos no ato da inscrição)	15 a 23/09/2025
25	Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos	28/10/2025
26	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos	29 e 30/10/2025
27	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos	31/10/2025
28	Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Prova de Títulos	03/11/2025
29	Divulgação do Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP. Divulgação da Convocação dos candidatos preliminarmente indeferidos para procedimentos de heteroidentificação.	04/11/2025
30	Divulgação do Edital de Convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	10/11/2025
31	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP	12 e 13/11/2025
32	Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	17/11/2025
33	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	18 e 19/11/2025





34	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD. Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD.	21/11/2025
35	Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	24/11/2025
36	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25 e 26/11/2025
37	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/11/2025
38	Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo	28/11/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 7º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**EDITAL SEDUC GSE Nº 40/2025 – RETIFICADO III**

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e pelo Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações, bem como de acordo com a Resolução TCE/PI nº 23, de 6 de outubro de 2016, e ainda, conforme Decreto Estadual nº 23.998, de 7 de agosto de 2025, **torna pública a realização do Processo Seletivo – PS** visando à formação de Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária para as funções de Professor Substituto Classe “SL” Superior Completo, Professor Substituto Classe “SL” Superior Incompleto, Técnico em Nível Superior (TNS) e Técnico em Nível Médio (TNM) nas áreas de atuação na SEDUC-sede, Gerências Regionais – GRE’s, Centros Especializados, Unidades de Ensino, o qual se regerá de acordo com as disposições legais aplicáveis às funções e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime de direito administrativo, na forma da Lei Estadual nº 5.309/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.547/2014 e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, ficando este responsável, exclusivamente, pela execução da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação de heteroidentificação e condição de pessoas com deficiência (PCD).

1.1.1. O presente Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Geral designada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 739/2024, de 8 de agosto de 2024.

1.1.2. Os contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão validade de até 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 2º-A da Lei Estadual nº 5309/2003.

1.1.3. A Etapa relativa à análise curricular ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para as funções conforme item 12 deste Edital.

1.3. A formação do Cadastro de Reserva observará as diretrizes e as normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

1



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

1.5. Os candidatos, quando convocados para contratação, serão lotados conforme a escolha da função/município constantes do **Anexo XXII**, deste Edital, no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

1.6. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

1.6.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato com deficiência o direito à 5ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer nº 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.7. Ao candidato que se autodeclarar Pessoa Negra ou Parda (PNP) é assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo, em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021.

1.7.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato Pessoa Negra ou Parda (PNP) o direito à 4ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer nº 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos (PNP) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.8.1. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência (PCD) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. A informação sobre o perfil profissional, atribuições das funções, constam nos **Anexos II, III, IV e V** deste Edital.

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

1.11. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

1.12. Para todos os fins deste Processo Seletivo, será considerado o horário oficial do Piauí, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos para a convocação.

1.14. As informações relativas às funções e remuneração constam dos **Quadros 01 e 02** deste Edital.

1.15. O Edital e demais documentos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php> e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

1.16. Nos termos da Súmula nº 266 do STJ, o diploma ou habilitação legal para o exercício da função será exigido na contratação e não na inscrição para o Processo Seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia**.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar de forma fundamentada o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão composta por membros do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

2.4. O Resultado das solicitações de impugnações será divulgado no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento das solicitações de impugnação **não** caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. O contratado perceberá, a título de vencimento, o valor constante no **Quadro 01 e no Quadro 02** a seguir, que pode ser acrescido de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.

QUADRO 1 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Professor Substituto – 20h (nível superior completo)	R\$ 2.075,77
*Professor Substituto – 20h (nível superior incompleto)	R\$ 1.722,38

Fonte: Decreto nº 23.742/2025.

*Regularmente matriculado, a partir do 5º período, em IES reconhecida pelo MEC.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Técnico de Nível Superior: Direito	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior: Contador	R\$ 2.495,20
Técnico de Nível Superior: Administrador	
Técnico de Nível Superior: Psicólogo	
Técnico de Nível Superior: Assistente Social	
Técnico de Nível Superior: Bibliotecário	
Técnico de Nível Superior: Psicopedagogo	
Técnico de Nível Superior: Nutricionista	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

Técnico de Nível Superior: Fonoaudiólogo	
Técnico de Nível Superior: Fisioterapeuta	
Técnico de Nível Superior: Terapeuta Ocupacional	
Técnico de Nível Superior: Musicoterapeuta	
Técnico de Nível Superior: Musicografista Braille	
Técnico de Nível Superior: Psicomotricista	
Técnico de Nível Superior: Intérprete de Libras	
Técnico de Nível Superior: Instrutor de Libras	
Engenheiro Civil	R\$ 3.700,00
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Agrimensor	
Técnico Ambiental	
Arquiteto	
Estatístico/Analista de Dados/Cientista de Dados	R\$ 2.495,20

Fonte: Decreto nº 15.547/2014, Decreto nº 19.487/2021.

QUADRO 2 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Técnico de Nível Médio: Intérprete de Libras	R\$ 1.518,00
Técnico de Nível Médio: Instrutor de Libras	
Profissional de Apoio (Escolas)	
Cadista	R\$ 2.000,00
Eletrotécnico	

Fonte: Decreto nº 15.547/2014.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) **das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.

4.2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.

4.3. **O candidato pessoa negra e/ou parda – PNP que optar em concorrer às cotas reservadas deverá enviar:**

- a) Formulário modelo de autodeclaração PNP constante no **Anexo XIX** do Edital SEDUC GSE Nº 40;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- b) 02 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, **sendo uma frontal e outra de perfil (de lado)** colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução; e
- c) 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no “Processo Seletivo SEDUC 2025, me declaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”**. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto.

4.4. A declaração, referida no subitem 4.3, terá validade somente para este Processo Seletivo e somente será confirmada após **Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI**.

4.5. Os candidatos inscritos como concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP) e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, serão submetidos à avaliação da Comissão, instituída pelo NUCEPE, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.5.1. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.**

4.6. Perderá o direito de concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2 e 4.5.1 deste Edital.

4.7. Os candidatos de que trata a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, concorrerão concomitantemente às cotas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.8. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos para os **candidatos preliminarmente indeferidos** para concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será realizado, **exclusivamente**, na cidade de Teresina – Piauí.

4.8.2. O **candidato preliminarmente indeferido** que, após procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, desejar interpor recurso contra a decisão de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

4.8.3. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos do grupo de ampla concorrência, observando-se a pontuação e a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

I - Eliminado deste Processo Seletivo;

II - Se houver sido contratado, terá o seu contrato rescindido, após procedimento administrativo;

III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.10. Na forma das Leis Federais nº 13.146/2015 e 14.768/2023, e em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, **serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.11. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.12. O candidato pessoa com deficiência – PCD que optar em concorrer às cotas reservadas deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

4.13. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.12 deste Edital.

4.14. O candidato que concorrer às cotas reservadas às pessoas com deficiência, **APTO nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo**, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, será avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estru-

6

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

ras do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação, cabendo-lhe o direito de apresentar recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

4.14.1. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC terá assistência de equipe multiprofissional composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências dos candidatos, sendo 01 (um) médico e 02 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

4.15. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia de inscrição, conforme data determinada nesta etapa, constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.16. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.17. O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.18. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para as pessoas com deficiência, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.19. Será publicada a relação da homologação das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às cotas reservadas no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, nº 6.882, de 26/08/2016 e nº 8.665, de 30/04/2025.

5.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e
- c) enviar a Solicitação de Isenção/Desconto de Pagamento de Taxa de Inscrição, via **upload**, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato pessoa com deficiência – isenção conforme a Lei Estadual nº 4.835/1996:

Laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

II - Para candidato doador de sangue – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.268/2002:

Declaração de efetivo doador expedida por órgão competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

III - Para candidato doador de medula óssea – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.397/2004:

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – isenção conforme a Lei Estadual nº 6.882/2016:

Declaração ou diploma de serviços prestados à **Justiça Eleitoral do Estado do Piauí**, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**V - Para candidato desempregado – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal), consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês, comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – desconto conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

VII - Para candidata doadora regular de leite materno – desconto conforme a Lei Estadual nº 8.665/2025:

Documentação comprobatória de regular doadora de leite materno, emitida por um banco de leite humano, reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atestando que no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital tenha realizado doações totalizando pelo menos 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros).

5.2.1. O envio de documentos nesta fase é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.3. Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato Desempregado** deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b” e “c”.

5.4. Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

5.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.6. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória** especificada no subitem 5.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.

5.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.

5.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.9.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

5.10. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.11. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.12. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- b) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2, alínea “c” deste Edital, ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.13. **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a homologação da Relação Final de Selecionados.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de que a realização de sua Prova Escrita Objetiva será no município sede da Gerência Regional. Portanto, sua inscrição na função escolhida estará vinculada ao município de concorrência, conforme **Anexo XXII** deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e transmitir os dados via Internet;
- b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual de frente, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, selfie, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
- c) Enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital, no período de inscrição deste Processo Seletivo, o **Formulário de Pontuação da Prova de Títulos referente e documentação comprobatória à 2ª Etapa – Prova de Títulos;**
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- e) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.3 deste Edital.
- f) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **laudo médico**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.12 deste Edital.

6.2.1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, devendo submeter-se à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da prova.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

6.2.2. O(A) candidato(a) que não enviar o formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “e”, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas - PNP, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.2.3. O(A) candidato(a) que não enviar o laudo médico, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “f”, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à Ampla Concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição. A inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição em todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.4. Considerando que a aplicação das Provas se dará em única data e horário, o candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo.

6.5. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para as funções de Nível Superior e **R\$ 90,00 (noventa reais)** para as funções de Nível Médio e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos).

6.7. NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, agendamentos de pagamento, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.8. A Taxa de Inscrição, em hipótese alguma, será devolvida, exceto em caso de não realização do Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.10. Para concorrer às vagas neste Processo Seletivo, o candidato deve:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; e
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada no momento da contratação.

6.11. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- 6.11.1. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 6.11.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.
- 6.11.3. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11.4. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11.5. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, necessitem de atendimento especial, conforme **Anexo XX**, deste Edital, deverão requerê-lo no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 7.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico, atestando a especificidade da doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**
- 7.2.1. Nos casos previstos na Lei Estadual nº 8.048, de 22/05/2023, não será exigida validade do laudo médico encaminhado.
- 7.2.2. As pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, deverão seguir as instruções contidas no subitem 7.2 para acesso ao atendimento especializado, nos termos da Lei Estadual nº 7.607, de 20/10/2021.
- 7.2.3. A adaptação das provas e o uso de apoios e tecnologias assistivas se darão nos termos do art. 64, § 1º, incisos I a III da Lei Estadual nº 6.653/2015; art. 27, incisos I e II do Decreto Estadual nº 15.259/2013; art. 3º, incisos III e IV do Decreto Federal nº 9.546/2018, devendo o candidato requerer a adaptação da prova e apoio necessário mediante o preenchimento do Anexo XX. Ao candidato, é assegurado o direito de recorrer em caso de indeferimento da solicitação.
- 7.3. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-las no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**; relatar a medicação e a sua necessidade, bem como encaminhar, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o

13

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

caso), que justifique a necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5. **A candidata lactante** que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) Terá o direito previsto, neste subitem, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo;
- b) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) Na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação;
- g) A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

7.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo XX** acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo XXI**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva, por meio do e-mail: **nucepe@uespi.br**.

7.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela Comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1. O candidato deverá acessar o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>.

9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro material nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.

9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O presente Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) **Primeira Etapa** - para todas as funções: **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, tendo caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) **Segunda Etapa** - para todas as funções: **Prova de Títulos**, tendo caráter classificatório;
- c) **Terceira Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PCD)**, tendo caráter somente habilitatório; e
- d) **Quarta Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PNP)**, tendo caráter somente habilitatório.

10.2. **1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva:**

15

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE N° 40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

10.2.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.2.2. As Provas serão realizadas, concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI e nas cidades sedes das Gerências Regionais de Educação – GRE’S: Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença do Piauí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo VI** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 03 a 08** deste Edital.

Quadro 03 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	06	1	20	30
	Língua Portuguesa	06			
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 04 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 05 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Matemática	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 06 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS DEMAIS FUNÇÕES, EXCETO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR E DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA
-----------	------------	--------------------	-------	----------	---------------------




SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

				PONTOS	PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 07 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 08 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
-----------	------------	--------------------	-------	-----------------	---------------------------

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

					OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	06	1	20	30
	Língua Portuguesa	06			
	Matemática	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

10.3. As respostas da Prova Escrita Objetiva serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica (corpo transparente) **com tinta de cor PRETA ou AZUL**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.

10.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; às que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda legíveis, contenham emenda ou rasura.

10.3.2. Em virtude do exposto no subitem 10.3, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

10.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 10.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

10.5. O Gabarito Preliminar e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.6. Será **SELECIONADO**, para a **2ª Etapa – Prova de Títulos**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva (30 pontos).

10.6.1. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem ao requisito fixado no subitem 10.6 deste Edital, não alcançando classificação alguma no Processo Seletivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente **com tinta de cor PRETA ou AZUL**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas (horário do Piauí))**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva** portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Seletivo Público.

11.7. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

11.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

11.8.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5, alínea “f”, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.13. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12. DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, **com pontuação máxima de 6 (seis) pontos**.

12.1.1. A realização dessa Etapa será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, por meio de Comissão instituída para esse fim.

12.2. O currículo comprovado, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser enviado, via *upload*, formato PDF, **ARQUIVO ÚNICO**, por meio do *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, durante o período de inscrições, **a partir das 9h do primeiro dia até às 13h do último dia**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

12.3. **Para as funções:**

12.3.1. **De Nível Superior Completo**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIII** deste Edital;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;
- c) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;
- d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;
- e) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. De Nível Superior Completo – Intérprete/Instrutor de LIBRAS, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIV** deste Edital;
- b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS;
- c) Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;
- e) Certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Libras e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.
- f) Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado);
- g) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. De Nível Superior Incompleto, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XV**, deste Edital;
- b) Declaração que se encontra regularmente matriculado no curso objeto de concorrência, a partir do 5º período, com data não superior a 60 (sessenta) dias do início das inscrições neste Processo Seletivo;
- c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.3. De Nível Médio Técnico – Profissional de Apoio Escolar, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVI**, deste Edital;
- b) Cópia do Certificado do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão acompanhado do histórico;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.4. **De Nível Médio Técnico – Intérprete/Instrutor de LIBRAS**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVII**, deste Edital;

b) Cópia do Certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas;

c) Certificado de Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado;

d) Certificado de participação como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.5. **De Nível Médio Técnico – Cadista/Eletrotécnica** os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XVIII**, deste Edital;

b) Cópia do Certificado do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão acompanhado do histórico;

c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.4. Caso não seja possível abrir arquivos por terem sido enviados de forma ilegível, corrompidos ou qualquer outra situação, a Análise Curricular não poderá ser realizada e o candidato receberá nota zero na referida avaliação.

12.5. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão, designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC para este fim, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas de Pontuação da Prova de Títulos, constante dos **Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII**.

12.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na Ficha para Pontuação da Prova de Títulos – **Anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII**, deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

12.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na Análise Curricular.

12.8. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

12.9. As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, e sem rasuras conforme datas previstas no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.

12.10. Nas declarações das experiências profissionais precisam constar as datas de início e término das atividades exercidas.

12.11. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

12.12. **Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo VII e dos Títulos relacionados nos itens 1, 2, e 3 do Anexo VIII, somente serão aceitos Diplomas/Certificados devidamente registrados, expedidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001.**

12.13. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com os **Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII**, serão desconsiderados.

12.14. Após a conclusão desta Etapa, a Comissão designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC encaminhará relatório de pontuação dos candidatos ao NUCEPE.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova de Títulos.

13.2. Os candidatos pessoas com deficiência – PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.3. Os candidatos negros e/ou pardos – PNP concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação, conforme preceitua a Lei Estadual nº 7.626/21.

13.4. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar contrato com a SEDUC-PI, mas, apenas, a expectativa de formalizar o pacto, segundo a ordem decrescente de classificação.

13.4.1. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da rede de ensino pública estadual.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Havendo empate na totalização dos pontos para a Relação Final de Selecionados terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

14.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver pontuação, na seguinte ordem:

25

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- a) maior número de pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos - da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) maior idade.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, **exclusivamente**, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à solicitação de atendimento especial;
- c) à homologação das inscrições dos candidatos;
- d) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- e) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- f) ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação; e
- g) ao Resultado Preliminar da Comissão Multiprofissional.

15.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 15.1.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

15.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

15.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.8. Serão indeferidos os recursos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- a) cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
- b) que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

15.9. A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.11. **NÃO** será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

16. DO RESULTADO

16.1. A divulgação da relação final dos candidatos selecionados por função e município será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, assinadas pelo Diretor do NUCEPE e homologadas pela Secretaria da Educação do Piauí – SEDUC/PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

16.2. A divulgação da Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com pessoa com deficiência e dos candidatos negros e/ou pardos, e a segunda e a terceira somente a pontuação destes últimos.

16.3 Os candidatos inscritos para as gerências regionais (GRE's) com sede em Teresina: 4ª, 19ª, 20ª e 21ª e com sede na 18ª GRE serão classificados em lista unificada, por função/município de concorrência.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. O candidato selecionado deverá atender, cumulativamente, para a contratação, na data da convocação, os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (art. 12, § 1 da Constituição Federal de 1988) ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- g) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida, constantes dos **Anexos II, III e IV** deste Edital;
- h) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- i) apresentar os seguintes documentos em formato digital: Cédula de Identidade; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante da Escolaridade exigida nos **Anexos II, III e IV**; Título de Eleitor; PIS/NIS/NIT/PASEP e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino.

17.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do candidato.

18. DA LOTAÇÃO

18.1. A lotação dos candidatos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de seleção final dos candidatos por função.

18.2. O candidato selecionado poderá ser convocado para localidade diversa daquela indicada no ato de inscrição, desde que haja necessidade da Administração e inexistência de candidatos classificados para a área/localidade originalmente prevista. Nessa hipótese, a aceitação da lotação em área/localidade distinta será facultativa ao candidato, que poderá optar por assumir a vaga ou aguardar convocação para a área/localidade de sua inscrição original, respeitada a estrita ordem classificatória de seleção por função.

18.3. A contratação implica aceitação expressa da função/área ou especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício.

18.4. A publicação da convocação dos candidatos selecionados para contratação será feita no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 11.7, deste Edital;
- b) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata;
- d) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- g) desrespeitar as normas deste Edital.

19.2. Os atos relativos ao edital e resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

19.3. As convocações para contratação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo serão feitas no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.5. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

19.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação da Relação Final de Selecionados e a homologação em órgão de divulgação oficial.

19.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

19.8. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo para fins de atendimento à convocação, contratação e lotação ocorrerão a expensas do próprio candidato.

19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em aditivos ou avisos a serem publicados oficialmente através do endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>.

19.10 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora, revisora e organizadora do NUCEPE, e da Comissão Organizadora da Seleção constituída pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Seletivo Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**

19.12 Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

19.13. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 9º, caput, e art. 13, incisos IV e VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

19.14. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Seletivo Público.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

30



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO***

Ord.	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
1	Lançamento do Edital	11/08/2025
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo – item 2 do Edital	12 e 13/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
3	Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	15/08/2025
4	Publicação do Edital retificado do Processo Seletivo SEDUC GSE Nº 40/2025, conforme Procedimento Preparatório SIMP nº 003632-426/2025	15/09/2025
5	Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos	15 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
6	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência – PCD, respectivamente	15 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
7	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	15 e 16/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
8	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	17/09/2025
9	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18 e 19/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
10	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19/09/2025 (a partir da 18h)
11	Reabertura do Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos (candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)	20 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Reabertura do Período de envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.12 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Pessoas com Deficiência – PCD, respectivamente (candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA)	20 a 23/09/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
13	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição (todos os candidatos)	24/09/2025
14	Divulgação da Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	25/09/2025 (a partir da 18h)
15	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	26/09/2025
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial	29 e 30/09/2025
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial e Resultado Definitivo das solicitações de atendimento especial	02/10/2025

31

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

18	Divulgação na Internet (site do NUCEPE) dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	08/10/2025
19	1ª Etapa - Realização da Prova Escrita Objetiva	12/10/2025
20	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	12/10/2025
21	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	13 e 14/10/2025
22	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	22/10/2025
23	Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação da Relação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa – Prova de Títulos	24/10/2025
24	2ª Etapa – Prova de Títulos (envio dos documentos no ato da inscrição)	15 a 23/09/2025
25	Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	28/10/2025
26	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	29 e 30/10/2025
27	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	31/10/2025
28	Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Prova de Títulos	03/11/2025
29	Divulgação do Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP. Divulgação da Convocação dos candidatos preliminarmente indeferidos para procedimentos de heteroidentificação.	04/11/2025
30	Divulgação do Edital de Convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	10/11/2025
31	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP	12 e 13/11/2025
32	Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	17/11/2025
33	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD	18 e 19/11/2025
34	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD. Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD.	21/11/2025
35	Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	24/11/2025
36	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25 e 26/11/2025
37	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/11/2025
38	Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo	28/11/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO II
PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A)

	ÁREA/EIXO/CURSO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
BASE COMUM	Professor de Língua Portuguesa	Unidades escolares para todos os municípios	Licenciatura em Letras com habilitação em Letras-Português (a partir do 5º período).
	Professor de Matemática		Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Inglesa		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Inglesa (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Espanhola		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Língua Espanhola (a partir do 5º período).
	Professor de Química		Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química (a partir do 5º período).
	Professor de Física		Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período).
	Professor de Biologia		Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia (a partir do 5º período).
	Professor de História		Licenciatura em História (a partir do 5º período).
	Professor de Geografia		Licenciatura em Geografia (a partir do 5º período).
	Professor de Filosofia		Licenciatura em Filosofia (a partir do 5º período).
	Professor de Sociologia		Licenciatura em Ciências Sociais (a partir do 5º período).
	Professor de Informática		Licenciatura em Ciência da Computação (a partir do 5º período).
	Professor de Polivalência		Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura em Normal Superior (a partir do 5º período).
	Professor de Arte		Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes (a partir do 5º período).
	Professor de Educação Física		Licenciatura em Educação Física, com inscrição no CREF.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



EIXO RECURSOS NATURAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Agropecuária	Unidades escolares onde houver oferta dos cursos	Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia; Agrícola Graduação em Zootecnia; Graduação em Medicina Veterinária; Graduação em Tecnólogo em Agroecologia; Graduação em Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Graduação em Tecnólogo em Fruticultura.
	Professor para o Curso Técnico em Transporte Aquaviário		Graduação em: Engenharia Naval; Engenharia de Pesca; Oceanografia ou Oceanologia; Navegação e Transporte Marítimo.
	Professor para o Curso Técnico em Agricultura - Map		Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia Agrícola
	Professor para o Curso Técnico em Pesca		Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Alimentos; Graduação em Zootecnia; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Beneficiamento e Processamento de Pescados; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Biologia Aquática e Pesqueira; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Controle e Qualidade do Pescado; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Equipamentos Pesqueiros; Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Aquacultura; Bacharelado em Aquicultura.
	Professor para o Curso Técnico em Alimentos Com Ênfase em Laticínios		Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Graduação em Engenharia Agrônômica, Graduação em Medicina Veterinária, Tecnólogo em Alimento.
	Professor para o Curso Técnico em Portos		Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial; Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Logística.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



EIXO AMBIENTE E SAÚDE (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Controle Ambiental	Graduação em Agronomia; Graduação em Engenharia Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Licenciatura ou bacharelado em Geografia; Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura ou Bacharelado em Química.
	Professor para o Curso Técnico em Análises Clínicas	Graduação em Farmácia; Graduação em Biomedicina; Graduação em Medicina; Graduação em Bioquímica.
	Professor para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Enfermagem	Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Farmácia	Graduação em Farmácia.
	Professor para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética	Graduação em: Nutrição; Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de classe correspondente.
	Professor para o Curso Técnico em Saúde Bucal	Graduação em Odontologia.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Professor para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.
CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica Com Ênfase em Eletromecânica		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Tecnólogo em Eletrotécnica.
	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica com Ênfase em Hidrogênio Verde		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos.
	Professor para o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável		Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Industriais; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação; Bacharelado em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Recursos Naturais.
	Professor para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Graduação em Segurança do Trabalho; Graduação em Engenharia em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Graduação em Engenharia (em todas as suas modalidades) ou Arquitetura, acrescida de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Professor para o Curso Técnico em Edificações		Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia Materiais de Construção
	Professor para o Curso Técnico em Manutenção Automotiva		Graduação em Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial ou Mecânica; e Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior. Graduação em outras áreas com pós-graduação em Eletrônica Veicular; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Carros Elétricos; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Transmissão Automatizada; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Manutenção de Viaturas, Automação Industrial, Eletrotécnica Industrial, Sistemas Automotivos, Automação de Processos Industriais, Controle e Processo Industrial ou Mecânica
	Professor para o Curso Técnico em Mineração		Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura; Curso Superior de Tecnologia em Estradas; Curso Superior de Tecnologia em Beneficiamento de Minérios; Curso Superior de Tecnologia em Exploração Recursos Minerais; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Mineração; Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás; Curso Superior de Tecnologia em Produção Joalheira; Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais; Bacharelado em Agrimensura; Bacharelado em Engenharia de Minas; Bacharelado em Engenharia Geológica; Bacharelado em Geologia; Licenciatura em Química.
GESTÃO E NEGÓCIO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Administração		Bacharelado em Administração; Tecnólogo em Recursos Humanos; Tecnólogo em Processos Gerenciais.
	Professor para o Curso Técnico em Marketing Digital		Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing; Bacharelado em Gestão de Pessoas; Tecnólogo em Gestão de Pessoas. Especialização Técnica em Marketing Digital e Comércio Eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Professor para o Curso Técnico em Artesanato Com Ênfase em Empreendedorismo		Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário; Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica; Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda; Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto; Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural; Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.
	Professor para o Curso Técnico em Guia de Turismo		Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo, Hotelaria ou áreas afins, com habilitação técnica em Guia de Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo.
	Professor para o Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar		Graduação em Turismo; Graduação em Gastronomia, Nutrição ou Hotelaria.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário		Graduação em Design de Moda; Graduação em Produção de Moda; Graduação em Design de Produto; Tecnologia em Design de Produto; Tecnologia em Design de Moda; Graduação em Tecnologia em Design de Moda.
	Professor para o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo		Graduação em Design Gráfico; Tecnólogo em Fotografia; Graduação em Direção Cinematográfica; Graduação em Comunicação Social; Tecnólogo em Produção Audiovisual; Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Tecnólogo em Multimídia.
	Professor para o Curso Técnico em Canto		Licenciatura em Educação Artística ou Educação Artística e Música; Graduação em Música, Produção de Som, Produção Musical, Engenharia de Som ou Graduação em Fonoaudiologia; ou Bacharelado em Canto, Canto Popular, Canto Erudito ou Composição e Regência.
	Professor para o Curso Técnico em Instrumento Musical		Graduação em Música ou Educação Artística; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música; Graduação em Música com habilitação em Violão; Bacharelado em Composição e Regência ou Instrumento Musical.
	Professor para o Curso Técnico em Teatro		Graduação em Artes Cênicas; Graduação em Artes Visuais; Graduação em Cinema; Graduação em Teatro; Graduação em Audiovisual ou Tecnologia em Produção Cultural.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Professor para o Curso Técnico em Dança	Graduação em Dança ou Tecnologia em Produção Cultural; Graduação em Educação Artística com Habilitação em Dança; Graduação em Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Dança e ao menos 01 (um) ano de experiência em docência na área; Bacharelado em Teoria da Dança; Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas; Bacharelado em Artes com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como professor na área de Dança.
--	---	--





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO III
PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO (TNS)

ÁREA	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Gestão	Administrador	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública e inscrição profissional no Conselho da categoria/CRA
	Direito	SEDUC (sede)	Graduação em Direito
	Contador	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Ciências Contábeis e inscrição profissional no órgão competente/CRC e possuir Certificado Digital Ativo
	Analista de Dados	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Estatística
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Psicologia com inscrição no conselho da classe.
	Assistente Social	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Serviço Social com inscrição no conselho da classe.
	Psicopedagogo	SEDUC (sede) e GRES	Curso Superior com licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional.
	Fonoaudiólogo	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Fonoaudiologia
	Nutricionista	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Nutrição
	Bibliotecário	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Biblioteconomia ou Tecnólogo em Biblioteconomia
Atendimento Especializado	Psicopedagogo	Centros Especializados	Curso Superior com Licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia.

40

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Nutricionista		Curso Superior em Nutrição com registro no Conselho
	Fonoaudiólogo		Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
	Fisioterapeuta		Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
	Terapeuta Ocupacional		Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.
	Musicoterapeuta		Diploma de Curso de Graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida ou expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; ou o profissional que possua certificado de pós-graduação lato-sensu em musicoterapia, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de publicação desta lei, para adequação às exigências ou profissional que, até a data de início da vigência da Lei 14824/2024, tenha comprovadamente atuado, na forma do regulamento, como musicoterapeuta pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos.
	Musicografista Braille		Curso Superior em Música com curso de grafia em Braille
	Psicomotricista		Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade.
	Intérprete de Libras (Nível Superior)	Municípios demandantes - alunos surdos	Curso superior de bacharelado em Tradução e Interprete em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou Letras – Libras ou diplomado em outras áreas do conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua portuguesa.
	Instrutor de Libras (Nível Superior)		Certificação de Nível Superior e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
	Assistente Social	Centros Especializados	Curso Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
	Psicólogo		Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.
	Professor de AEE	Municípios demandantes - alunos que necessitam de acompanhamento	Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.
Engenharia	Engenheiro Civil	SEDUC (sede) e para as 21 GRE'S	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA

41

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

	Engenheiro Eletricista	SEDUC (sede)	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Agrônomo		Graduação em Engenharia Agrônômica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Agrimensor		Graduação em Engenharia de Agrimensura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Técnico Ambiental		Graduação em Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado em Gestão Ambiental; Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental; bem como Graduação em Biologia, Geografia ou em Engenharia com especialização em Gestão Ambiental ou áreas afins.
	Arquiteto		Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CAU



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ANEXO IV**
PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TNM)

ÁREA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO: SEDE/GRE'S/ESCOLAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Atendimento Especializado	Profissional de Apoio Escolar	Municípios demandantes – alunos que necessitam de acompanhamento	Ensino Médio Completo
Atendimento Especializado	Intérprete de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Atendimento Especializado	Instrutor de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Certificação de Nível Médio e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Engenharia	Técnico de Nível Médio Cadista	SEDUC (sede)	Técnico de Nível Médio com experiência em AutoCAD
Engenharia	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	SEDUC (sede)	Curso técnico na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**ANEXO V****ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****1. PROFESSOR**

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do estudante; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos estudantes; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, visando à educação integral do estudante”.

2. PROFESSOR DE AEE

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

3. TNS: PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivo, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas em nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar, em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**4. TNS: NUTRICIONISTA**

Realizar atividades de caráter técnico-administrativo concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública e à execução de políticas públicas setoriais. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos por esta Secretaria; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

5. TNS: FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

6. TNS: FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir na elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem-estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.

45

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**7. TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Estimular as áreas: sensório-motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre a trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

8. TNS: MUSICOTERAPEUTA

Preparar ambiente terapêutico; estimular expressão sonoro-musical; introduzir formas alternativas de comunicação; intervir com técnicas sobre repertório musical; mediar produção instrumental, vocal e corporal; operar instrumentos e equipamentos de trabalho; identificar repertório musical; avaliar reações a estímulos sonoro-musicais; selecionar equipamentos musicais; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta.

9. TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**10. TNS: PSICOMOTRICISTA**

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora, propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

11. TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não de ensiná-la; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

12. TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias

47

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

13. TNS: ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que permitam a equipe técnica e a direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

14. TNS: BIBLIOTECÁRIO

- a) Responsabilizar-se pelo processamento técnico das publicações recebidas e/ou produzidas pela SEDUC;
- b) Coordenar as políticas de implantação e revitalização das bibliotecas escolares em todo o Estado do Piauí;
- c) Implementar programas de capacitação continuada de servidores que atuam nessas bibliotecas;
- d) Propor, desenvolver e participar de programas e projetos de incentivo à formação de leitores e escritores nas escolas;
- e) Dar apoio técnico às políticas de implantação de bibliotecas comunitárias em parceria com a Biblioteca Estadual;
- f) Participar da construção e implementação do projeto político-pedagógico da escola;
- g) Elaborar e implementar o projeto pedagógico e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político-pedagógico e no regimento da escola;
- h) Acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela escola divulgando os serviços e o acervo da biblioteca;
- i) Compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na escola, considerando as necessidades de leitura de alunos, professores e comunidade;
- j) Participar dos processos de formação continuada promovidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e Instituições Regionais e Nacionais ligadas à área de biblioteconomia e gestão da informação;
- k) Organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca escolar (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico);
- l) Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do estudante e da comunidade;
- m) Promover, por todos os meios que a biblioteca disponha, o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar;
- n) Participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e com a comunidade escolar;
- o) Estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;

48

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

- p) Articular ações pedagógicas nas áreas de leitura e uso da informação em consonância com a equipe administrativa e pedagógica da escola;
- q) Divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca;
- r) Zelar pela conservação geral da biblioteca.

15. TNS: PSICÓLOGO

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitem desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir na orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

16. TNS: CONTADOR

- Analisar os processos financeiros, de convênios e de programas; realizar todas as fases de execução da despesa pública e da prestação de contas; emitir documentos de execução orçamentária e financeira; conciliar contas bancárias; acompanhar as despesas e receitas públicas, o orçamento público e as prestações de contas referentes aos recursos públicos; manusear sistemas públicos federais e estaduais, no âmbito financeiro e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; lançar receitas e despesas; emitir relatórios periódicos, balancetes financeiros e contábeis; declarar as obrigações sociais nos prazos determinados; garantir a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com a(s) sua(s) finalidade(s); assessorar os gestores nas dimensões administrativa, financeira e contábil, para a garantia dos resultados educacionais; atender às solicitações dos órgãos de controle, internos e externos; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

17. TNS: ADMINISTRADOR

- Participar do planejamento e da organização das atividades administrativas; assessorar as unidades nos processos administrativos e licitatórios, bem como no controle, no acompanhamento e na avaliação dos programas de custeio, investimento e recursos; organizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicos administrativos e de apoio às atividades administrativas públicas; utilizar os recursos humanos, materiais, financeiros e outros; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; realizar atendimento ao público interno e externo, realizando movimentações processuais, conforme determinação do responsável pela unidade a qual é vinculado; atender demandas de suporte operacional e material para realização de atividades administrativas; manusear sistemas públicos nacionais e estaduais, no âmbito administrativo e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

49

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE N° 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**18. TNS: DIREITO**

1. Acompanhar processos administrativos e procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico às unidades responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente. 2. Acompanhar a execução contratual, auxiliando as unidades demandantes no controle de prazos, documentos e obrigações assumidas pelas partes. 3. Prestar suporte técnico às unidades gestoras, por meio da análise administrativa de documentos, legislações e normativos internos. 4. Auxiliar na elaboração de minutas administrativas e instruções técnicas, sob supervisão de servidor competente, sem emissão de parecer jurídico. 5. Colaborar na organização de informações e subsídios técnicos para demandas dirigidas à Procuradoria-Geral do Estado, à Controladoria e aos Tribunais de Contas, respeitadas as competências desses órgãos. 6. Manusear sistemas informatizados de gestão pública, inclusive jurídicos e administrativos, no apoio à tramitação e controle de processos e documentos. 7. Auxiliar tecnicamente as unidades, com vistas à correta aplicação das normas jurídicas nos procedimentos administrativos, em consonância com as orientações da Procuradoria-Geral do Estado. 8. Auxiliar na preparação de expedientes administrativos a serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, sem caráter opinativo ou conclusivo. 9. Executar outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com a formação em Direito, desde que não configurem consultoria jurídica ou substituição das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

19. TNS: ANALISTA DE DADOS

- Coletar, organizar e analisar dados de diversas fontes para fornecer suporte na tomada de decisões administrativas; desenvolver modelos estatísticos e algoritmos para previsão, classificação, segmentação e outras análises de dados; realizar análises exploratórias para identificar padrões, tendências, anomalias e insights relevantes para a administração; elaborar relatórios, apresentações e visualizações de dados de forma clara e compreensível para as diferentes finalidades administrativas; colaborar com as unidades para entender às necessidades analíticas e desenvolver soluções de dados adequadas; manter e aprimorar a qualidade dos dados, incluindo a limpeza, integração e transformação de dados; avaliar e recomendar ferramentas, técnicas e metodologias para melhorar a eficiência e eficácia das análises de dados; fornecer suporte e treinamento para outros membros das equipes em técnicas; garantir o cumprimento das políticas de privacidade e segurança de dados durante todas as fases do processo de análise; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

20. TNS: ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento e execução de obras: Desenvolver projetos e planos para construção, reforma e manutenção de instalações educacionais, como escolas, quadras esportivas, laboratórios, etc.

Supervisão e fiscalização: Monitorar e supervisionar a execução das obras, garantindo que estejam em conformidade com os projetos, normas técnicas e regulamentos governamentais. Isso pode envolver visitas técnicas, relatórios de acompanhamento e resolução de problemas durante a construção.

Gerenciamento de contratos e licitações: Participar do processo de licitação para contratação de empresas executoras das obras, elaborar e analisar contratos, acompanhar prazos e pagamentos, assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.

Orçamentos: Elaborar orçamentos detalhados para as obras e acompanhar os gastos ao longo do projeto. Análise e aprovação de projetos: Revisar e aprovar projetos arquitetônicos e de engenharia, verificando sua viabilidade técnica, segurança estrutural, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes. Manutenção predial: Planejar e executar programas de manutenção preventiva e corretiva das instalações existentes, garantindo sua conservação e funcionamento adequado ao longo do tempo.

21. TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar, fiscalizar e ou coordenar equipes para implantação e fiscalização de execução de projetos elétricos, profissional responsável pela transmissão e distribuição de energia nos diferentes setores, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. - Analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano; - Analisar propostas técnicas e inspecionar sistemas e equipamentos; - Desempenhar atividades de análise e elaboração de relatórios e laudos técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; -

50

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; - Executar tarefas de supervisão, coordenação e orientação aplicadas ao campo da eletrônica e da eletrotécnica. - Auxiliar no desenvolvimento de projetos, e auxiliar na monitoração das inspeções dos setores públicos, identificando e propondo melhorias que visem sua eficácia, e auxiliar no desenvolvimento dos processos de inspeção e obtenção de dados de gestão de qualidade; - Elaborar documentação de apoio necessária às atividades do setor, revisar os procedimentos e documentação técnica da área, auxiliar na identificação de causa dos problemas de campo e reclamações e propor melhorias; - Elaborar material prático ilustrativo, quanto à solução de problemas e métodos preventivos; - Realizar a inspeção e fiscalização dos setores públicos, tais como mudança de padrão, retirada e instalação de equipamentos de medição, equipamentos elétricos e eletrônicos, instalações elétricas. - Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de compras, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. - Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão. - Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho da classe. - Executar outras atividades correlatas em conformidade com sua atribuição específica.

22. TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.

23. TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Executar e orientar serviços de agrimensura. Realizar levantamentos topográficos e geodésicos para mapeamento, demarcação e regularização de imóveis, para instruir projetos de obras e reformas prediais, em terrenos urbanos e rurais. Realizar georreferenciamento de terrenos urbanos e rurais, garantindo a precisão e exatidão dos dados coletados, associando informações geográficas a um sistema de coordenadas. Administrar contratos da área de agrimensura e cartográfica, além de realizar tarefas genéricas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

24. TNS: TÉCNICO AMBIENTAL

Realizar e acompanhar processos de licenciamento ambiental para compor processo licitatório em obras de reforma, ampliação e construção de prédios escolares, quadras poliesportivas, projetos elétricos de baixa e alta tensão e levantamento planialtimétrico nas escolas e ou/ terrenos localizados nas 21 GRE's do estado do Piauí. Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; atuar e participar do processo de fiscalização ambiental durante a execução das obras. Desenvolver estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; atuar e fomentar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito estadual; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; desempenhar outras atividades correlatas a sua função e sua área de atuação.

25. TNS: ARQUITETO

Realizar levantamentos técnicos das unidades escolares distribuídas em todos os territórios do estado do Piauí; 2. Executar o desenho técnico de levantamento, nos softwares adequados; 3. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação das unidades escolares e quadras poliesportivas existentes e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC; 4. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação de outros órgãos da administração pública, inclusive de edificações tombadas com observância da legislação de proteção do patrimônio histórico e cultural; 5. Elaborar maquetes 3D internas ou externas dos projetos desenvolvidos pela Administração Pública. 6. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção (planilhas de revestimentos, quadro de áreas, plantas de zoneamento, quadros de esquadrias); 7.

51

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Elaborar relatórios fotográficos, laudos e/ou pareceres técnicos acerca das edificações visitadas; 8. Fiscalizar execução de obras e serviços pertinentes à conformidade com os projetos elaborados; 9. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da administração pública; 10. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. 11. Registrar responsabilidade técnica (RRT); 12. Supervisão, coordenação e orientação técnica entre projetos e execução; 13. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

26. TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível, de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

27. TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas, como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de formas de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

28. TNM: PROFISSIONAL DE APOIO

As atribuições do profissional de apoio escolar são: prestar auxílio nas atividades que o estudante ainda não tem autonomia para desenvolver sozinho, ajudando-a a sentir-se capaz de realizá-las. As atividades a serem consideradas:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

a) Em casos de dificuldades motoras e acessibilidade: Acompanhar o(s) estudante(s) nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; Auxiliar na locomoção do(s) estudante(s) dentro da área escolar e nas atividades extraclasse: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-los quando caminharem, ainda que tenham dificuldade e/ou colocá-lo(s) e acompanhá-lo(s) no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Auxiliar o(s) estudante(s) em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Orientar o uso de tecnologias assistivas facilitadoras para a atividade motora necessária no momento da alimentação, priorizando a autonomia do estudante, estimulando a atividade motora que ele é capaz de realizar sozinho; Realizar todo o auxílio necessário para que o estudante tenha acesso à alimentação escolar ou outro lanche e água, respeitando a dieta recomendada e a condição física do estudante atendido; Ter cuidado com as questões de seletividade alimentar manifestada por alguns estudantes com TEA, por curto ou longo prazo. Articular-se com a família na observância de aspectos característicos dos hábitos alimentares e hipersensibilidade do estudante, de modo que possa evitar alterações comportamentais negativas. Exemplo: cor, simetria, sabor ou paladar, cheiro, textura, novidades no cardápio da alimentação escolar, dificuldades de deglutição, organização do prato, hiperfoco e outros aspectos importantes que podem interferir no nível de aceitação da alimentação disponibilizada no ambiente escolar; Auxiliar o(s) estudante(s) em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m), de acordo com as particularidades de cada um; Auxiliar na administração dos medicamentos, caso o estudante necessite, quando solicitado pelos pais ou responsável e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família.

b) Em casos de dificuldades comportamentais, de concentração e de impulsividade: Intervir em comportamentos que possam vir prejudicar alguém no ambiente escolar; Mediar na autorregulação do estudante em sua atenção, organização do tempo, manejo com os materiais e no controle da impulsividade; Proporcionar uma interação afetiva nas relações do estudante com as pessoas ao seu redor, minimizando o isolamento social; Mediar no relacionamento do estudante em participações de atividades sociais; Minimizar comportamentos inadequados e repetitivos; Minimizar e intervir nas situações de desconforto sensorial; Proporcionar uma rotina diária, evitar surpresas, preparar a criança com antecedência para eventos especiais, mudanças de horários ou outras alterações na rotina; Sugerir adaptações na estrutura física da escola organizando objetos nos diversos espaços, evitando grandes distratores ou exposição daqueles que representam manias; Fazer análise funcional do comportamento observando o contexto, o comportamento e a consequência. Analisar o fato antecedente (circunstâncias que desencadearam o comportamento), o comportamento (o que está acontecendo) e a consequência. Deste modo, verificar as variáveis envolvidas para entender o manejo adequado para a situação; Considerar que o estudante com deficiência não verbal geralmente demonstra alterações no comportamento por diferentes motivos: traz uma experiência sensorial prazerosa, para que seja retirado de algum espaço ou atividade que não gosta, para ter atenção, acesso à pessoa ou suprir necessidade de comunicação, para ter acesso às atividades ou itens preferidos. Observar qual o motivo e qual o reforçador do comportamento para realizar o manejo adequado; Fazer registro ABC [1] e a manipulação das variáveis de controle e suporte ambiental, conforme recomendações do programa de especialista que acompanha o caso. c) Em casos de dificuldades de comunicação e interação: Intermediar a comunicação e as interações sociais na área escolar e em atividades extraclasse; Utilizar os recursos da comunicação aumentativa e alternativa, estabelecendo outras formas além da fala, como gestos, expressões faciais, toque, escrita, símbolos, imagens ou equipamentos com sintetizador de voz para promover a interação social; Estimular a comunicação espontânea e funcional de forma a garantir a troca de informações; Promover o direcionamento do olhar e a atenção para quem está falando ou para as atividades que estejam sendo realizadas; Intermediar e intervir em casos de estereotípias, ecolalias e perguntas repetitivas; Utilizar fotos, objetos ou figuras, em casos da necessidade de complementar as informações auditivas; Promover a interação entre os estudantes em momentos livres extraclasse; Estimular a participação das atividades sociais, promovendo a interação com os outros; Minimizar a tendência ao isolamento social, facilitando sua interação; Ensinar habilidades sociais, tais como: apresentar-se, cumprimentar as pessoas, despedir-se, pedir algo ou trocar alguma coisa; Preparar o estudante com antecedência para eventos especiais, evitar surpresas, mudanças de horários ou outras alterações na rotina.

d) Em casos de dificuldades nos aspectos cognitivos ou na aprendizagem: Auxiliar o(s) estudante(s) no cumprimento de atividades na sala de aula, atuando como mediador de acordo com o planejamento do professor regente; Auxiliar com as atividades de trabalho de adaptação individualizada; Compartilhar com os professores suas observações para colaborar na discussão de caso para ampliar a acessibilidade do(s) estudante(s) ao conteúdo e sua participação nas atividades escolares; Sugerir, produzir ou disponibilizar e auxiliar na

53

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

usabilidade de recursos adaptados em concordância com o professor de AEE; Buscar temas do seu interesse que possam ser utilizados como recursos para atingir um determinado objetivo pedagógico; Auxiliar na mediação no momento de avaliação; Produzir relatório/síntese sobre o andamento do processo; acompanhar e monitorar o processo da execução das atividades pedagógicas com as equipes gestoras das instituições de ensino, observando as especificidades e o desempenho e necessidades do (a) estudante; Contribuir, caso seja necessário, para o enriquecimento pedagógico dos registros dos professores da sala comum em articulação com o professor do AEE; Participar de reuniões, planejamento, semana pedagógica, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEDUC; Conhecer o projeto político-pedagógico da escola.

29. TNM: CADISTA

Realização de viagens; Elaboração de levantamentos técnicos; execução de registros fotográficos e consequente formulação de relatório de visita técnica; elaboração de desenhos técnicos (plantas, cortes, fachadas) para instruir projetos de obras e reformas; execução de planilhas com quadro de áreas, quadro de esquadrias e de especificação de revestimentos.

30. TNM: ELETROTÉCNICO

a) instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; b) fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; c) instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; d) instalar relógios-ponto; e) instalar, desmontar, ajustar motores elétricos; f) conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; g) treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; h) executar outras atividades de técnico em eletrotécnica; i) preparar estimativas de quantidade de materiais para elaboração de orçamentos para iluminação pública e manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos; j) executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública e fiscalização dos serviços contratados; k) realizar instalação e manutenções corretivas, preventivas e preditivas de equipamentos; l) realizar manutenções na rede de distribuição de energia de iluminação e na rede de distribuição de energia dos prédios públicos; m) executar projetos de sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas; n) executar assistência técnica; o) executar instalações telefônicas, antena de TV/FM e TV a cabo, porteiro eletrônico, centrais de alarme, sinalização de emergência, manutenção, reparação e instalação de rede de lógica; p) interpretar projetos elétricos de obras públicas; q) executar instalações e manutenções de ar condicionado; r) executar outras tarefas correlatas e afins.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**ANEXO VI**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES****LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO AS FUNÇÕES DE INFORMÁTICA)

Software. Word (versão 365): digitação de documentos, edição de documentos, salvamento de documentos e impressão de documentos. Internet e navegadores de internet; BNCC e tecnologia; Inteligência artificial.

MATEMÁTICA (PARA AS FUNÇÕES DE INFORMÁTICA)

Números e sistemas de numeração; conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo graus, modular, exponencial e logarítmica; matriz: determinantes, sistemas lineares; análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples, binômio de Newton, probabilidade.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO PIAUÍ (TODAS AS FUNÇÕES)

O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão político-administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)

Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vygotsky, Wallon e Roger).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)

Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR DA BASE COMUM****PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** **PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LETRAS – PORTUGUÊS

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo graus, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples, binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

PROFESSOR DE INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pronouns. Genitive case. Nouns. Plural – General Rule; Irregular case. Noun phrase – modifiers and head. Adjective. Verbs (Verb Tenses: Simple Present, Present Continuous, Present Perfect, Simple Past, Past Continuous, Past Perfect, Simple Future, Immediate Future, Conditional). Verb « To Have ». Modal verbs. Adverbs. Prepositions. Interpretação de Texto.

PROFESSOR DE ESPANHOL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Comprensión e interpretación textual; Géneros textuales; Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femininas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y sustantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogénicos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

PROFESSOR DE QUÍMICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

PROFESSOR DE FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**PROFESSOR DE BIOLOGIA**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioquímica Celular – componentes químicos da célula/Citologia – membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História Geral – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi-polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.

História do Brasil – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Brasil: as bases físicas; Domínios Morfoclimáticos e problemas ambientais. Geografia do Piauí: Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí; Os domínios da natureza e questões ambientais.

PROFESSOR DE FILOSOFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática Básica: Ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais MS Windows(10 e/ou 11) e Linux (Ubuntu 24.04 LTS) – Uso do ambiente gráfico, manipulação de arquivos e pastas; configuração e uso dos recursos da rede e Internet. Noções de navegadores Internet no MS Internet Explorer, Mozilla Firefox(129+) e Google Chrome (128+) – Utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; manutenção de endereços. Introdução à Computação: Sistemas de numeração – decimal, binário e hexadecimal; componentes básicos de um computador; princípios de organização e arquitetura de computadores; princípios de sistemas operacionais. Noções de banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento; controle de transações; replicação de dados; Linguagem SQL. Algoritmos e Lógica de Programação: Conceitos básicos de algoritmos, estruturas de controle; Desenvolvimento orientado a objetos; Programação estruturada em linguagem C/C++: Operadores e expressões, Arrays e Strings. Redes de Computadores: Serviços de Internet: E-mail, resolução de nomes de domínio, transferência de arquivos, firewall, Web; Endereçamento IP; equipamentos de rede. Segurança de dados – Criptografia, vírus e trojans.

PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORTUGUÊS: Análise e interpretação de texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. Análise Linguística: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

MATEMÁTICA: Números e sistemas de numeração. Operações com números naturais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações. Múltiplos e divisores: divisores naturais, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações numéricas. Números decimais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo, perímetro, área e volume.

GEOGRAFIA: Espaço geográfico. Relação sociedade – natureza. Educação cartográfica – apreensão e representação do espaço. Regionalização do espaço brasileiro. Organização espacial e socioeconômica piauiense.

HISTÓRIA: História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política: o Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regenciais: a Balaiada no Piauí. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

CIÊNCIAS: Terra e universo; Movimentos, distâncias e tamanhos dos astros; Observação dos astros; Princípios da astronáutica; Orientação e uso de fenômenos astronômicos. Vida e ambiente; Ecologia; Seres vivos; Origem e destino dos recursos naturais. Corpo humano e saúde; Doenças e prevenções; Hábitos saudáveis; Sexualidade; Os sistemas. Recursos tecnológicos; Energia e combustíveis; Máquina simples e composta; Transformação da matéria.

PROFESSOR DE ARTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio material e imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Ludicidade e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DA EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)**TNS: PSICÓLOGO**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (depressão, ansiedade, esquizofrenia, alcoolismo). Saúde Mental. Práticas em Psicologia Escolar e Educacional na Educação Básica Elaboração de Documentos Técnicos: resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Mediação e resolução de conflitos. Cultura de Paz. Clima Escolar. Dificuldades de aprendizagem. Conflitos, problemas afetivos e de conduta na sala de aula. Formas de violência escolar: *bullying* e preconceito. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Adolescente em Conflito com a Lei.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; Código de Ética do Serviço Social; o Serviço Social e a interdisciplinaridade; Política Nacional da Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Cultura de paz; Clima Escolar; Mediação de Conflitos. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Lei nº 14.818 (Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de

59

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e BNCC (Temas transversais); Serviço Social na política de educação; Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993.

TNS: PSICOPEDAGOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Psicoeducacional - planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino e Aprendizagem - construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Etiologia dos problemas de aprendizagem – distúrbios relacionados à escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

TNS: FONOAUDIÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: NUTRICIONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições e competências do Nutricionista. Código de Ética. Lei Orgânica da Saúde. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada. Programa de Alimentação Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947/2009). Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (Resolução CFN nº 465/2010). Elaboração de cardápios para os escolares. Nutrição em saúde pública e programas de educação alimentar e nutricional: fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteica/calórica.

TNS: BIBLIOTECÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentação. Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação. Conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Identificação e conhecimento

60

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

das principais fontes jurídicas de informação. Noções de informática para bibliotecas. Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2). Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento, redes e sistemas. Metabuscador. Metadados. Tesauro. princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. Serviço de referência. Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. LEXML Brasil. Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)****TNS: PSICOPEDAGOGO****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOPEDAGOGIA

Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos.

TNS: NUTRICIONISTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA NUTRIÇÃO

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: FONOAUDIÓLOGO****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FONOAUDIOLOGIA

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: FISIOTERAPEUTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FISIOTERAPIA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia, Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso. Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso, Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional, Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde – CIF em Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Vestibular e outras intervenções fisioterapêuticas nas disfunções do equilíbrio. Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor severo. Fisioterapia Neurofuncional no processo de Recuperação Funcional: fase aguda, subaguda e crônica, Fisioterapia Neurofuncional e transtornos do desenvolvimento motor e déficits de atenção e aprendizagem, Hidroterapia e fisioterapia aquática, Atuação do fisioterapeuta na inclusão escolar.

TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA TERAPIA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Trajetória da profissão de terapeuta ocupacional. Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. Terapeuta ocupacional e a Política Nacional de Saúde Mental. Política Nacional de Educação Especial. Atuação multi e Interprofissional. Atuação do terapeuta ocupacional nos programas de assistência social e saúde do Governo Federal. Terapeuta ocupacional do contexto da inclusão na Educação Básica. Terapia ocupacional e as crianças com Necessidades Educacionais Especiais. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador: psicodinâmica do trabalho e ergonomia. Novas tendências e perspectivas da terapia ocupacional.

TNS: MUSICOTERAPEUTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA

Princípios éticos da Musicoterapia, Interfaces entre a Musicoterapia e Bioética, Código de Ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia, História da música, Formas de aplicação da musicoterapia: ativa, receptiva e interativa, Teorias e Técnicas de Musicoterapia, Aplicação da Musicoterapia em casos de pessoas com deficiência, Musicoterapia como instrumento de ensino e aprendizagem na educação especial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA BRAILLE

Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a produção de textos em Braille, Musicografia Braille, O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita, Produção Braille: formatação, configuração e impressão, Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. História da Música, Tonalidades maiores e menores. Escalas e arpejos, Compassos simples, compostos e mistos, Claves e transposições, Legato e staccato, Agógica: dinâmicas, expressões e articulações, Solfejo tonal e atonal.

TNS: PSICOMOTRICISTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOMOTRICIDADE

A prática psicomotora educativa e preventiva, as primeiras relações corporais, Psicomotricidade no processo de aprendizagem, Aspectos do desenvolvimento psicomotor, Elementos básicos da psicomotricidade, Relações da psicomotricidade na educação, Avaliação Psicomotora e práticas psicomotoras e Problemas perceptivos e espaços-temporais e o aprendizado da leitura e escrita).

TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INSTRUTOR DE LIBRAS**

A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos Históricos, Teóricos, e Metodológicos do Serviço Social; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com

63

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social. Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Nº 8.662, de 07 de junho de 1993); Serviço Social na Educação.

TNS: PSICOLOGIA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOLOGIA

O Código de Ética Profissional. O exercício da profissão e a legislação vigente. Elaboração de documentos psicológicos. Concepções de saúde e doença mental. Psicopatologia e saúde mental. As principais teorias da personalidade. Teorias do desenvolvimento humano. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Teorias e técnicas em psicoterapia. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais.

PROFESSOR DE AEE**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE AEE**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Avaliação Inclusiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA GESTÃO**TNS: CONTADOR**

Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do resultado abrangente. Mensuração do valor justo. Investimentos em coligadas e controladas. Análise econômico-financeira. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Patrimônio público. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Variações patrimoniais. Qualitativas e quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Sistema de custos no setor público. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Receita pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). Regime contábil. Análise de balanços públicos.

64

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: ADMINISTRADOR**

Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função pública. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Processos de Licitação e Contratos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Pregão: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; finalidades; e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação. Gestão de processos. Gestão da qualidade: Noções de Gestão de Pessoas: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos. Recrutamento e Seleção de Pessoas, Modelagem de Cargos, Avaliação de Desempenho, Programas de Incentivos, Benefícios e Serviços, Treinamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas, Segurança e Qualidade de Vida. Comportamento organizacional: Relações indivíduo/organização, motivação, liderança. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Gerência de Execução de Projetos.

TNS: DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL – Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. Direito Administrativo – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 14.133/21. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). DIREITO CIVIL – Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente

65

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Código de Processo Civil. Parte Geral: Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da tutela provisória; da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; do processo de execução; dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

TNS: ANALISTA DE DADOS

ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES – Dado, informação, conhecimento e inteligência; Dados estruturados e não estruturados; Dados abertos; Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados; Banco de dados relacionais; Conceitos e características; Metadados; Tabelas, visões (views) e índices; Chaves e relacionamentos. **ARMAZENAMENTO DE DADOS** – Sistemas de arquivos distribuídos: HDFS; Armazenamento orientado a objeto (object store): S3, CEPH; Banco de dados NoSQL orientado a colunas: HBase; Banco de dados NoSQL orientado a grafos: Neo4J; Banco de dados NoSQL orientado a documentos: MongoDB; Sistemas de indexação: Elasticsearch. Estatística Descritiva e Inferencial: Conceitos básicos de estatística descritiva (média, mediana, moda, desvio padrão, etc.). Distribuições de probabilidade (normal, binomial, Poisson, etc.). Testes de hipóteses e intervalos de confiança. Mineração de Dados: Pré-processamento de dados (limpeza, transformação, redução e integração de dados). Técnicas de mineração de dados (clusterização, classificação, associação, etc.). Avaliação de modelos de mineração de dados. Análise Exploratória de Dados: Gráficos e visualizações de dados. Análise de tendências e padrões. Identificação de outliers e dados faltantes. Modelagem Preditiva: Modelos de regressão (linear, logística, etc.). Métodos de árvores de decisão e florestas aleatórias. Métricas de avaliação de modelos (AUC-ROC, precisão, recall, F1-score, etc.). Aprendizado de Máquina: Conceitos básicos de aprendizado supervisionado e não supervisionado. Algoritmos de aprendizado de máquina (kNN, SVM, redes neurais, etc.). Tuning de hiperparâmetros e validação cruzada. Visualização de Dados: Ferramentas e técnicas de visualização de dados (Matplotlib, Seaborn, ggplot2, etc.). Escolha adequada de gráficos para diferentes tipos de dados e contextos. Ferramentas e Linguagens de Programação: Python para análise de dados (pandas, numpy, scikit-learn, etc.). Linguagem R e suas bibliotecas para estatística e análise de dados. Consultas SQL para manipulação de bancos de dados. **MODELAGEM DE DADOS** – Modelo entidade-relacionamento; Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual; Modelagem conceitual de dados; Modelagem lógica de dados; Data Warehouse. **TRATAMENTO DE DADOS** – Normalização numérica; Discretização; Tratamento de dados ausentes; Tratamento de outliers e agregações. **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E FRAMEWORKS** – Python Pandas; Linguagem de programação R. **BIG DATA**: Fundamentos; Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados; Conceitos dos três Vs; Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização; Armazenamento de big data; Pipeline de dados; Processamento distribuído; Conceitos de data lake; ETL X ELT; Apache Airflow; Arquitetura de cloud computing para dados (GCP, AWS, Huawei). **LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM ANÁLISE DE DADOS** – Legislação relacionada à privacidade e proteção de dados: LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil. GDPR (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) na União Europeia. Ética na Análise de Dados e Inteligência Artificial: Princípios éticos na coleta, processamento e uso de dados. Viés algorítmico e equidade na análise de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ENGENHARIA****TNS: ENGENHEIRO CIVIL**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Locação de obras. Sondagens. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações rasas e profundas: projeto e execução. Instalações prediais (hidrossanitários e elétricas): projeto e execução. Construção de edifícios: alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Pinturas. Impermeabilização: processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação. Isolamento térmico. Materiais de construção civil: agregados. Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento, flambagem, círculo de Mohr e linha elástica. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, pórticos, quadros, arcos e treliças; deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos. Conceitos e dimensionamento de estruturas premoldadas. Conceitos e dimensionamento de estruturas de concreto protendido. Instalações prediais (procedimentos e materiais): instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente); instalações de esgoto; instalações de águas pluviais. Instalações de prevenção e combate a incêndios: extintores, sistemas de chuveiros automáticos, hidrantes e mangueiras, rotas de fuga, escadas enclausuradas, portas corta-fogo, antecâmaras, exaustão e ventilação, sistemas de detecção e alarme de incêndio. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios. NBR 10897: Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos. NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Rede de distribuição de água. Rede de coleta de esgotos. Hidráulica aplicada e hidrologia. Segurança do trabalho: equipamentos de segurança individual e coletiva; brigadas de incêndio; Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego. Orçamento de obras: princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos: formação de preços; custos diretos e indiretos; fluxograma do orçamento da obra; levantamento e preparação da planilha de serviços; elaboração das composições analíticas de custo; pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; incidência dos encargos sociais trabalhistas. Análise de propostas de serviços. Custo horário de utilização de equipamentos e de transporte. Cálculo do BDI – metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas. Planejamento de obras. Elaboração do cronograma físico-financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos. Montagem final de orçamento de obra. SINAPI. Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Avaliação de imóveis urbanos e glebas urbanizáveis: NBR 14653 – partes 1 e 2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9050. Os materiais: solos, solos estabilizados e agregados. O cimento Portland. Os materiais betuminosos: rochas betuminosas, alcatrões e asfaltos. Projetos de engenharia civil (arquitetônico; fundações; estruturas – concreto, metálica, alvenaria estrutural; instalações – hidráulicas, elétricas; terraplenagem; pavimentação). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil: estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Noções de AutoCAD e Revit. Código de Ética Profissional do Engenheiro. Normas técnicas aplicadas à engenharia civil.

67

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica, como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoeletrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil e no Piauí. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador.

TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Definições sobre formas e dimensões da Terra: o geoide, o elipsoide, a esfera e o plano; Realização de cálculos envolvendo direções (azimutes verdadeiros, magnéticos e de quadrícula), declinação magnética, convergência meridiana, distâncias, coordenadas, área e escala. Levantamentos e locações de elementos em relação ao plano topográfico. Articulação de Cartas. Sistemas UTM, LTM e RTM. Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais - Leis e Decretos. Transformação de Sistemas. Sistema de Posicionamento Global. Parcelamento do solo urbano – Leis e Decretos. Avaliações de Imóveis Rurais. Referencial altimétrico - Realização de levantamentos e marcações de elementos ou características em relação ao plano vertical. Métodos de nivelamento incluindo nivelamento geométrico simples e composto, contranivelamento, nivelamento trigonométrico, com análises de verificações, tolerâncias, erros e distribuições. Determinação de altitudes e técnicas de representação do relevo, como curvas de nível e planos cotados, considerando definições, propriedades e tipos de traçados. Métodos para traçar curvas de nível, incluindo interpolação gráfica e numérica, uso de perfis e convenções, abordando casos especiais, equidistâncias, cálculos de desnível e declividade. Fotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico. Cartografia Digital. Modelagem digital do Terreno. Estrutura e modelagem de dados e de metadados para produção de cartografia digital e de sistema de informação geográfica (SIG). Processo de produção cartográfica digital.

TNS: TÉCNICO AMBIENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação ambiental: Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433 de 08/01/97); Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605 de 12/02/1998); Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); SNUC (Lei nº 9.985 18/07/00); Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197 de 03/01/67); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002); Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental: Resolução Conama nº 01 de 23/01/86. Resolução CONAMA nº 09 de 03/12/87; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei complementar 140/2011; Resolução CONAMA nº 428, de 20/12/10; Resoluções CONAMA 357/05 e 430/11; Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 8.100 de 14/07/23); Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal (Lei nº 8.094 de 12/07/23); Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022; Utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006); Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/09); Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012); Agenda Ambiental: Plano Piauí 2030 e os ODS.

TNS: ARQUITETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Representação, métodos e técnicas de desenho. Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 1686-1 e NBR nº 16636-2. Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. Croquis. AutoCAD e Revit. Desenho técnico: NBR nº 16861:2022, NBR nº 17068:2022, NBR nº 16752:2020, NBR nº 6.492:2021, NBR nº 17008, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209- 2:2005. Planejamento e projeto urbano. Uso do solo. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Topografia. Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. NBR nº 9.050:2020 (Acessibilidade). Projetos de arquitetura para edifícios. Programa de necessidades/fluxograma. Modulação e racionalização da construção. Concreto, aço e pré-moldados. Divisão espacial e layout de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental. Conforto térmico. Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. Ventilação e exaustão. Absorção, transmissão e reflexão térmica. Conforto luminoso. Iluminação natural. Iluminação artificial. Conforto acústico. Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. Auditórios. Forma e volume (metro cúbico de ar). Visibilidade. Revestimentos. Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. Aço. Concreto. Madeira. Instalações elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção contra incêndio. Noções básicas. Saída de emergência: NBR 9077:2001. Elevadores. Ar-

69

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

condicionado. Instalações especiais. Telecomunicações/telefone. Edifício: projeto de detalhamento. Especificações e caderno de encargos. Sistema construtivo e estrutural. Coberturas e impermeabilizações. Vedações. Alvenarias. Esquadrias. Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. Piso, paredes e forro. Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. Escadas e corrimãos (dimensionamento). Obra e fiscalização. Organização e projeto do canteiro de obras. Orçamento e cronograma físico-financeiro. Responsabilidade técnica. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. Legislação profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – ETP**PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Produção de Bovinos de Corte e Leite. Culturas Anuais e Fruticultura. Adubação e Fertilidade do Solo. Forragicultura e Pastagem. Produção de Ovinos e Caprinos. Produção de Peixes de Água Doce. Apicultura. Topografia e Geoprocessamento. Construções Rurais. Associativismo e Cooperativismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Princípios de navegação marítima e fluvial. Uso e interpretação de cartas náuticas e mapas. Normas e procedimentos de segurança a bordo. Tipos de embarcações e suas características. Manobras e operações básicas de embarcações. Gestão de portos e terminais. Legislação Marítima e Portuária: SOLAS. Manutenção e Reparo Naval: NBR 5462. Princípios de Arquitetura Naval.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MAP

Morfologia Vegetal. Agricultura de Precisão. Tratores e Máquinas Agrícolas. Fitossanidade nos Cultivos Agrícolas. Georreferenciamento e Sistema de Informações Geográficas. Preparo do Solo, Adubação, Plantio e Colheita. Sensores na Agricultura. Tecnologia de Aplicação de Insumos Agrícolas. Hidráulica Automotiva. Agroecologia.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PESCA

Biologia Marinha. Ecologia Aquática. Microbiologia do Pescado. Tecnologia de Processamento de Pescado. Anatomia e Fisiologia de Pescado. Pesca Industrial. Equipamentos de Pescas. Princípios de Oceanografia. Tipos de Embarcações. Tecnologia Pesqueira.

PROFESSOR PARA O CURSO DE ALIMENTOS COM ÊNFASE EM LATICÍNIOS

Microbiologia de Alimentos. Matérias-Primas Agropecuárias. Conservação de Alimentos. Análise Sensorial de Alimentos. Aditivos em Alimentos. Tecnologia de Ovos, Mel, Carnes e Pescados. Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos. Tecnologia de Tratamento de Água. Tecnologia de Leite e Derivados. Segurança no Trabalho na Indústria de Laticínios.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PORTOS

Operações Portuárias. Movimentação de Cargas. Tecnologias Portuárias. Logística Portuária. Segurança de trabalho em ambiente portuário. Navegação Marítima. Gestão de Riscos Portuários. Segurança no Trabalho Portuário. Manutenção de Infraestruturas Portuárias. Movimentação de Contêineres.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

Medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Controle de processos produtivos, identificar o potencial poluidor de processos produtivos. Gerenciamento e monitoramento dos processos de coleta, armazenamento e análise de dados ambientais em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos. Análises físico-químicas e microbiológicas. Avaliação das intervenções antrópicas e utilização de tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental. Levantamentos ambientais. Campanhas de monitoramento e educação ambiental. Tecnologias apropriadas para o processo de produção racional e cuidados com o meio ambiente. Sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos e executar análises de controle de qualidade ambiental. 10. Tecnologia de tratamento de águas.

70

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fundamentos da Atenção Básica e das Políticas Públicas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da atenção básica; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017: diretrizes e atribuições da Estratégia Saúde da Família (ESF); Lei nº 13.595/2018: atribuições legais do Agente Comunitário de Saúde. Determinantes sociais e culturais do processo saúde-doença; Planejamento local em saúde com base em indicadores epidemiológicos e sociais; Participação popular e controle social em saúde. Atribuições e Práticas do Agente Comunitário de Saúde; Apoio à promoção de políticas públicas de saúde e socioeducacionais; Análise e socialização de dados socioepidemiológicos; Educação em saúde para mulheres e homens: prevenção de doenças crônicas e infecções sexualmente transmissíveis. Procedimentos de Apoio à Atenção à Saúde; Aferição de pressão arterial em caráter excepcional; Medição de glicemia capilar e temperatura axilar em situações específicas; Administração de medicamentos no domicílio, antropométrica. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações em saúde; Estímulo à participação da comunidade nas ações de planejamento e avaliação em saúde local; Educação popular em saúde: estratégias, métodos e recursos; Fluxos, rotinas e serviços da atenção básica. Doenças Endêmicas e Prevenção; vacinação e prevenção de surtos. Tecnologias e Instrumentos de Trabalho; Instrumentos de mapeamento e diagnóstico demográfico e sociocultural. Ferramentas de registro e consolidação de dados das visitas domiciliares; Utilização de formulários, aplicativos e sistemas de informação da Atenção Básica.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Estrutura e o funcionamento do sistema de saúde vigente. Atribuições do Técnico em Enfermagem na equipe de enfermagem, na perspectiva da atenção integral. Trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, e o caráter interdisciplinar da área. Normas de biossegurança durante dos procedimentos; normas do Código de Ética Profissional. Programas de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde como: Políticas Nacional de Atenção Básica, Política Nacional Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Direitos da Pessoa com Espectro Autista, Política Nacional de Saúde Integral de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Anotações sobre os cuidados prestados; recursos e ferramentas de informática específicos da área. Ações de promoção e prevenção da saúde, individual e coletiva. Cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade, nos diferentes cenários da prática profissional, modelos clínico e epidemiológico. Cuidados de enfermagem tais como: curativos, prevenção de lesão por pressão e quedas, acolhimento e acompanhamento à gestante administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Ações em situações de urgência e emergência. Sinais e sintomas de alterações fisiológicas, psicológicas e patológicas da criança, do pré-adolescente, do adulto, mulher e idosos. Focos de contaminação,

71

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

as vias de transmissão, as medidas de prevenção, o controle e o tratamento das doenças prevalentes na região. Fatores que interferem nos índices de infecção hospitalar. Código de Ética em Enfermagem.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

Biossegurança em laboratórios analíticos: Classificação dos riscos – físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; Equipamentos de proteção individual e coletiva em laboratório analítico; Manuseio, controle e descarte de produtos químicos e biológicos; Legislação aplicada às atividades desenvolvidas em laboratório de produção e controle de medicamentos, de ensino e de pesquisa. Fundamentos de Cálculos farmacêuticos: Frações, porcentagem, notação exponencial, números significativos; Razão, proporção e variação; Sistema Internacional de medidas; Métodos de medidas, medidas de volume, medidas de peso, medidas de comprimento; Cálculo de concentração, densidade, densidade específica. Interpretação de Prescrições médicas: Abreviações e símbolos; Cálculo de medicamentos considerando a posologia; Legislação relacionada à dispensação de medicamentos. Farmacologia: noções fundamentais: Conceito de fármaco, farmacodinâmica e farmacocinética; Relação dose x resposta; Vias de administração de medicamentos; Conceito de esquema posológico de medicamentos. Produção e controle de medicamentos: Conceitos e classificação das principais formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas; Controle de qualidade de formas farmacêuticas segundo a forma farmacêutica; Estabilidade de medicamentos e medidas de conservação; Legislação relacionada à produção e manipulação de medicamentos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Educação Alimentar e Nutricional: conceitos, abordagem e elaboração de programas. Interfaces entre o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição na prática em saúde pública. Técnica Dietética e Composição dos Alimentos. A avaliação nutricional como ferramenta para a gestão das ações de alimentação e nutrição. A Segurança Alimentar e Nutricional na promoção da saúde. O nutricionista e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: dimensões legais, avanços e desafios. Indicadores de saúde, alimentação e nutrição: aplicação e análise crítica para a atuação do nutricionista. Síndrome Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: o papel do nutricionista. Patologia da Nutrição e Dietoterapia. Atuação do nutricionista em saúde coletiva para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

Conceitos centrais em Marketing. Marketing e Jogos digitais. Marketing nas mídias sociais. Conceitos e ferramentas de desenvolvimento de jogos digitais. Interface de desenvolvimento. Introdução ao Design de Interface para Jogos: Princípios do design de interface, a relação entre a interface do usuário e a experiência do jogador. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Comandos de entrada e saída, Variáveis e atribuições. Tipos de dados e operadores. Conceito e definição de jogo. Apresentação dos elementos utilizados pelo design para a construção de um jogo. Conceitos, ferramentas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento de jogos digitais. Conceitos, ferramentas para dispositivos móveis, especialmente celulares, smartphones e equipamentos afins. Metodologias projetuais de desenvolvimento de jogos digitais: perspectiva centrada no jogador, design aditivo e subtrativo, design MDA. (Mecânicas, dinâmicas e estética), concept design blue sky, design por processo iterativo. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Web: Visão geral do desenvolvimento de jogos para web, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Uso de referências e Mood Boards no design de personagens. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Mobile: Visão geral do desenvolvimento de jogos para mobile, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Introdução à

72

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Análise e a Projeto de Jogos Digitais: Visão geral processo de desenvolvimento de jogos, papel da análise do projeto ciclo de desenvolvimento. Documentos de Design de Jogos: Criação de documentos de design de jogos, incluindo mecânica de jogo, história, personagens, arte e som. Uso de I.A. para definição de estratégia em jogos. Fundamentos de Realidade Virtual e Aumentada. Dispositivos de entrada e saída para sistemas de realidade virtual.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Organização interna dos computadores e suas tecnologias. Memórias. Unidade Central de Processamento – CPU. Linguagem de Máquina. Representação de dados e sistema de numeração. Softwares de sistemas. Software aplicativo. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Variáveis e atribuições. Tipos de dados e Operadores. História e evolução dos Bancos de Dados. Modelo de Dados Relacionais. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL). Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGDB). Linguagens de Consulta e Manipulação de Dados. Introdução aos Bancos de dados NoSQL. Nuvem Computacional; Transmissão de Dados. Arquitetura de banco de dados. Controle de acesso. Backup e Restore. Paradigma da Orientação a Objetos e representação gráfica em UML; (diagramas de classe e objeto). Programação front-end versus back-end. Linguagens de programação para Web: entendendo a interface do usuário. Introdução a linguagem HTML. Adicionando estilo com CSS. Programação front-end com e Javascript, XML, JQuery e Ajax. Desenvolvimento de interfaces Web 2.0. Princípios de Design (Processo de usabilidade e desenho de interfaces Web). Redes de computadores: Histórico da evolução das redes de computadores. Arquiteturas e classificação das redes de computadores. Topologias de Redes: locais; Redes remotas; Protocolos de aplicação; Redes sem fio. Introdução aos métodos ágeis: Práticas técnicas de desenvolvimento ágil de sistemas; utilizar a UML como ferramenta para Modelagem ágil de sistemas. Fundamentos de Inteligência Artificial. Aprendizado de Máquina. Introdução à Internet das Coisas (IoT); Redes de Sensores Sem Fio. Introdução aos conceitos básicos sobre Big Data e Ciência de Dados Conhecimento e Inteligência. Entendimento do negócio e dos dados na seleção de dados. Introdução sobre Business Intelligence (BI). Data Warehousing. Análise de Negócios e visualização de dados.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM ELETROMECAÂNICA

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas; Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos; Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM HIDROGÊNIO VERDE

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia

73

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas; Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos; Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Automação e Controle (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Energia Solar (Princípios da energia solar; Tecnologias de conversão de energia solar; Projeto e dimensionamento de sistemas solares fotovoltaicos; Instalação, operação e manutenção de painéis solares; Sistemas de armazenamento de energia solar.). Energia Eólica (Princípios e fundamentos da energia eólica; Tipos de turbinas eólicas e suas aplicações; Análise de viabilidade de parques eólicos; Projeto, instalação e manutenção de sistemas eólicos.). Energia Hidrelétrica e PCHs (Fundamentos da energia hidrelétrica; Tipos de usinas hidrelétricas; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs); Aspectos técnicos e ambientais da geração hidrelétrica). Biomassa e Biocombustíveis (Tipos de biomassa e suas aplicações; Processos de conversão de biomassa em energia; Produção e uso de biocombustíveis (biodiesel, bioetanol, biogás). Sistemas Híbridos de Energia (Integração de diferentes fontes de energia renovável; Projeto e dimensionamento de sistemas híbridos; Análise de desempenho e otimização de sistemas híbridos.). Gestão e Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Sustentabilidade e Impactos Ambientais (Impactos ambientais das diferentes fontes de energia; Medidas de mitigação de impactos e sustentabilidade; Educação e conscientização ambiental.). Aspectos Regulatórios e Políticas Públicas (Legislação e regulamentação do setor de energias renováveis; políticas de incentivo e financiamento; Análise de impactos ambientais e sociais).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. Nr-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho. Nr-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR-6 - Equipamento de proteção individual - EPI. Nr-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Nr-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Nr-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-17 - Ergonomia. Tecnologia de prevenção e combate a incêndio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Psicologia do trabalho. NR-26 - Sinalização de segurança. NR-35 - Trabalho em altura.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho Técnico e CAD (Computer-Aided Design). Materiais de Construção (Tipos de materiais utilizados na construção civil; Propriedades físicas e mecânicas dos materiais; Técnicas de ensaio de materiais; Sustentabilidade e novos materiais). Topografia (Princípios de topografia; Levantamento topográfico; Instrumentos e equipamentos topográficos; Interpretação de plantas e mapas topográficos). Mecânica dos Solos e Fundações (Características e classificação dos solos; Ensaio de laboratório e de campo). Tipos de fundações (rasas e profundas); Projeto e dimensionamento de fundações. Tecnologia da Construção (Métodos construtivos; Sistemas construtivos convencionais e inovadores; Técnicas de execução de obras; Planejamento e controle de obras). Estruturas de Concreto, Aço e Madeira (Princípios de dimensionamento de estruturas; Estruturas de

74

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

concreto armado; Estruturas metálicas; Estruturas de madeira; Normas técnicas e regulamentações). Instalações Hidrossanitárias (Sistemas de abastecimento de água; Sistemas de esgoto e drenagem; Instalações de gás; Normas e regulamentos aplicáveis.). Gestão e Planejamento de Obras (Gestão de projetos de construção; Planejamento e cronograma de obras; Controle de qualidade; Orçamento e controle de custos.). Patologia das Construções (Diagnóstico de problemas em edificações; Técnicas de reparo e reforço estrutural; Manutenção preventiva e corretiva.). Segurança do Trabalho na Construção Civil (Normas regulamentadoras de segurança (NRs); Equipamentos de proteção individual e coletiva; Gestão de segurança no canteiro de obras; Análise de riscos e prevenção de acidentes).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Fundamentos de Mecânica Automotiva (Princípios de funcionamento dos motores de combustão interna; Ciclos de operação dos motores (Otto, Diesel); Componentes e sistemas do motor; Noções de física aplicada à mecânica automotiva.). Sistemas de Alimentação e Injeção Eletrônica (Sistemas de alimentação de combustível (carburador, injeção eletrônica); Tipos de injeção eletrônica (multiponto, monoponto, direta); diagnóstico de falhas em sistemas de injeção; Manutenção de sistemas de alimentação de combustível). Eletroeletrônica Veicular (Fundamentos de eletricidade e eletrônica automotiva; Sistemas de carga e partida (bateria, alternador, motor de partida); Componentes eletrônicos e sensores; Diagnóstico e reparo de falhas elétricas e eletrônicas). Sistema de Transmissão (Componentes e funcionamento do sistema de transmissão; Tipos de transmissões (manual, automática, CVT).). Sistemas de Suspensão (Tipos de sistemas de suspensão (independente, dependente, pneumática); Componentes do sistema de suspensão (molas, amortecedores, barras estabilizadoras). Direção Automotiva (Sistemas de direção: mecânica, hidráulica e elétrica); Ajuste e alinhamento da direção. Sistema de Freios (Sistemas de freios: hidráulico, pneumático e ABS 7); diagnóstico e reparo de problemas nos sistemas de suspensão e freios). Manutenção Preventiva e Corretiva (Procedimentos de manutenção preventiva; Técnicas de diagnóstico de falhas; Reparo e substituição de componentes desgastados; Planos de manutenção periódica). Gestão e Logística de Manutenção (Gestão de estoque de peças e materiais; Planejamento e controle de operações de manutenção; Atendimento ao cliente e gestão de serviços; Normas de qualidade e segurança no trabalho). Climatização Automotiva (Princípios de funcionamento dos sistemas de ar-condicionado automotivo; Componentes do sistema de climatização (compressor, condensador, evaporador); diagnóstico e reparo de sistemas de climatização; Normas de segurança e meio ambiente na manutenção de sistemas de ar-condicionado).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Geologia Geral (Fundamentos de geologia; Tipos de rochas e minerais; Estrutura e composição da Terra; Métodos de prospecção geológica). Lavra de Minas (Métodos de lavra: subterrânea e a céu aberto); Planejamento e operação de minas; Equipamentos de lavra. Técnicas de desmonte de rochas (uso de explosivos). Beneficiamento de Minérios (Processos de cominuição: britagem e moagem; Classificação e concentração de minérios; Separação magnética e gravítica; Flotação e outros métodos de beneficiamento.). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Tecnologia e Automação na Mineração (Sistemas de monitoramento e controle de processos; Automação de equipamentos de mineração; Tecnologias de informação e comunicação aplicadas à mineração; Inovações tecnológicas no setor mineral). Prospecção e Pesquisa Mineral (Técnicas de amostragem; Métodos geofísicos e geoquímicos; Mapeamento geológico; Avaliação de depósitos minerais). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Legislação Mineral e Ética Profissional (Código de Mineração e regulamentações; Direito mineral e contratos de mineração; Ética profissional e responsabilidade técnica; Compliance e governança corporativa). Segurança e Saúde no Trabalho (Normas de segurança na mineração (NR 22); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Gestão de riscos e emergências).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral de Administração, principais correntes, ideias e principais críticas. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações:

75

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Introdução ao Empreendedorismo. Características do empreendedor. Capacidade empreendedora. Relação entre empreendedorismo e inovação. Introdução aos conceitos de Inovação tecnológica. Inovação e criatividade. Empreendedorismo Inovador. Empreendedorismo tecnológico e modelos de negócio.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MARKETING DIGITAL

Conceitos centrais em Marketing. Marketing como filosofia empresarial. Gerência de marketing. O ambiente e os sistemas de marketing e as outras áreas funcionais. A função do marketing no processo gerencial e suas interrelações com outras áreas. Comportamento do consumidor. Estruturação do mercado, planejamento do produto, apuração, promoção, canais, distribuição. Pesquisa de mercado. Os conceitos fundamentais do design digital. Ferramentas e softwares essenciais para o design digital. Conceito de marketing digital. Canais de Marketing on-line. Convergência midiática. Estratégias e ferramentas de marketing digital. Marketing de conteúdo. Redes sociais. Links patrocinados. Ferramentas colaborativas de construção de conteúdo em comunidades virtuais. Planejamento, monitoramento e métricas no marketing digital. Questões éticas, legais, de segurança e desafios do marketing digital.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO

História do artesanato. Materiais e processos artesanais. Criatividade. Artesanato e moda. Empreendedorismo e cooperativismo. Metodologia de desenvolvimento de produto artesanal. Prototipagem e experimentação no artesanato. Sustentabilidade financeira em negócios artesanais. Seleção e propriedades de materiais artesanais. Avaliação de produto artesanal: qualidade e aperfeiçoamento.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Conceitos e tipos de patrimônio. História da preservação do patrimônio histórico no Brasil e no mundo. História, memória e patrimônio. Memória e lugares de memória. Patrimônio histórico e cidadania. Legislação sobre Patrimônio Histórico. Patrimônio e Identidade cultural e histórico regional. Educação patrimonial. Políticas de lazer e turismo. Aspectos Conceituais do Turismo. Turismo e suas interfaces econômicas, institucionais, políticas, ambientais, culturais e sociais. Equipamentos e espaços de lazer e turismo. Características, funções e elementos essenciais do lazer. Plano de negócios em empresas turísticas.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

Técnicas de atendimento de clientes em restaurante e bar. Técnicas de serviço de mesa e bar: terminologia e prática. Tipos de serviço à mesa. Comunicação verbal e não-verbal. Habilidades de resolução de conflitos. Utensílios do restaurante e bar e suas utilidades. Salão do restaurante e bar e suas brigadas em função da mise-en-place e do método de serviço a executar. Higiene e conservação de alimentos e bebidas. Segurança nas etapas de produção. Boas práticas pessoais e sanitárias. Legislação sanitária. Noções básicas de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Manual de boas práticas e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Gestão de resíduos. Consumo consciente. Organização, comercialização eventos, a partir da identificação de oportunidades e supervisão dos serviços de alimentos e bebidas em eventos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO

Teoria da moda. História da indumentária da moda. Pesquisa e criação de moda. Moulage. Vitrinismo. Análise de tendências. Tecnologia dos materiais têxteis. Técnica de montagem do vestuário. Marketing e comunicação de moda. Produção gráfica em moda.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

Fundamentos do audiovisual. Cultura digital. História do audiovisual no Brasil. Direção de fotografia. Edição de som e mixagem. Técnicas de direção. Arte e animação. Conteúdo audiovisual para web. Projetos e roteiros. Edição de vídeo e pós-produção.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CANTO**

Canto coral. Teoria e percepção musical. Fonética aplicada ao canto. Apreciação musical e história da música popular brasileira. Fisiologia da voz. Produção cultural e empreendedorismo. Apreciação musical e história da música ocidental e da ópera. Expressão corporal. Harmonia e contraponto. Canto.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

História da música. Teoria musical e percepção. Harmonia. Regência. Tecnologia aplicada à música. Música e cultura popular. Organologia. Produção cultural e empreendedorismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO

História e filosofia do teatro. Teatro e culturas populares. Atuação e encenação. Elementos de cena. Corpo e voz. Produção cultural. Literatura, leitura dramática e dramaturgia. Técnicas circenses e teatros de formas animadas. Corpo e composição coreográfica. Atuação e câmera.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DANÇA

História, análise e crítica da dança. Dança clássica. Dança moderna. Dança urbana. Dança de salão. Dança contemporânea. Cultura popular e dança. Estética em figurinos para dança. Condicionamento físico. Metodologia da dança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TNM)**TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras; competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos; Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: PROFISSIONAL DE APOIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Papel e atribuições do profissional de apoio escolar.

TNM: CADISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Aspectos gerais do desenho técnico. Glossário e termos técnicos. Leitura e interpretação de projeto arquitetônico. Projeções ortogonais. Cortes e Seções. Perspectivas. Cotação. Escalas. Desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil. Desenho técnico em sistemas CAD. Normas técnicas NBR. Desenho Artístico.

77

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Desenho de observação. AutoCAD: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D; Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações.

TNM: ELETROTÉCNICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Eletricidade básica: Grandezas elétricas; Circuitos elétricos de CC e CA; Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas. Medidas de grandezas elétricas; Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); Circuitos básicos de fontes CC; Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; Leitura, análise e interpretação de esquemas e desenhos de projetos elétricos prediais. Projetos elétricos e eletroeletrônicos. Sistemas elétricos de distribuição de energia: proteção, equipamentos e medição de parâmetros elétricos. Eficiência energética. Instalações elétricas de iluminação e força em baixa tensão. Sistemas de aterramento. Sistemas de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, métodos de dimensionamento e características. Dimensionamento de instalações elétricas de média e baixa tensão. Segurança do trabalho para atividades de eletricistas em média e baixa tensão. Padronização das instalações elétricas.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

 SECRETARIA
 DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	01	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	1,0	1,0
3	Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	01	0,5	0,5
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Experiência profissional na área específica da função pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	0,5 (por ano)	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ANEXO VIII****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras LIBRAS.	01	1,5	1,5
2	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	01	1,0	1,0
3	Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de LIBRAS e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.	01	0,5	0,5
4	Experiência como instrutor de libras ou professor de LIBRAS em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	06	0,25 (por semestre)	1,5
5	Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	06	0,25 (por semestre)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

80



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ANEXO IX****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar.	01	1,0	1,0
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ANEXO X****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar. (Exigência mínima – caráter eliminatório)	01	1,0	1,0
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2	Experiência profissional como Profissional de Apoio Escolar, Cuidador, Auxiliar de Educação Inclusiva ou função similar, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovada por Declaração Institucional, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO – SEDUC**ANEXO XI****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de, no mínimo, 180 horas.	01	2,0	2,0
2	Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	01	0,5	0,5
3	Certificado de participação como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	01	0,5	0,5
4	Declaração de experiência como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	01	1,5	1,5
5	Declaração de experiência como Intérprete/Instrutor de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	01	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: CADISTA E ELETROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso técnico na área específica da função.	01	1,0	1,0
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

84



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	
Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

85



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS
(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS.	
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	
Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de LIBRAS e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.	
Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	
Experiência como instrutor de LIBRAS ou professor de LIBRAS em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO
(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****ANEXO XVI****FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.*PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar. (Exigência mínima – caráter eliminatório)	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional como Profissional de Apoio Escolar, Cuidador, Auxiliar de Educação Inclusiva ou função similar, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovada por Declaração Institucional, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

**Preenchimento de responsabilidade do candidato.*

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XVII

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – INTÉRPRETE/INSTRUTOR DE LIBRAS
(ANÁLISE CURRICULAR)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas.	
Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	
Certificado de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

89



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****ANEXO XVIII****FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: CADISTA E ELETROTÉCNICO
(ANÁLISE CURRICULAR)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Certificado de curso técnico na área específica da função.	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

90



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****ANEXO XIX****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO (PNP)**

Eu, _____
(nome do(a) candidato(a)), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.4 do Edital SEDUC GSE nº 40/2025. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

**ANEXO XX
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

NOME:
CPF:
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
REQUEIRO junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:
Para que possa realizar a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.

Nestes termos,
guardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ANEXO XXI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME:		
Nº INSCRIÇÃO:	FUNÇÃO:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO (whatsapp):		
E-MAIL:		
NOME DO (A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
CPF DO ACOMPANHANTE:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.		
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,

93

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO XXII
FUNÇÃO/MUNICÍPIO**

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

94



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22507, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
ERRATA

Processo nº 00011.031386/2025-39

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 248/2022
Na publicação do dia 05/09/2025, Edição nº 172/2025, páginas 51-52, do DOE:

ONDE SE LÊ:	O valor estimado de R\$ 355.401,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos). Em conformidade com a SEDUC Justificativa (0019492010), o Despacho (018769709), a autorização da autoridade competente (id. 0019963778), o Parecer PGE (0019502031).
LEIA-SE:	O valor estimado de R\$ 710.802,64 (setecentos e dez mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em conformidade com a SEDUC Justificativa (0019492010), o Despacho (018769709), a autorização da autoridade competente (id. 0019963778), o Parecer PGE (0019502031).
PROCESSO SEI	00011.031386/2025-39
Data de assinatura da Errata	12 de setembro de 2025
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação do Estado

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22512, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 0019575349/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 155/2025, PÁGINA 233/234, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025 - SDC Nº 008/2025.

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. Tacyana Pires de Carvalho Costa, CPF nº 706.XXX.XXX-68, com endereço na Avenida João Rangel Parente, Quadra A, Casa nº 16, bairro Portal da Alegria. Cep: 64037-025, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Tacyana Pires de Carvalho Costa**, CPF nº 706.XXX.XXX-68, com endereço na Avenida João Rangel Parente, Quadra A, Casa nº 16, bairro Portal da Alegria. Cep: 64037-025, Teresina-PI, no valor bruto anual de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

Teresina-PI, 15 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHIGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN/PI

(assinado digitalmente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22532, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí, vem retificar publicação da Portaria nº 048/2024-GS, publicada no Diário Oficial do Estado DOE-PI, 83/2024 do dia 29/04/2024, na forma que se segue: no artigo 1º Onde lê-se **LIVRE INOVAÇÕES LTDA**, leia-se “a **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 07.079.129/0001-86”. Publique-se.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22574, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA Á PORTARIA 241/2025 DO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001014/2024-82

Fica retificado o extrato de publicação da portaria do contrato nº **026/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, e I A CARNEIRO BARBOSA. **PUBLICADO NO DOE-PI** nº85/2025 do dia 07/05/2025, páginas nº 49 e 50.



ONDE SE LÊ:

Art 1º - Designar o (a) servidor(a) Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*, para fiscalizar o contrato nº 026/2025 cujo objeto refere-se ao patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à e IMPACTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.

LEIA-SE:

Art 1º - Designar o (a) servidor(a) Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*, para fiscalizar o contrato nº 026/2025 cujo objeto refere-se ao patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à e I A CARNEIRO BARBOSA-I2 EVENTOS, pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22593, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**ERRATA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Habilitação SIEC, processo nº 00022.002320/2025-11, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 157/2025 dia 15/08/2025, página nº 205,

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 14 de agosto de 2025.

PROJETO:

- **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M.PAULO NUNES CNPJ: 40.935.310/0001-12: Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ;
- **4º SÃO JOÃO INSTITUTO CHAMPIONS ARENA:** Proponente/Responsável: INSTITUTO CHAMPIONS ARENA - ICA CNPJ: 42.055.451/0001-76: Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ;
- **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILLA POTY:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES EM CERAMICA DO POTI VELHO - ARCEPOTI CNPJ: 02.594.454/0001-63: Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ;

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

LEIA-SE:

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 14 de agosto de 2025.

PROJETO:

- **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M.PAULO NUNES CNPJ: 40.935.310/0001-12: Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ;
- **REQUALIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO EM NOSSAS CASAS DE CULTURA:** Proponente/Responsável: INSTITUTO CHAMPIONS ARENA - ICA CNPJ: 42.055.451/0001-76: Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ;
- **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILLA POTY:**



Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES EM CERAMICA DO POTI VELHO - ARCEPOTI CNPJ: 02.594.454/0001-63: Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ;

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22613, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao Extrato de Contrato nº **176/2025**, processo nº 00022.002128/2025-16, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 177/2025 dia 12/09/2025,

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura 09/11/2025

LEIA-SE:

Data de Assinatura 09/09/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22620, datada de 16 de setembro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01 do Pregão Eletrônico nº 20/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.003691/2025-40
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD





Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços para fins de aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA , conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• SITE SEAD/SLC : <Central de Compras> • SITE TCE/PI: <https://www.tce.pi.gov.br/> • Sistema SEI PIAUÍ < Central de Compras > Aba "acesso a informações" - Aba "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Da Suspensão	Considerando divergência nas datas informadas na publicação do Aviso de licitação nº 02 e o que foi informado no sistema COMPRASGOV, fica suspensa a data da sessão de abertura e rodada de lances (dia 16/09/2025 - 10h) do Pregão Eletrônico nº 20/2025/SEAD até ulterior deliberação da autoridade máxima.
Valor global estimado	R\$ 1.955.540,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22519, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 - SEFAZ/PI****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, em obediência ao §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, **DIVULGA** que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, em razão do valor, pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película fumê em vidros, para o prédio sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ PI, conforme condições e exigências





estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site oficial do órgão:
<https://portal.sefaz.pi.gov.br/dispensa-2025/>.

Deste modo, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas e todos documentos de habilitação para o e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Maiores informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/PI, térreo da SEFAZ PI, Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina/PI; Telefone: (86)3194-6600 – ramal 2301.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

Mirla Marques Costa Damasceno

Agente de Contratação – SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22543, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2025	
Nº do Processo SEI	00089.011200/2025-21
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica com Disputa
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. (ABERTO)
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em eventos para contribuir na execução do I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação da FUESPI/PI. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/



Data Horário	PERÍODO DE PROPOSTAS De 18/09/2025 às 08h00min Até 23/09/2025 às 08:00min PERÍODO DE LANCES De 23/09/2025 às 08h00min até 23/09/2025 às 14h00min
Valor Total Estimado R\$	18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 12.364.0102.2000 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE Natureza da despesa 3390-39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Território TD0 - Todo Estado

AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA

Pregoeiro-FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22569, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, **AUTORIZAÇÃO** e **OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA** para a perfuração de poço tubular na Localidade elencada abaixo, no Município de **URUÇUÍ - PI**.

PUBLIQUE-SE:

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacias Difusas da Barragem de Boa Esperança

Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	POVOADO INDÍGENA	07°17'06.05" S 44°31'57.18" O



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22583, datada de 16 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90011/2025-ETIPI

A Empresa de Tecnologia e Informação do Estado do Piauí - ETIPI, torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n. 90011/2025, oriundo do processo administrativo n. 00117.001581/2025-56, para o **registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, foi homologada para a seguinte empresa:

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ N. 28.008.410/0001-06		
Item	Descrição	Valor - R\$
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados.	401.813,10
Taxa de desconto:		- 5,55%
Valor com desconto:		R\$ 379.512,47

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22596, datada de 16 de setembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo nº 089/2025; Abertura da sessão: 09:30 horas, do dia 03/10/2025. Objeto Construção de





iluminação de pista de cooper na BR-316 na zona urbana do município de Vila Nova do Piauí. Valor: R\$ 267.052,47, Modo de Disputa: Aberto. Critério: Menor Preço Global. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Recursos Próprios, Emenda federal. Edital e anexos: Site do TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic). Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Site Institucional (www.vilanovadopiaui.pi.gov.br).

Vila Nova do Piauí, 16 de setembro de 2025.

ELISETE AMÉLIA SILVA RIBEIRO

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22609, datada de 16 de setembro de 2025.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC	
Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 005/2025	
Nº do processo SEI	00011.074406/2024-85
Modalidade da Licitação	Concorrência
Tipo de Licitação	Eletrônica
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade Pública Estadual	Secretaria de Estado da EducaçãoCNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da Licitação	Contratação de Execução de Obras em diversas Escolas da Rede Estadual de Educação do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/www.seduc.pi.gov.br/licitacoes https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Acolhimento das Propostas	19/09/2025 às 17h:00min
Data de abertura de propostas	Data: 06/10/2025 Abertura: 09:00 horas - Horário de Brasília/DF Rodada de Lances: 09:00 horas, Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 16.206.358,60 (dezesesseis milhões, duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação 12.368. 0102. 5110 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecn...
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 449051 - Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR01158/ 2025NR01157/ 2025NR01160/ 2025NR01159/ 2025NR01162/ 2025NR01161/ 2025NR00261/ 2025NR00262/ 2025NR00263 e 2025NR00264.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22612, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE - SEPLAN/PI

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL INCLUSIVO - PSI (BR-L1542)

Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo

Contratos de Empréstimo: 5611/OC-BR (BID) e Nº 2000004360 (FIDA).

OBJETO: Construção de 4.345 cisternas de placa de concreto com volume de 16.000 litros em 34 municípios, devidamente divididos por lotes, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Documentos Técnicos de Engenharia.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30 do dia 07 DE OUTUBRO DE 2025.

As propostas deverão ser entregues no protocolo da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI**, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PSI**, no endereço: Av. Miguel Rosa, 3190 - Centro (Sul), CEP: 64.001-490, Teresina - PI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: pelo portal eletrônico: <https://psi.seplan.pi.gov.br/aquisicoes/bens-servicos-e-obras/> ou email: licitacao@seplan.pi.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O Convite de Solicitação de Cotação na íntegra está disponível no site: <https://psi.seplan.pi.gov.br/aquisicoes/bens-servicos-e-obras/>



Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO

Presidente

CEL-PSI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22623, datada de 16 de setembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

RESOLUÇÃO Nº 08 de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre a aprovação e implantação do Piso Descentralizado do Acolhimento -PDAC do Cofinanciamento Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 de 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 8.489, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a pactuação na 4ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 26 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação e implantação do Piso Descentralizado do Acolhimento- PDAC- que pode ser realizada nas modalidades Casa- Lar ou Família Acolhedora.

Parágrafo Único: O Piso Descentralizado do Acolhimento-PDAC, é destinado a implantação e manutenção do serviço de acolhimento, na modalidade Casa-Lar ou Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados sob as orientações da Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social,



Família e Combate à Fome – SASC.

Artº 2º. Conforme Projeto apresentado na CIB, são elegíveis para o recebimento do Piso Descentralizado do Acolhimento- PDAC os municípios: Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos e São Raimundo Nonato.

Art.3º. No processo de Implementação, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme encaminhamentos da Central de Acolhimento para municípios do mesmo território.

Art. 4º. A priorização das vagas de Acolhimento será, sempre, do município sede, só serão encaminhadas para outros municípios do território, caso o município sede não as preencha.

Art. 5º. O Estado, por meio da SASC, garantirá o pagamento do Piso Fixo – PDAC, no valor mensal de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais) e anual de R\$ 300.000,00(Trezentos mil Reais), para cada município.

Art.6º. No processo de adesão os municípios deverão preencher Termo de Aceite e Compromisso, Plano de Ação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 26 de agosto de 2025

João de Deus Sousa

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PI

Valdey da Silva Carvalho

Presidente do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social/COEGEMAS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22570, datada de 16 de setembro de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001319/2023-11

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI





CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 112/2024**, relativo à contratação de empresa para a realização de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana e rural no município de Picos -PI. Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **07/03/2026**.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido de **10/09/2025 a 10/09/2026**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e RENEBERSON RAMOS, pela Empresa RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22592, datada de 16 de setembro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 00323.004013/2024-91

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

(RETIFICADA)

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, com sede na Rua João Cabral, nº2319 na cidade de Teresina-Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, neste ato representado por



seu Secretário de Estado, Sra. Rejane Tavares da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 0371382-2, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no DOE de 09/09/2025, processo administrativo n.º 00323.004013/2024-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas*, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação, Pregão Eletrônico* n.º 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA DECRETO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência mínima de 45cv , e máxima de 58cv , movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 45L , comando hidráulico duplo (04 saídas), freio com disco duplo banhado a óleo, engate com três pontos olhal categoria “02”, com capacidade de levantar de no mínimo 950 kg, pneus traseiros de no mínimo 14.9x28 e dianteiros de no mínimo 8.3x24. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 11.258.473/0001-00	Ampla concorrência	Und.	120	160.991,66	19.318.999,20





2	Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência mínima de 25cv , movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 03 (três) cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 02 marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), comando hidráulico duplo, pneus traseiros de no mínimo 12.4x24 e dianteiros 7.50x16. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>MG OLIVEIRA SILVA</u> <u>MAQUINAS E SERVIÇOS</u> <u>AGRÍCOLAS, CNPJ:</u> <u>21.035.276/0001-85</u>	Ampla concorrência	Und.	120	85.800,00	10.296.000,00
3	Carreta Agrícola fixa para micro trator , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>COMERCIAL LICITA</u> <u>MÁQUINAS EIRELL CNPJ:</u> <u>15.513.036/0001-46</u>	Principal	Und.	111	4.324,32	479.999,52
4	Carreta Agrícola fixa para micro trator , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>COMERCIAL LICITA</u> <u>MÁQUINAS EIRELL CNPJ:</u> <u>15.513.036/0001-46</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	19	4.324,32	82.162,08





5	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	22.568,00	2.301.936,00
6	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Reservada - ME/EPP	Und.	18	22.568,00	406.224,00
7	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70	Principal	Und.	102	9.700,00	989.400,00
8	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	18	10.200,00	183.600,00





9	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	25	9.960,00	249.000,00
10	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	5	11.250,00	56.250,00
11	Ensiladeira/picadeira , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92	Principal	Und.	25	11.900,00	297.500,00





12	Ensiladeira/picadeira , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	5	12.200,00	61.000,00
13	Prensa de silagem em pacotes- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62</u>	Principal	Und.	43	11.256,70	484.038,10
14	Prensa de silagem em pacotes- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	7	11.256,70	78.796,90





15	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	94	3.723,40	349.999,60
16	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	16	3.723,40	59.574,40





17	Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un ; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92	Principal	Und.	17	27.900,00	474.300,00
18	Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un ; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10	Reservada - ME/EPP	Und.	3	28.500,00	85.500,00





19	Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62	Principal	Und.	17	18.950,00	425.000,00
20	Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92	Reservada - ME/EPP	Und.	3	18.950,00	56.850,00





21	Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	136	4.963,23	674.999,28
----	--	-----------	------	-----	----------	------------





22	Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	24	4.963,23	119.117,52
23	Encanteirador para Micro Trator , acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	136	2.610,00	354.960,00
24	Encanteirador para Micro Trator , acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	24	2.610,00	62.640,00





25	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ:</u> <u>49.461.961/0001-92</u>	Principal	Und.	17	19.400,00	329.800,00
26	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ:</u> <u>59.632.632/0001-10</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	3	19.500,00	58.500,00
27	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. <u>ITEM FRACASSADO</u>	Principal	Und.	136	-	-
28	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. <u>ITEM FRACASSADO</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	24	-	-





29	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel , mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	111	16.216,21	1.799.999,31
30	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel , mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	19	16.216,21	308.107,99
31	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	10.196,00	1.039.992,00





32	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Reservada - ME/EPP	Und.	18	10.196,00	183.528,00
33	Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25	Principal	Und.	102	14.995,00	1.529.490,00
34	Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25	Reservada - ME/EPP	Und.	18	14.995,00	269.910,00
35	Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25	Principal	Und.	102	18.150,00	1.851.300,00
36	Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25	Reservada - ME/EPP	Und.	18	18.150,00	326.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar *que gerenciará a ata de registro de preços*.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no[*edital*] OU [*aviso de contratação direta*];e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do



remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina, 16 de Setembro de 2025

(assinado e datado eletronicamente)

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.

Assinatura Eletrônica dos Representantes Legais das Empresas Vencedoras:

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 11.258.473/0001-00

MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85

COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA , CNPJ: 15.513.036/0001-46

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10

ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25

VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP,
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Anexo

CADASTRO RESERVASolicitada a manifestação de interesse em ingressar no cadastro de reserva, não houve manifestação para qualquer dos itens.



CLASSIFICADOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que constam na Ata de homologação (constante nos autos) e mantiveram sua proposta original, ressaltando que não houve, até então, negociação com tais fornecedores:

LOTE 01

2	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	R\$ 19.340.000,00	Classificado
3	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 19.400.000,00	Classificado
4	GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 24.000.000,00	Classificado
5	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000.000,00	Classificado

LOTE 02

2	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 30.000.000,00	Classificado
---	---------------------------------	-------------------	--------------

LOTE 03

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 532.800,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 616.838,10	Classificado
4	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.165.500,00	Classificado
5	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.228.650,00	Classificado
6	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.332.000,00	Classificado

LOTE 04

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 105.583,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 532.000,00	Classificado

LOTE 05



2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 2.302.000,00	Arrematante
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.391.900,00	Classificado

LOTE 06

2	HAYAH SOLUCOES LTDA	R\$ 700.000,00	Classificado
---	---------------------	----------------	--------------

LOTE 07

2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 1.040.400,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 1.045.500,00	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.220.350,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 1.225.000,00	Classificado

LOTE 08

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 216.000,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 286.200,00	Classificado

LOTE 09

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 250.000,00	Classificado
3	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 287.500,00	Classificado
4	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 289.980,00	Classificado
5	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 332.500,00	Classificado
6	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 420.000,00	Classificado
7	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 655.000,00	Classificado

LOTE 10

2	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 57.500,00	Classificado
---	---------------------	---------------	--------------





3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 66.500,00	Classificado
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 84.000,00	Classificado

LOTE 11

3	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 300.000,00	Classificado
4	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 324.750,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS	R\$ 374.990,00	Classificado

LOTE 12

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 74.990,00	Classificado
---	--------------------------------	---------------	--------------

LOTE 13

2	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.795.000,00	Classificado
---	--------------------------------	------------------	--------------

LOTE 14

-

LOTE 15

2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 694.990,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 799.000,00	Classificado
4	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.632.000,00	Classificado

LOTE 16

-

LOTE 17

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 500.000,00	Classificado
3	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 876.000,00	Classificado





4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 877.200,00	Classificado
---	---	----------------	--------------

LOTE 18

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 92.400,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 154.800,00	Classificado

LOTE 19

-

LOTE 20

-

LOTE 21

2	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 774.928,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 805.197,52	Classificado

LOTE 22

2	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 136.800,00	Classificado
---	-------------------------------------	----------------	--------------

LOTE 23

-

LOTE 24

-

LOTE 25

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 330.000,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 401.200,00	Classificado

LOTE 26

3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado
---	-----------------------------	---------------	--------------





4	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado
---	-----------------------------	---------------	--------------

LOTE 27

-

LOTE 28

-

LOTE 29

2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.017.257,39	Classificado
3	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.861.718,75	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.429.900,00	Classificado

LOTE 30

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 758.100,00	Classificado
---	---	----------------	--------------

LOTE 31

2	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.529.000,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.530.000,00	Classificado
4	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.346.000,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado

LOTE 32

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 388.800,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 450.000,00	Classificado

LOTE 33

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado
---	--------------------------------	------------------	--------------





3	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado
---	-----------------------------------	------------------	--------------

LOTE 34

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 448.990,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

LOTE 35

2	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.491.000,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 4.080.000,00	Classificado

LOTE 36

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 720.000,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº. 004/2025****PROC. ADM SEI Nº 00323.004013/2024-91**

O Objeto deste certame é a **formação de Registro de Preços** para o fornecimento, transporte, carga e descarga de **tratores agrícolas e implementos agrícolas** para apoio às diversas atividades produtivas estruturantes na área de atuação da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.542.323,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após decisão do recurso administrativo e pedido de reconsideração e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 11.258.473/0001-00 para o Lote 01 no valor total de R\$ 19.318.999,20 (dezenove milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**, CNPJ: 21.035.276/0001-85 para o Lote 2 no valor total de R\$ 10.296.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil reais); **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.513.036/0001-46 para os Lotes 3, 4, 8, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 no valor total de R\$ 4.531.409,70 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**, CNPJ: 21.344.856/0001-54 para os Lotes 5, 6, 9,



31 e 32 no valor total de R\$ 4.180.680,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais); **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ: 92.264.472/0001-70 para o Lote 07 no valor total de R\$ 989.400,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 06.313.733/0001-62 para os Lotes 13 e 19 no valor total de R\$ 806.188,10 (oitocentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos); **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ: 32.396.643/0001-92 para os Lotes 14 e 20 no valor total de R\$135.646,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ: 59.632.632/0001-10 para os Lotes 12, 18 e 26 no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, CNPJ: 10.688.308/0001-25 para os Lotes 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$ 3.977.400,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); **VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, CNPJ: 49.461.961/0001-92 para os Lotes 11, 17 e 25 no valor total de R\$ 1.101.600,00 (um milhão, cento e um mil e seiscentos reais). Informamos ainda que os itens 27 e 28 foram declarados fracassados. Os referidos itens serão republicados oportunamente após as providências cabíveis.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22606, datada de 16 de setembro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRIPIRI. ESTADO DO PIAUÍ.

KARINA BRAZ DO REGO BARROS, Oficial Registradora Imobiliária da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art 19, § 3º. da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979. que **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, aposentado e sua esposa **MARIA DO AMPARO DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, aposentada, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Piripiri-PI, lavrada no Livro nº 14, as folhas 123vº sob nº 1.111, datada de 14/02/1970, o projeto e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, todos





relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do Município de Piripíri-PI, no bairro São João, Loteamento com denominação de **LOTEAMENTO PIONEIROS**, compreendendo 218 (duzentos e dezoitos lotes) em 19 (dezenove quadras), encenando a área total de 78.998,48m² composta: Área Reservada (Área Verde) de 2.332,79, distribuída em 01 Área; Área Institucional de 1.812,78m² distribuída em 01 Área; quadras/lotes com 49.274,46m² e sistema viário com 25.578,45², conforme Ato de aprovação. Decreto nº 445/2025 da Prefeitura Municipal desta cidade, de 28 de julho de 2025. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Piripíri - PI, 10 de setembro de 2025

Karina Braz do Rego Barros

Registradora





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22496, datada de 16 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” (FAPEPI)

EDITAL Nº 003/2025 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 00110.000590/2024-17

RESULTADO FINAL RETIFICADO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), torna pública a RETIFICAÇÃO do Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital Nº 003/2025, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (PAPG) - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, conforme anexo único (0019481662).

Anexo único - Resultado Final Retificado (0019481662).

JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

DITAL Nº 003/2025 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 00110.000590/2024-17

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL RETIFICADO (0019481662)

Nº	PROT. SIGFAPEPI	NOME DO PPG	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	Nº BOLSAS MESTRADO	Nº BOLSAS DOUTORADO
1	60669...	Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq	UFPI-TERESINA	9,98	4	-
2	60678...	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - PPGPP	UFPI-TERESINA	9,98	6	-
3	60629...	Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP	UFPI-TERESINA	9,95	6	-
4	60642...	Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS	UFPI-TERESINA	9,95	6	-





5	60660...	Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente - PoCam	UNIVASF-SRN	9,95	6	-
6	60682...	Programa de Pós-Graduação Em Arqueologia - PPARQUE	UNIVASF-SRN	9,90	5	-
7	60636...	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI	UNIVASF-SRN	9,80	4	-
8	60623...	Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB	UFPI-TERESINA	9,75	5	1
9	60635...	Mestrado Profissional em História - ProfHistória	UESPI-PARNAIBA	9,75	4	2
10	60661...	Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCom	UFPI-TERESINA	9,70	6	-
11	60458...	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCM	UFPI-TERESINA	9,66	3	3
12	60650...	Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL	UFPI-TERESINA	9,50	3	1
13	60619...	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA	UFPI-TERESINA	9,48	4	1
14	60648...	Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública- PPGP	UFPI-FLORIANO	9,45	6	-
15	60613...	Programa de Pós-Graduação em Matemática - Profissional - PROFMAT	UFPI-TERESINA	9,45	6	-
16	60641...	Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO	UFPI-TERESINA	9,45	6	-
17	60637...	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA	UFPI-TERESINA	9,40	-	2
18	60631...	Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGANTRO	UFPI-TERESINA	9,40	6	-
19	60606...	Programa de Pós-Graduação em Matemática - Acadêmico - PPGMAT	UFPI-TERESINA	9,25	4	2





20	60617...	Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD	UFPI-TERESINA	9,25	2	-
21	60604...	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC	UESPI-TERESINA	9,25	6	-
22	60662...	Programa de Pós-graduação em Zootecnia Tropical - PPGZT	UFPI-TERESINA	9,20	4	2
23	60602...	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	UESPI-TERESINA	9,11	6	-
24	60646...	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF	UFPI-TERESINA	9,10	1	1
25	60633...	Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGO	UFPI-TERESINA	9,10	1	-
26	60616...	Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - PPGFarm	UFPI-TERESINA	9,08	3	3
27	60610...	Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF	UFPI-TERESINA	9,07	2	3
28	60657...	Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	UFPI-TERESINA	9,03	3	3
29	60681...	Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional - PPGTAIR	UFPI-TERESINA	9,00	1	2
30	60679...	Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento - PPGCMov	UFPI-TERESINA	8,88	6	-
31	60485...	Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI - DCCMAPI	UFPI-TERESINA	8,85	-	3
32	60608...	Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT	IFPI-PARNAIBA	8,78	4	-
33	60630...	Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física - PNMPEF	UESPI-PIRIPIRI	8,72	4	-
34	60461...	Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - MDMA	UFPI-TERESINA	8,70	6	-
35	60677...	Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF	IFPI-PICOS	8,68	6	-
36	60590...	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC	UFPI-TERESINA	8,65	5	-
37	60654...	Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP	UFDPAR-PARNAIBA	8,65	4	-
38	60612...	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEM	IFPI-TERESINA	8,64	5	-
39	60600...	Programa Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF	UFPI-TERESINA	8,55	3	2
40	60685...	Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF	UFPI-TERESINA	8,55	5	-
41	60691...	Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP	UFPI-TERESINA	8,55	5	-

42	60653...	Programa de Pós-graduação em Artes	UFDPAR-PARNAIBA	8,50	1	-
43	60673...	Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	UESPI-TERESINA	8,50	3	-
44	60595...	Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua	UFPI-TERESINA	8,50	4	-
45	60609...	Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGE/CCHL	UFPI-TERESINA	8,45	5	-





46	60656...	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT	UFPI-TERESINA	8,30	5	-
47	60659...	Programa de Mestrado Profissional em Letras - Profletras	UESPI-TERESINA	8,25	4	-
48	60622...	Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - PPGE	UFPI-TERESINA	8,25	5	-
49	60644...	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação - PPGB	UFPI-FLORIANO	8,15	5	-
50	60594...	Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF	UFPI-TERESINA	8,13	3	-
51	60624...	Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN	UFPI-TERESINA	8,10	4	1
52	60671...	Mestrado Acadêmico em Letras - PPGL	UESPI-TERESINA	7,70	5	-
53	60589...	Programa de Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial - MAPEPROF	IFPI-TERESINA	7,65	5	-
54	60672...	Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO	UESPI-TERESINA	7,10	4	-
55	60596...	Programa de Pós-graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PROFNIT	IFPI-TERESINA	7,10	2	-
TOTAL DE BOLSAS					227	32

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22510, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PROCESSO Nº 00002.007805/2025-21

EDITAL HACKATHON "COMPRAS INTELIGENTES" 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD-PI), órgão integrante da estrutura do PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro em Teresina/PI, CEP 64018-900, endereço eletrônico em sead@sead.pi.gov.br, e a Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, neste ato representadas, respectivamente, por seu Secretário de Estado, o Exmo. Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, e sua Superintendente, JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES, torna público, para conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Hackathon "Compras Inteligentes", conforme as disposições a seguir:

APRESENTAÇÃO



O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas a realização de concurso “Hackathon – Compras Inteligentes ” através de uma maratona de desenvolvimento de sistemas com o intuito de construir soluções tecnológicas que apoiem as execuções de políticas públicas baseada em inteligência artificial, destinadas ao aperfeiçoamento da governança nas contratações públicas do Estado do Piauí.

A promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas, deve nortear o presente desafio.

Informações do certame serão disponibilizadas nos seguintes endereços: site da **SEAD/PI** - <https://www.sead.pi.gov.br/> e da **Superintendência de Licitações e contratos** < <https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/> >

OBJETIVO DO DESAFIO

O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas à criação de uma plataforma integrada de compras públicas para licitações, que atenda às necessidades da Superintendência de Licitações e Contratos da SEAD/PI, atendendo às seguintes características:

- Interface intuitiva e acessível;
- Consulta e organização de itens por categorias padronizadas;
- Integração com sistemas públicos existentes (Ex: Comprasgov, etc.);
- Funcionalidade para geração de relatórios e indicadores; e
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

As soluções tecnológicas a serem desenvolvidas estão previstas no Estudo Técnico Preliminar, ANEXO deste Edital, são as seguintes:

"3.2 As soluções tecnológicas a serem desenvolvidas, sob a forma de protótipos funcionais, devem contemplar os seguintes produtos:

1. Assistente Virtual para Pesquisa de Preços e Gestão de Preços Contratados: Ferramenta inteligente com integração a bases públicas (Painel de Preços, Catálogos Oficiais, Comprasnet, etc.), com funcionalidades de:

- *Pesquisa automática de preços e geração de relatórios rastreáveis;*
- *Análise de vantagem com base em critérios normativos e históricos*
- *Gestão contínua dos preços contratados pelo Estado;*
- *Alertas sobre riscos de sobrepreço ou inexecução;*
- *Apoio à tomada de decisão por meio de interface intuitiva.*



2. Ferramenta Preditiva para Planejamento de Contratações Públicas: Plataforma preditiva baseada em dados históricos, orçamentários e padrões de consumo, com o objetivo de:

- Antecipar demandas e sugerir agrupamentos por objeto ou região;
- Otimizar o Plano Anual de Contratações (PAC);
- Apoiar decisões estratégicas de compras compartilhadas.

3. Sistema para Realização e Consolidação de Estudos de Demanda: Solução para condução estruturada do levantamento de necessidades dos órgãos da Administração Pública, com funcionalidades para:

- Registro digital e padronizado das demandas informadas por cada órgão;
- Cruzamento com históricos de consumo, frequência e criticidade;
- Consolidação automática das demandas por objeto, unidade gestora, regionalização e estimativa de quantitativos;
- Geração de relatórios gerenciais e insumos para o planejamento centralizado das contratações compartilhadas ou por sistema de registro de preços.

4. Automação Inteligente da Fase Preparatória da Licitação: Desenvolvimento de solução baseada em IA generativa para:

- Saneamento e elaboração automática de documentos como DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Matriz de Riscos e Justificativas;
- Garantia de conformidade técnica, redução de tempo e padronização dos processos preparatórios.

5. Ecossistema Digital Colaborativo com os Órgãos do Estado: Plataforma para:

- Envio, acompanhamento e validação das demandas de contratações;
- Comunicação em tempo real com a Central de Compras;
- Formação antecipada de grupos de consumo e rastreabilidade das intenções de contratação.



6. Sistema Interno Gerenciador de Atas de Registro de Preços: Sistema digital que automatize:

- Cadastro, controle de vigência, saldos e adesões (internas e externas) de ARPs;
- Emissão de alertas e geração de relatórios gerenciais;
- Visualização em dashboards com filtros por órgão, fornecedor, prazo e valor.

7. API para Geração Automatizada de Atas de Registro de Preços

Descrição: Trata-se do desenvolvimento de uma interface de programação de aplicações (API) capaz de se integrar ao sistema ComprasGov, com a finalidade de extrair automaticamente os dados dos itens adjudicados nas licitações, incluindo os seguintes dados:

- Informações da licitação (número do procedimento licitatório, modalidade, nome do órgão, UASG, datas (sessão pública de abertura, data adjudicação/homologação, nome da autoridade competente e etc);
- Dados da licitante (Nome da empresa arrematante/classificada/adjudicatária, CNPJ, endereço se houver);
- Valor da proposta (valores unitários/totais dos itens/lotos/grupos);
- Descrição do Item/lote/grupo e quantidade Unidade de fornecimento/serviço.

Finalidade: Automatizar a elaboração de documentos, tais como, ato de homologação, Ata de Registro de Preços (ARP) e etc., permitindo a exportação do documento em formatos editáveis e padronizados (DOCX e PDF).

Benefícios Esperados: Redução significativa do tempo gasto na elaboração de documentos (tais como ato de homologação, Atas de Registro de Preços e etc); Eliminação de erros decorrentes de preenchimento manual em documentos como word ou excel; Integração com fluxos de assinatura eletrônica e plataformas de gestão documental, possibilitando maior segurança e celeridade na tramitação processual.

8. API para Análise de Exequibilidade das Propostas

Descrição: API voltada à coleta dos dados da fase de lances no sistema ComprasGov, com capacidade de identificar e compilar: Produto 2 - API para Análise de Exequibilidade das Propostas Dados da licitante (Nome da empresa arrematante e de todas as empresas classificadas no item/lote/grupo, com respectivos CNPJ, endereço se houver) Valores ofertados pelo arrematante e demais classificados no item/lote/grupo Cálculo do Percentual de diferença entre os valores ofertados no lance e o preço estimado no Termo de Referência Finalidade: Gerar relatórios analíticos



em formato Excel (.XLSX), com funcionalidades de ordenação, filtragem e classificação dos dados, de modo a subsidiar tecnicamente a análise de exequibilidade conforme os artigos 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Esperados: Otimização dos trabalhos de análise técnica das propostas; Facilidade na identificação de propostas com indícios de inexecutabilidade, com base em critérios objetivos; Aprimoramento da transparência e do controle interno nas decisões relacionadas à adjudicação.

9. Sistema de Automação do Controle de Vigência de Contratos: Plataforma digital com:

- Cadastro de marcos contratuais (vigência, prorrogações, reajustes);
- Emissão de alertas automáticos por e-mail e sistema;
- Visualização por calendário e linha do tempo interativa.

10. Sistema de Consulta e Emissão de Certidões de ARP: Sistema integrado com IA para:

- Emissão automatizada de certidões de inexistência de ARP com validação da central de compras;
- Detecção de similaridade entre objetos contratados e demandados;
- Planejamento com base em dados reais de demandas.

São princípios que norteiam o desafio proposto neste edital a promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas.

PARTICIPANTES

Poderão participar do presente Hackathon:

Desenvolvedores de software;

Designers (UI/UX);

Profissionais ou estudantes das áreas de Administração Pública, Direito, Contabilidade, Engenharia, entre outros;

Empreendedores e startups em situação regular; e

Servidores públicos e demais interessados em inovação no setor público.

Poderá haver a participação de equipes, que deverão conter entre 3 a 5 membros, com a sugestão de composição multidisciplinar.

Não poderá participar deste Hackathon:

consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



empresa apenada com a suspensão temporária de participação em licitação, impedida de contratar com o Poder Público, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

empresa em processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e

empresa em regime de subcontratação.

Não poderão participar deste Edital empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada do Edital.

Os proponentes se reservam no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pelos proponentes a certidão obtida com data mais recente.

O participante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital será desqualificado, inclusive se vencedor.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período entre **22/09/2025 e 06/10/2025**, e deverão ser feitas através do preenchimento do **formulário disponível nos sites da SEAD-PI/Superintendência de Licitações e Contratos** - e por meio do link **< <https://www.even3.com.br/hackathon-compras-inteligentes-seadpi-2025-612135> >**

Não será cobrada taxa de inscrição para participação no presente edital.

ETAPAS DO HACKATHON

As etapas do desafio consistirão em:

Abertura e apresentação do desafio: 22/09/2025 às 11h, no auditório SEAD/PI

Maratona de Desenvolvimento: 23/10/2025 às 9h, no auditório da SEAD/PI

Mentorias e Oficinas Técnicas: 23/10/2025 às 9h, no auditório da SEAD/PI

Entrega e Pitch das Soluções: 13/11/2025

Avaliação e Premiação: 13/11/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As soluções apresentadas serão avaliadas por uma banca formada por especialistas dos setores público e privado, onde serão avaliadas as propostas sob os seguintes aspectos:

Aderência à proposta do desafio;

Usabilidade e design;



Grau de inovação;

Viabilidade técnica Potencial de escalabilidade e implementação;

Qualidade da apresentação/pitch.

As soluções serão avaliadas pela banca julgadora segundo os seguintes critérios:

impacto (50 %),

viabilidade técnica (20%),

criatividade/originalidade (30%).

Pontuação: cada critério receberá nota de 0 a 5, multiplicada pelo respectivo peso.

Pontos extras: +1 ponto para equipes com servidor público da área de compras, participação feminina ou composição multidisciplinar.

DESEMPATE - O edital prevê critérios de desempate (pontuação nos critérios de impacto, criatividade e viabilidade, presença de membro de segurança pública, sorteio.

Em caso de empate, utilizar-se-á de forma decrescente as pontuações obtidas nos critérios de impacto, criatividade/originalidade e viabilidade técnica, priorizando as propostas com equipe multidisciplinar, participação feminina ou com experiência em compras públicas.

Os protótipos deverão ser entregues em modelo de software livre (ex.: GNU GPL v3.0 ou MIT), permitindo uso, adaptação e expansão pela Administração Pública.

Durante o evento é vedado: Uso de material de terceiros sem licença; Violação da LGPD; Solicitação de auxílio externo não autorizado; Plágio ou cópia de soluções pré-existentes.

Ao participar, todos autorizam o uso gratuito de imagem, voz e declarações para registros e divulgações do evento.

PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Serão selecionadas três propostas vencedoras, que receberão a respectiva certificação.

Todos os detalhes a respeito do investimento, eventuais contrapartidas e formas de remuneração variável às nas plataformas vencedoras, inclusive disposições acerca da propriedade intelectual resultante, serão definidos no contrato de encomenda tecnológica após a seleção, com base no previsto no edital e na legislação pertinente

Todos os participantes receberão certificado de participação.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

As disposições acerca da propriedade intelectual relativa às propostas vencedoras e selecionadas para uso da Administração serão resolvidas entre os participantes vencedores e os proponentes do Edital, após a seleção, com amparo na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o melhor interesse dos proponentes.

Os participantes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, funcionários, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou



comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados da Administração Pública, dos administrados, ou de fornecedores dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão da atividade prevista neste Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação ou dado pessoal para terceiros sob qualquer forma e pretexto, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do Edital.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins dispostos na Lei no 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei no 12.965/14 - Marco Civil da Internet, os participantes comprometem-se a manter política de conformidade em relação aos dados pessoais gerais e pessoais, sensíveis ou não, aos quais venham a ter acesso em razão do desempenho das atividades a serem executadas durante o desenvolvimento inovador previsto neste Edital, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

É vedado o uso das informações obtidas em quaisquer bases de dados a que se tenha acesso em função do presente procedimento de desenvolvimento inovador para fins distintos ao fiel cumprimento das propostas deste Edital, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Os dados pessoais eventualmente obtidos a partir do presente procedimento de desenvolvimento inovador serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação estritamente para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Os participantes ficam obrigados a comunicar, em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As soluções desenvolvidas no Hackathon poderão ser aproveitadas e adaptadas em órgãos públicos, através de convênio ou termos de parceria, com os devidos créditos aos participantes, nos termos de cessão uso a ser pactuada.

Podemos informar que as propostas vencedoras poderão ser contratadas por Encomenda Tecnológica (ETEC) ou Contrato Público para Soluções Inovadoras (CPSI).

Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com todas as regras previstas neste edital.

Os participantes declaram e garantem que atuam sempre em conformidade com todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria antissuborno e anticorrupção, incluído, mas não limitado à Lei no 12.846/2013, ao Decreto no 8.420/2015, à Lei 8429/1992, à Lei 14.133/2021, e ao Código Penal Brasileiro

A execução deste Edital subordina-se à necessidade e ao interesse dos proponentes, que poderão anular ou revogar o presente desafio, bem como não homologar total ou parcialmente seu objeto,



desde que não atendidas as exigências constantes neste Edital, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato.

TERESINA-PI

(documento assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração do Estado do Piauí

Jacylene Coelho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22511, datada de 16 de setembro de 2025.)

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA

Instituição Integrante da Rede Pestalozzi no Brasil Filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI nº 094

Inscrita no CMAS nº 049/2015 – Inscrita no CMDCAD nº 211/2018

Sede Administrativa: Rua Jonatas Batista 1159 – Centro Norte – Teresina/PI CEP: 64000-400

E-mail: pestalozzideteresina@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Pestalozzi de Teresina, CNPJ nº 41.521.915/0001-20, com sede na Rua Jonatas Batista 1159 – Centro Norte, CEP: 64000-400, Teresina – Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Jônatas Batista N. 1159, Centro Norte, Teresina – Piauí, às 08:00h do dia 24 de setembro de 2025.

Com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração e consolidação do Estatuto;
2. Assuntos Gerais.



A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 08:00h, com a presença de no mínimo 1/3 do número de associados efetivos e, gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 08:30h, com qualquer número de associados, de acordo com o artigo 25, §§2º e 3º do Estatuto da Associação.

Para efeito de quórum, o número de associados até a presente convocação é de 50(Cinquenta).

Teresina/PI, 10de setembro de 2025.

Francisco de Assis Tavares dos Santos

Presidente da Associação Pestalozzi de Teresina

CPF: 666.***.***-49

RG: 2.***-206 SSP-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22518, datada de 16 de setembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia da LD SÃO JOÃO DO PIAUÍ (RB) - SIMPLÍCIO MENDES, localizada no município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ no estado do Piauí, válida até 12/09/2029.

Teresina - PI, setembro de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22497, datada de 16 de setembro de 2025.)

A **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 1 S.A.**, inscrita sob o CNPJ 25.174.579/0001-30, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, concedeu a **Prorrogação de Licença de Instalação** - Nº PI-PLI.08016-2/2025, para o Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias (SAEB), com 150 MW de potência instalada, localizado no município de Lagoa do Barro, Estado do Piauí. Validade até 09/09/2027.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22509, datada de 16 de setembro de 2025.)



A MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº08.610.757/0001-09, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU) localizado na Rua Onze, s/n, Angelim, Loteamento Reserva Angelim, CEP 64034-254, Sub-bacia do Poti, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas geográficas, Lat. 5°10'35.93"S;42°46'56.46"O, para reservar 43.800 m³/ano para Construção Civil.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22514, datada de 16 de setembro de 2025.)

OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para descarregamento de material dragado em cais no município de Luís Correia/PI, na margem direita da foz do Rio Igarçu.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22515, datada de 16 de setembro de 2025.)

A C V De Lima Ltda Título Do Estabelecimento (Ac Transportadora) Torna Público Que Solicitou A Secretaria Municipal De Meio Ambiente A **Renovação Da Licença De Transporte E Mudança De Titularidade** Referente Atividade De **Transporte De Produto Perigoso -Tpp** No Município De Jardim Do Mulato.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22517, datada de 16 de setembro de 2025.)

SPE ALDEBARAN LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ: 22.682.411/0001-47, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na sede da **"ALDEBARAN LESTE"** (Coordenadas: 05° 01' 37,31" S / 42° 43' 18,86" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 10.134,23 m³/ano para CONSUMO HUMANO/IRRIGAÇÃO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22524, datada de 16 de setembro de 2025.)

A empresa **M. LINDALVA MENESES PEREIRA LTDA, CNPJ:34.***.***/0001-42**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Regularização de Poço Tubular** localizado em Jerumenha-PI, Aquífero Poti-Piauí, Sub-bacia Gurguéia, 7°02'40.9"S de Latitude e 43°34'34.3"W de Longitude para reservar 1.095m³/ano para abastecimento humano, animal, irrigação e limpeza.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22526, datada de 16 de setembro de 2025.)

TERRA MARK AGROSERVIÇOS, portador/inscrito no CNPJ: 13.213.664/0001-80, torna público que REQUEREU a **Outorga de Direito de Uso**, Bacia do Rio Parnaíba, com coordenada: 07°18'20.30"S 44°28'45.53"O, riacho de sangue (corpo hídrico), com captação média de 10m³/hà Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, no município de Uruçuí-PI, para uso outros.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22531, datada de 16 de setembro de 2025.)

ACRUZEIRO DO SUL GRAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.642.637/0004-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, Autorização



para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, (AUTPOOU) de um poço, nas coordenadas -8° 15' 13,47" -45° 17' 45,03", com vazão de 300m³/h, no empreendimento Fazenda Cremaq, estabelecida na Rod PI 392, S/N, KM 40, Bairro Zona Rural, Baixa Grande do Ribeiro - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22550, datada de 16 de setembro de 2025.)

KLN EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 06.156.718/0001-58, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para perfuração de um poço tubular no Loteamento Alegria município de **TERESINA - PI** - Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub Bacia: RIO POTI. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

P1- S 05°00'24.38"W 42°49'20.35" vol. requerido (m³/ano) 212.868.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22562, datada de 16 de setembro de 2025.)

JOÃO DIAS JERONIMO, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO), da atividade agrícola, da Fazenda Planalto Gurguéia (Serra do Atoleiro), localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

ELMAR LEITAO DE CARVALHO, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de prorrogação de Licença de Instalação (PLI), da atividade agrícola, da Fazenda Gerais da Serra, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22587, datada de 16 de setembro de 2025.)

A empresa **POSTO CAFÉ TRASCERRADO LTDA**, inscrito no **CNPJ 55.038.495/0001-30** torna público a solicitação de homologação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22598, datada de 16 de setembro de 2025.)

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 23.694.692/0001-10, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a Licença de Instalação (LI) para geração de energia a partir de fonte eólica referente ao empreendimento Complexo Eólico Dom Inocêncio Sul - Bloco A, localizado na Zona Rural do Município de Dom Inocêncio, no Estado do Piauí. Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - Representantes Legais.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 23.694.692/0001-10, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a Licença de Instalação (LI) para geração de energia a partir de fonte eólica referente ao empreendimento Complexo Eólico Dom Inocêncio Sul - Bloco B, localizado na Zona Rural do Município de Dom Inocêncio, no Estado do Piauí. Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - Representantes Legais.

RAFAEL PONTE E HORTA FONTENELE - ME, inscrita no CNPJ nº 18.607.535/0001-90, torna público que recebeu junto a SEMAR - PI, a Licença Ambiental de Operação, nº D000424-21 e Processo nº 010092/2019 para a citada empresa, estabelecida na zona rural do Município de São





Raimundo Nonato-PI.

A EMPRESA VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, Inscrição no CNPJ sob o nº 07.286.238/0001-74, torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a licença de Operação de Regularização - LO-R. Nº PI-LO-R.07863-7/2025 com validade até 05/09/2029 para a atividade da extração mineral de areia por meio de dragagem no Rio Poti no município de Teresina-PI na localidade da Usina Santana, Processo ANM Nº 803.199-2012.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22607, datada de 16 de setembro de 2025.)

Chamix Concretos Ltda., CNPJ: 13.080.626/0002-88, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade Preparação de massa de concreto e argamassa para construção no município de São João do Piauí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22616, datada de 16 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

